



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA 19 DE DEZEMBRO DE 2008 Nº 1148 CADERNO PRINCIPAL

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

[comercial@diof.ro.gov.br](mailto:comercial@diof.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| Governadoria .....                                                              | 01 |
| Sec. de Estado do Planejamento.....                                             | 08 |
| Sec. de Estado da Administração.....                                            |    |
| Secretaria de Assistência Social.....                                           |    |
| Secretaria do Estado de Saúde.....                                              | 09 |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                           | 11 |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....                                   | 14 |
| Sec. de Estado de Justiça.....                                                  | 15 |
| Defensoria Pública .....                                                        | 15 |
| Secretaria de Estado de Finanças.....                                           | 16 |
| Sec. de Estado da Agricultura, Produção e<br>Do Desenv. Econômico e Social..... | 17 |
| Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e<br>Do Lazer.....                       | 20 |
| Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.                                          |    |
| Ministério Público.....                                                         |    |
| Assembléia Legislativa.....                                                     |    |
| Prefeitura Municipal da Capital....                                             |    |
| Prefeituras Municipais do Interior .....                                        | 20 |
| Camaras Municipais do Interior.....                                             | 25 |
| Institutos Municipais.....                                                      | 25 |
| Ineditoriais.....                                                               | 26 |
| Tribunal de Contas.....                                                         | 26 |

### GOVERNADORIA

Decreto nº 13.979, de 16 de dezembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.455.250,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.924 de 11 de julho de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas com pessoal, até o montante de R\$ 44.455.250,00 (Quarenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

### CRÉDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO II

#### ANEXO DO DECRETO Nº. 13.979, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

| Código                  | Especificação                                                                  | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor                |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|----------------------|
|                         | <b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE</b>                                     |                     |                  | <b>400,00</b>        |
| 11.005.04.122.0000.0169 | LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                             | 3.1.90.92           | 0100             | 400,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                                |                     |                  | <b>44.454.850,00</b> |
| 16.001.12.122.0000.0121 | ASSEGURAR DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS                                      | 3.3.20.93           | 0100             | 286.000,00           |
|                         |                                                                                | 3.3.90.91           | 0100             | 333.900,00           |
|                         |                                                                                | 3.3.90.92           | 0100             | 202.000,00           |
|                         |                                                                                | 3.3.90.93           | 0100             | 12.800,00            |
|                         |                                                                                | 4.4.20.93           | 0100             | 80.000,00            |
|                         |                                                                                | 4.4.90.92           | 0100             | 518.000,00           |
| 16.001.12.361.0000.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                             | 3.3.40.41           | 0100             | 200.000,00           |
|                         |                                                                                | 3.3.40.41           | 3208             | 1.742.000,00         |
|                         |                                                                                | 3.3.40.41           | 3222             | 500.000,00           |
|                         |                                                                                | 3.3.50.43           | 3222             | 6.008.000,00         |
| 16.001.12.122.1015.1364 | FINANCIAR PROJETOS ESCOLARES                                                   | 3.3.90.14           | 0100             | 22.000,00            |
|                         |                                                                                | 3.3.90.30           | 0100             | 14.800,00            |
|                         |                                                                                | 3.3.90.33           | 0100             | 29.500,00            |
|                         |                                                                                | 3.3.90.39           | 0100             | 125.000,00           |
|                         |                                                                                | 4.4.90.52           | 0100             | 39.000,00            |
| 16.001.12.122.1015.2382 | MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO | 3.3.40.47           | 0100             | 51.000,00            |
|                         |                                                                                | 3.3.90.30           | 0100             | 800.000,00           |
|                         |                                                                                | 3.3.90.31           | 0100             | 100.000,00           |
|                         |                                                                                | 3.3.90.32           | 0100             | 177.000,00           |
|                         |                                                                                | 3.3.90.36           | 0100             | 100.000,00           |
|                         |                                                                                | 3.3.90.39           | 0100             | 1.450.000,00         |
|                         |                                                                                | 3.3.90.47           | 0100             | 50.000,00            |
|                         |                                                                                | 4.4.90.52           | 0100             | 2.050.000,00         |
| 16.001.12.122.1015.2831 | ASSEGURAR AUXÍLIO FINANCEIRO A REPRESENTAÇÕES DE ENSINO COM RECURSOS DO PROAFI | 3.3.90.33           | 0100             | 70.000,00            |
|                         |                                                                                | 3.3.90.39           | 0100             | 540.000,00           |
| 16.001.12.122.1015.2868 | EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO                                                 | 3.3.90.30           | 3212             | 710.000,00           |
|                         |                                                                                | 3.3.90.32           | 0116             | 55.000,00            |
|                         |                                                                                | 3.3.90.32           | 3212             | 1.090.800,00         |
|                         |                                                                                | 3.3.90.33           | 0116             | 11.000,00            |
|                         |                                                                                | 3.3.90.33           | 3212             | 238.200,00           |
|                         |                                                                                | 3.3.90.36           | 3212             | 396.000,00           |
|                         |                                                                                | 3.3.90.39           | 0116             | 120.000,00           |

### CRÉDITO SUPLEMENTAR

#### ANEXO II

#### ANEXO DO DECRETO Nº. 13.979, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

| Código                  | Especificação                                                      | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
|                         |                                                                    | 3.3.90.39           | 3212             | 4.000.000,00 |
|                         |                                                                    | 3.3.90.92           | 3212             | 41.000,00    |
|                         |                                                                    | 4.4.20.93           | 3212             | 4.000,00     |
|                         |                                                                    | 4.4.90.51           | 3212             | 396.150,00   |
|                         |                                                                    | 4.4.90.52           | 3212             | 1.300.000,00 |
| 16.001.12.122.1015.2869 | CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS                              | 4.4.90.52           | 0100             | 30.000,00    |
| 16.001.12.122.1015.2913 | MANTER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO   | 3.3.90.14           | 0100             | 13.800,00    |
|                         |                                                                    | 3.3.90.30           | 0100             | 17.000,00    |
|                         |                                                                    | 3.3.90.33           | 0100             | 4.600,00     |
|                         |                                                                    | 3.3.90.39           | 0100             | 8.700,00     |
| 16.001.12.363.1063.2729 | PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO     | 3.3.90.14           | 0100             | 24.000,00    |
|                         |                                                                    | 3.3.90.30           | 0100             | 44.000,00    |
|                         |                                                                    | 3.3.90.33           | 0100             | 35.000,00    |
|                         |                                                                    | 3.3.90.36           | 0100             | 30.000,00    |
|                         |                                                                    | 3.3.90.39           | 0100             | 110.000,00   |
| 16.001.12.363.1063.2865 | EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  | 3.3.90.14           | 0100             | 80.000,00    |
|                         |                                                                    | 3.3.90.30           | 0100             | 100.000,00   |
|                         |                                                                    | 3.3.90.33           | 0100             | 121.000,00   |
|                         |                                                                    | 3.3.90.35           | 0100             | 45.000,00    |
|                         |                                                                    | 3.3.90.36           | 0100             | 40.000,00    |
|                         |                                                                    | 3.3.90.39           | 0100             | 79.000,00    |
|                         |                                                                    | 4.4.90.51           | 0100             | 200.000,00   |
|                         |                                                                    | 4.4.90.52           | 0100             | 1.656.400,00 |
| 16.001.12.126.1074.2730 | RECENSEAR AS ESCOLAS                                               | 3.3.90.14           | 0100             | 22.000,00    |
|                         |                                                                    | 3.3.90.30           | 0100             | 180.000,00   |
|                         |                                                                    | 3.3.90.33           | 0100             | 50.000,00    |
|                         |                                                                    | 4.4.90.52           | 0100             | 118.800,00   |
| 16.001.12.126.1074.2866 | MANTER O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, PESQUISA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL | 3.3.90.14           | 0100             | 217.000,00   |
|                         |                                                                    | 3.3.90.30           | 0100             | 85.000,00    |
|                         |                                                                    | 3.3.90.33           | 0100             | 93.000,00    |
|                         |                                                                    | 3.3.90.39           | 0100             | 1.212.400,00 |
|                         |                                                                    | 4.4.90.52           | 0100             | 265.200,00   |
| 16.001.12.122.1201.2595 | CONCEDER ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES                           | 3.3.90.49           | 0100             | 1.000.000,00 |
|                         |                                                                    | 3.3.90.93           | 0100             | 1.300.000,00 |



## CRÉDITO SUPLEMENTAR

## REDUZ

| ANEXO II<br>ANEXO DO DECRETO Nº. 13.979, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008. |                                                                      |                     |                  |            |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|------------|
| Código                                                              | Especificação                                                        | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor      |
| 16.001.12.361.1269.1144                                             | FORTALECER AS UNIDADES ESCOLARES                                     | 3.3.90.14           | 0118             | 110.000,00 |
|                                                                     |                                                                      | 3.3.90.30           | 0118             | 111.600,00 |
|                                                                     |                                                                      | 3.3.90.33           | 0118             | 211.300,00 |
|                                                                     |                                                                      | 3.3.90.39           | 0118             | 368.600,00 |
| 16.001.12.361.1269.2104                                             | CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                                  | 3.3.90.14           | 0118             | 96.000,00  |
|                                                                     |                                                                      | 3.3.90.30           | 0118             | 109.200,00 |
|                                                                     |                                                                      | 3.3.90.33           | 0118             | 63.800,00  |
|                                                                     |                                                                      | 3.3.90.39           | 0118             | 489.500,00 |
| 16.001.12.122.1269.2105                                             | CAPACITAR PROFESSORES PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL  | 3.3.90.39           | 0118             | 120.000,00 |
|                                                                     |                                                                      | 4.4.90.52           | 0118             | 10.200,00  |
| 16.001.12.361.1269.2106                                             | PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO  | 3.3.90.36           | 0118             | 25.000,00  |
|                                                                     |                                                                      | 3.3.90.39           | 0118             | 100.000,00 |
| 16.001.12.361.1269.2155                                             | CAPACITAR PROFESSORES PARA TEMÁTICA DIVERSIDADE                      | 3.3.90.14           | 0118             | 56.700,00  |
|                                                                     |                                                                      | 3.3.90.30           | 0118             | 151.500,00 |
|                                                                     |                                                                      | 3.3.90.32           | 0118             | 31.000,00  |
|                                                                     |                                                                      | 3.3.90.33           | 0118             | 102.100,00 |
|                                                                     |                                                                      | 3.3.90.36           | 0118             | 49.600,00  |
|                                                                     |                                                                      | 3.3.90.39           | 0118             | 81.900,00  |
|                                                                     |                                                                      | 4.4.90.52           | 0118             | 9.400,00   |
| 16.001.12.361.1269.2444                                             | ATENDER O SERVIDOR COM AUXÍLIO TRANSPORTE                            | 3.3.90.49           | 0118             | 200.000,00 |
| 16.001.12.361.1269.2722                                             | PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS | 3.3.90.30           | 0118             | 230.100,00 |
|                                                                     |                                                                      | 3.3.90.31           | 0118             | 14.800,00  |
|                                                                     |                                                                      | 3.3.90.33           | 0118             | 350.000,00 |
|                                                                     |                                                                      | 3.3.90.39           | 0118             | 86.000,00  |
| 16.001.12.361.1269.2742                                             | ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS                 | 3.3.90.30           | 0118             | 147.100,00 |
|                                                                     |                                                                      | 3.3.90.33           | 0118             | 113.500,00 |
|                                                                     |                                                                      | 3.3.90.36           | 0118             | 22.200,00  |
|                                                                     |                                                                      | 4.4.90.52           | 0118             | 168.300,00 |
| 16.001.12.361.1269.2745                                             | ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA                  | 4.4.90.52           | 0118             | 414.900,00 |
| 16.001.12.361.1269.2828                                             | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB                     | 3.3.90.30           | 0118             | 200.000,00 |

## CRÉDITO SUPLEMENTAR

## REDUZ

| ANEXO II<br>ANEXO DO DECRETO Nº. 13.979, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008. |                                                  |                     |                  |                      |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|------------------|----------------------|
| Código                                                              | Especificação                                    | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor                |
|                                                                     |                                                  | 3.3.90.32           | 0118             | 121.000,00           |
|                                                                     |                                                  | 4.4.90.52           | 0118             | 42.200,00            |
| 16.001.12.366.1269.2864                                             | ATENDER A ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 3.3.90.14           | 0118             | 9.600,00             |
|                                                                     |                                                  | 3.3.90.30           | 0118             | 114.700,00           |
|                                                                     |                                                  | 3.3.90.30           | 3222             | 7.500,00             |
|                                                                     |                                                  | 3.3.90.32           | 0118             | 60.100,00            |
|                                                                     |                                                  | 3.3.90.32           | 3222             | 99.600,00            |
|                                                                     |                                                  | 3.3.90.33           | 0118             | 70.200,00            |
|                                                                     |                                                  | 3.3.90.33           | 3222             | 29.800,00            |
|                                                                     |                                                  | 3.3.90.36           | 0118             | 72.600,00            |
|                                                                     |                                                  | 3.3.90.36           | 3222             | 6.000,00             |
|                                                                     |                                                  | 3.3.90.39           | 0118             | 798.000,00           |
|                                                                     |                                                  | 3.3.90.39           | 3222             | 21.100,00            |
| 16.001.12.361.1269.2955                                             | CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS            | 4.4.90.51           | 0118             | 7.713.100,00         |
|                                                                     |                                                  |                     | <b>TOTAL</b>     | <b>44.455.250,00</b> |

## CRÉDITO SUPLEMENTAR

## SUPLEMENTA

| ANEXO I<br>ANEXO DO DECRETO Nº. 13.979, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008. |                                                                                                       |                     |                  |                      |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|----------------------|
| Código                                                             | Especificação                                                                                         | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor                |
|                                                                    | <b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE</b>                                                            |                     |                  | <b>400,00</b>        |
| 11.005.04.122.1015.2403                                            | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                           | 3.1.90.11           | 0100             | 400,00               |
|                                                                    | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                                                       |                     |                  | <b>44.454.850,00</b> |
| 16.001.12.122.0000.0121                                            | ASSEGURAR DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                             | 3.1.90.92           | 0100             | 214.800,00           |
| 16.001.12.122.1015.2383                                            | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                           | 3.1.90.11           | 0100             | 7.164.300,00         |
| 16.001.12.361.1269.2443                                            | ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%) | 3.1.90.04           | 0118             | 529.200,00           |
|                                                                    |                                                                                                       | 3.1.90.11           | 0118             | 29.380.800,00        |
|                                                                    |                                                                                                       | 3.1.90.16           | 0118             | 396.150,00           |
|                                                                    |                                                                                                       | 3.1.91.13           | 0118             | 1.349.600,00         |
|                                                                    |                                                                                                       | 3.1.20.13           | 0118             | 50.000,00            |
| 16.001.12.361.1269.2829                                            | REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)   | 3.1.90.11           | 0118             | 5.000.000,00         |
|                                                                    |                                                                                                       | 3.1.91.13           | 0118             | 370.000,00           |
|                                                                    |                                                                                                       |                     | <b>TOTAL</b>     | <b>44.455.250,00</b> |

Decreto nº 13.980, de 16 de dezembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.822.540,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.873, de 28 de março de 2008.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 2.822.540,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

## CRÉDITO SUPLEMENTAR

## REDUZ

| ANEXO II<br>ANEXO DO DECRETO Nº. 13.980, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008. |                                                                                                  |                     |                  |                     |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| Código                                                              | Especificação                                                                                    | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|                                                                     | <b>DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER</b>              |                     |                  | <b>1.000.000,00</b> |
| 14.020.26.451.1249.1384                                             | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                           | 4.4.90.51           | 0100             | 1.000.000,00        |
|                                                                     | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP</b>                                         |                     |                  | <b>50.000,00</b>    |
| 14.021.04.122.0000.0199                                             | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                               | 3.3.50.41           | 0100             | 20.000,00           |
|                                                                     |                                                                                                  | 4.4.50.42           | 0100             | 30.000,00           |
|                                                                     | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                                                  |                     |                  | <b>160.000,00</b>   |
| 16.001.12.361.0000.0183                                             | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                               | 3.3.50.41           | 0100             | 20.000,00           |
|                                                                     |                                                                                                  | 4.4.50.42           | 0100             | 75.000,00           |
|                                                                     |                                                                                                  | 4.4.90.51           | 0100             | 65.000,00           |
|                                                                     | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                                             |                     |                  | <b>591.540,00</b>   |
| 17.012.10.846.0000.0179                                             | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS                                                        | 4.4.50.42           | 0100             | 561.540,00          |
| 17.012.10.302.1271.2131                                             | REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE             | 4.4.90.52           | 0100             | 30.000,00           |
|                                                                     | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES</b>                        |                     |                  | <b>475.000,00</b>   |
| 19.001.20.606.1237.2224                                             | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                                                    | 3.3.50.41           | 0100             | 100.000,00          |
| 19.001.25.752.1237.2225                                             | IMPLEMENTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL                                                                | 4.4.90.51           | 0100             | 100.000,00          |
| 19.001.20.601.1237.2871                                             | FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR                                             | 4.4.50.42           | 0100             | 126.000,00          |
|                                                                     |                                                                                                  | 4.4.90.51           | 0100             | 104.000,00          |
|                                                                     |                                                                                                  | 4.4.90.52           | 0100             | 45.000,00           |
|                                                                     | <b>SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL</b>                           |                     |                  | <b>55.000,00</b>    |
| 20.001.13.392.1215.1197                                             | IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS                                                        | 3.3.50.41           | 0100             | 35.000,00           |
| 20.001.27.811.1216.1108                                             | APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL - PRODER | 4.4.50.42           | 0100             | 20.000,00           |
|                                                                     | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS</b>                                                |                     |                  | <b>491.000,00</b>   |
| 23.001.08.244.1223.2992                                             | APOIAR ENTIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS                                  | 3.3.50.41           | 0100             | 115.000,00          |
|                                                                     |                                                                                                  | 4.4.50.42           | 0100             | 376.000,00          |
|                                                                     |                                                                                                  |                     | <b>TOTAL</b>     | <b>2.822.540,00</b> |

## CRÉDITO SUPLEMENTAR

## SUPLEMENTA

| ANEXO II<br>ANEXO DO DECRETO Nº. 13.980, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008. |                                                                                                  |                     |                  |                     |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| Código                                                              | Especificação                                                                                    | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|                                                                     | <b>DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER</b>              |                     |                  | <b>1.185.000,00</b> |
| 14.020.04.122.0000.0196                                             | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                               | 3.3.40.41           | 0100             | 185.000,00          |
|                                                                     |                                                                                                  | 4.4.40.42           | 0100             | 1.000.000,00        |
|                                                                     | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP</b>                                         |                     |                  | <b>300.000,00</b>   |
| 14.021.04.122.0000.0199                                             | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                               | 4.4.40.42           | 0100             | 300.000,00          |
|                                                                     | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                                             |                     |                  | <b>556.540,00</b>   |
| 17.012.10.846.0000.0179                                             | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS                                                        | 3.3.40.41           | 0100             | 256.540,00          |
|                                                                     |                                                                                                  | 3.3.50.41           | 0100             | 150.000,00          |
|                                                                     |                                                                                                  | 4.4.50.42           | 0100             | 150.000,00          |
|                                                                     | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES</b>                        |                     |                  | <b>160.000,00</b>   |
| 19.001.20.601.1237.2871                                             | FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR                                             | 3.3.50.41           | 0100             | 60.000,00           |
|                                                                     | <b>SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL</b>                           |                     |                  | <b>536.000,00</b>   |
| 20.001.13.392.1215.1197                                             | IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS                                                        | 3.3.50.41           | 0100             | 156.000,00          |
|                                                                     |                                                                                                  | 4.4.50.42           | 0100             | 90.000,00           |
| 20.001.27.811.1216.1108                                             | APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL - PRODER | 3.3.50.41           | 0100             | 240.000,00          |
|                                                                     | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS</b>                                                |                     |                  | <b>50.000,00</b>    |
| 23.001.08.244.1223.2992                                             | APOIAR ENTIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS                                  | 4.4.50.42           | 0100             | 45.000,00           |
|                                                                     |                                                                                                  | 4.4.50.42           | 0100             | 40.000,00           |
|                                                                     |                                                                                                  |                     | <b>TOTAL</b>     | <b>2.822.540,00</b> |

Decreto nº 13.981, de 16 de dezembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.863.007,17 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 3.863.007,17 (Três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, sete reais e dezessete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

| CRÉDITO SUPLEMENTAR     |                                                                                | ANEXO II<br>ANEXO DO DECRETO Nº. 13.981, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008. |                  |                     | REDUZ |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-------|
| Código                  | Especificação                                                                  | Natureza da Despesa                                                 | Fonte de Recurso | Valor               |       |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                           |                                                                     |                  | <b>3.855.007,17</b> |       |
| 17.012.10.845.0000.0118 | LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES | 3.3.90.92                                                           | 3209             | 3.480,64            |       |
| 17.012.10.129.1093.2877 | PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONVENIADAS                                | 4.4.90.51                                                           | 3212             | 1.200.000,00        |       |
| 17.012.10.331.1093.2925 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR -    | 4.4.90.52                                                           | 3212             | 100.000,00          |       |
|                         |                                                                                | 3.3.50.43                                                           | 3209             | 40.000,00           |       |
|                         |                                                                                | 3.3.90.14                                                           | 3209             | 12.295,00           |       |
|                         |                                                                                | 3.3.90.30                                                           | 3209             | 26.923,74           |       |
|                         |                                                                                | 3.3.90.35                                                           | 3209             | 20.000,00           |       |
|                         |                                                                                | 3.3.90.36                                                           | 3209             | 20.000,00           |       |
|                         |                                                                                | 3.3.90.39                                                           | 3209             | 3,00                |       |
|                         |                                                                                | 4.4.90.52                                                           | 3209             | 20.200,00           |       |
| 17.012.10.302.1250.1367 | EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE                    | 4.4.90.52                                                           | 0100             | 250.000,00          |       |
| 17.012.10.302.1271.2133 | OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS - CEMETRON   | 3.3.90.30                                                           | 3209             | 548.024,00          |       |
| 17.012.10.302.1271.2134 | OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DA POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ    | 3.3.90.32                                                           | 3209             | 73.832,02           |       |
| 17.012.10.302.1271.2139 | IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN                | 3.3.90.30                                                           | 3209             | 431.265,86          |       |
|                         |                                                                                | 3.3.90.39                                                           | 3209             | 209.887,23          |       |
|                         |                                                                                | 4.4.90.52                                                           | 3209             | 102.525,05          |       |
|                         |                                                                                | 3.3.90.36                                                           | 3209             | 100.000,00          |       |
| 17.012.10.302.1273.2142 | REALIZAR PAGAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PELO TETO ESTADUAL       | 4.4.90.52                                                           | 3209             | 76.349,71           |       |
| 17.012.10.301.1274.1104 | EXPANDIR A REDE FÍSICA DO GPES                                                 | 3.3.90.14                                                           | 3209             | 30.000,00           |       |
| 17.012.10.301.1274.2882 | GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - GPS    | 3.3.90.30                                                           | 3209             | 482.740,92          |       |
|                         |                                                                                | 3.3.90.33                                                           | 3209             | 37.000,00           |       |
|                         |                                                                                | 3.3.90.35                                                           | 3209             | 1.000,00            |       |
|                         |                                                                                | 3.3.90.36                                                           | 3209             | 69.480,00           |       |
|                         | <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER</b>                           |                                                                     |                  | <b>8.000,00</b>     |       |
| 19.022.04.122.1015.2254 | MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA                | 3.3.90.39                                                           | 3240             | 8.000,00            |       |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                |                                                                     |                  | <b>3.863.007,17</b> |       |

| CRÉDITO SUPLEMENTAR     |                                                                                | ANEXO I<br>ANEXO DO DECRETO Nº. 13.981, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008. |                  |                     | SUPLEMENTA |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|------------|
| Código                  | Especificação                                                                  | Natureza da Despesa                                                | Fonte de Recurso | Valor               |            |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                           |                                                                    |                  | <b>3.855.007,17</b> |            |
| 17.012.10.845.0000.0118 | LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES | 3.3.20.93                                                          | 0100             | 250.000,00          |            |
| 17.012.10.845.0000.0208 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS PREVISTAS NO TETO ESTADUAL                 | 3.3.40.41                                                          | 3209             | 1.498.862,00        |            |
|                         |                                                                                | 3.3.50.43                                                          | 3209             | 305.487,00          |            |
| 17.012.10.129.1093.2877 | PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONVENIADAS                                | 3.3.20.93                                                          | 3212             | 1.300.000,00        |            |
| 17.012.10.302.1273.2142 | REALIZAR PAGAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PELO TETO ESTADUAL       | 3.3.90.39                                                          | 3209             | 500.658,17          |            |
|                         | <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER</b>                           |                                                                    |                  | <b>8.000,00</b>     |            |
| 19.022.04.122.1015.2628 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                    | 3.1.20.13                                                          | 3240             | 8.000,00            |            |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                |                                                                    |                  | <b>3.863.007,17</b> |            |

DECRETO Nº 13982, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

Regulamenta a Lei nº 1.827, de 20 de Dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei nº 1.827, de 20 de Dezembro de 2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Transfere para o Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 1.827, de 20 de Dezembro de 2007, que "Autoriza o Poder Executivo a fazer dação de imóvel havido por extinção da Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia – CDHUR, para quitação de débitos da empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia – CEPRORD e Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia – CAGERO, junto ao Município de Porto Velho", o imóvel Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Velho sob o nº 28.394, constituído do Lote de Terras urbano nº 202-I, Setor 17, Bairro Três Marias, em Porto Velho/RO.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

Decreto nº 13983, de 17 de dezembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.458.913,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 7.458.913,00 (Sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e treze reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



## CRÉDITO SUPLEMENTAR

| ANEXO II<br>ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE |                                                                                              | DE 2008.            |                  |                   | REDUZ        |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|--------------|
| Código                                   | Especificação                                                                                | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |              |
|                                          | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN</b>                     |                     |                  | <b>77.000,00</b>  |              |
| 13.001.04.121.1021.2680                  | DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA | 3.3.90.39           | 0100             | 77.000,00         | 4.000.000,00 |
| 14.011.26.782.1249.2948                  | GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA                                              | 4.4.20.52           | 0228             | 4.000.000,00      |              |
|                                          | <b>DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER</b>          |                     |                  | <b>600.000,00</b> |              |
| 14.020.26.782.1249.1306                  | CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE O. A. E / O. A. C.                                              | 4.4.90.51           | 0100             | 600.000,00        |              |
|                                          | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP</b>                                     |                     |                  | <b>200.000,00</b> |              |
| 14.021.16.482.1252.1325                  | DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR                              | 3.3.90.35           | 0100             | 100.000,00        |              |
|                                          | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                                              |                     |                  | <b>710.000,00</b> |              |
| 16.001.12.122.1015.1256                  | CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFESSOR ESTUDANTE                                            | 3.3.90.18           | 0100             | 150.000,00        |              |
| 16.001.12.122.1015.2831                  | ASSEGURAR AUXÍLIO FINANCEIRO A REPRESENTAÇÕES DE ENSINO COM RECURSOS DO PROAFI               | 3.3.90.30           | 0100             | 250.000,00        |              |
|                                          | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>                             |                     |                  | <b>70.000,00</b>  |              |
| 18.001.18.123.1015.2434                  | MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA                              | 4.4.90.52           | 0100             | 70.000,00         |              |
|                                          | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES</b>                    |                     |                  | <b>400.000,00</b> |              |
| 19.001.04.122.1015.2223                  | MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA                              | 3.3.40.47           | 0100             | 15.000,00         |              |
| 19.001.23.693.1236.1233                  | APOIAR AÇÕES VOLTADAS A EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS DE RONDÔNIA                                  | 3.3.91.47           | 0100             | 20.500,00         |              |
| 19.001.20.126.1236.1244                  | ESTIMULAR O MELHORAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL                                                | 3.3.90.39           | 0100             | 56.000,00         |              |
|                                          |                                                                                              | 3.3.90.39           | 0100             | 19.000,00         |              |
|                                          |                                                                                              | 3.3.90.39           | 0116             | 20.000,00         |              |
| 19.001.20.601.1237.1237                  | IMPLEMENTAR A TECNIFICAÇÃO E AUMENTO DA PRODUTIVIDADE DA CAFEICULTURA                        | 3.3.90.14           | 0100             | 38.400,00         | 20.000,00    |

## CRÉDITO SUPLEMENTAR

| ANEXO II<br>ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE |                                                                                                        | DE 2008.            |                  |                     | REDUZ      |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------|
| Código                                   | Especificação                                                                                          | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |            |
| 19.001.20.601.1237.2161                  | EXERCER GESTÃO INTEGRADA DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA                                        | 3.3.90.30           | 0116             | 29.500,00           |            |
|                                          |                                                                                                        | 3.3.90.36           | 0100             | 7.000,00            |            |
|                                          |                                                                                                        | 3.3.90.39           | 0116             | 49.000,00           |            |
| 19.001.20.602.1238.1241                  | EXERCER A GESTÃO E MONITORAMENTO PECUÁRIO                                                              | 4.4.90.52           | 0100             | 55.000,00           |            |
| 19.001.23.695.1263.1218                  | PROMOVER AÇÕES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURÍSTICOS                                              | 3.3.90.33           | 0100             | 30.000,00           |            |
|                                          | <b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA</b>                                                                     | 3.3.50.41           | 0100             | 40.600,00           | 484.213,00 |
|                                          | <b>AGROSILOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON</b>                                                 |                     |                  |                     |            |
| 19.023.04.122.0000.0186                  | LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS JUDICIAIS E TRANSFERÊNCIAS | 3.3.20.93           | 0100             | 3.900,00            |            |
|                                          |                                                                                                        | 3.3.90.91           | 0100             | 17.800,00           |            |
|                                          |                                                                                                        | 3.3.90.92           | 0100             | 4.500,00            |            |
| 19.023.20.604.1218.1113                  | ADQUIRIR BENS PERMANENTES                                                                              | 3.3.90.94           | 0100             | 4.500,00            |            |
| 19.023.04.122.1218.2261                  | MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA                                        | 4.4.90.52           | 0116             | 136.000,00          |            |
| 19.023.04.128.1218.2588                  | CAPACITAR SERVIDORES DA IDARON                                                                         | 3.3.50.47           | 0100             | 2.800,00            |            |
|                                          |                                                                                                        | 3.3.90.30           | 3240             | 28.500,00           |            |
|                                          |                                                                                                        | 3.3.90.33           | 3240             | 11.713,00           |            |
|                                          |                                                                                                        | 3.3.90.36           | 3240             | 19.500,00           |            |
|                                          |                                                                                                        | 3.3.90.39           | 3240             | 60.000,00           |            |
| 19.023.20.604.1218.2631                  | CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL                                              | 3.3.90.39           | 3240             | 75.000,00           |            |
| 19.023.20.603.1218.2634                  | CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL                                             | 3.3.90.39           | 3240             | 120.000,00          |            |
|                                          | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>                                                         |                     |                  | <b>917.700,00</b>   |            |
| 21.001.06.122.1015.2953                  | MANTER AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO                                                                | 3.3.90.39           | 0100             | 100.000,00          |            |
| 21.001.08.243.1223.2295                  | PROMOVER A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE COM DESENVOLVIMENTO DE                                       | 3.3.90.30           | 0100             | 100.000,00          |            |
|                                          | <b>AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS</b>                                                                           |                     |                  |                     |            |
|                                          |                                                                                                        | 3.3.90.39           | 0100             | 400.000,00          |            |
| 21.001.06.421.1242.1143                  | PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO          | 3.3.90.39           | 0100             | 100.000,00          |            |
|                                          |                                                                                                        |                     |                  |                     |            |
|                                          |                                                                                                        |                     |                  |                     |            |
| 21.001.06.421.1242.2892                  | DESENVOLVER O PROJETO PINTANDO A LIBERDADE                                                             | 3.3.90.36           | 0100             | 120.000,00          |            |
| 21.001.06.181.1242.2894                  | CAPACITAR RECURSOS HUMANOS                                                                             | 3.3.90.30           | 3212             | 7.700,00            |            |
| 21.001.10.301.1242.2950                  | ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS                                                              | 4.4.90.52           | 0100             | 90.000,00           |            |
|                                          | <b>TOTAL</b>                                                                                           |                     |                  | <b>7.458.913,00</b> |            |

## CRÉDITO SUPLEMENTAR

| ANEXO I<br>ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE |                                                                                              | DE 2008.            |                  |                   | SUPLEMENTA   |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|--------------|
| Código                                  | Especificação                                                                                | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |              |
|                                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN</b>                     |                     |                  | <b>77.000,00</b>  |              |
| 13.001.04.121.1021.2680                 | DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA | 4.4.50.42           | 0100             | 77.000,00         | 4.000.000,00 |
| 14.011.04.845.0000.0202                 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS - FITHA                               | 4.4.20.42           | 0228             | 4.000.000,00      |              |
|                                         | <b>DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER</b>          |                     |                  | <b>600.000,00</b> |              |
| 14.020.04.122.0000.0196                 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                           | 4.4.40.42           | 0100             | 600.000,00        |              |
|                                         | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP</b>                                     |                     |                  | <b>200.000,00</b> |              |
| 14.021.04.122.0000.0199                 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                           | 4.4.50.42           | 0100             | 120.000,00        |              |
| 14.021.04.122.1015.2939                 | MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA                                           | 4.4.90.52           | 0100             | 80.000,00         |              |
|                                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                                              |                     |                  | <b>710.000,00</b> |              |
| 16.001.12.361.0000.0183                 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                           | 3.3.50.41           | 0100             | 250.000,00        |              |
|                                         |                                                                                              | 4.4.40.42           | 0100             | 460.000,00        |              |
|                                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>                             |                     |                  | <b>70.000,00</b>  |              |
| 18.001.18.541.1015.2957                 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS                   | 3.3.40.41           | 0100             | 70.000,00         |              |

## CRÉDITO SUPLEMENTAR

| ANEXO I<br>ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE |                                                                                      | DE 2008.            |                  |                     | SUPLEMENTA        |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|-------------------|
| Código                                  | Especificação                                                                        | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |                   |
|                                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES</b>            |                     |                  |                     | <b>400.000,00</b> |
| 19.001.04.122.1015.2223                 | MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA                      | 3.3.90.30           | 0100             | 400.000,00          |                   |
|                                         | <b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA</b>                                                   |                     |                  |                     | <b>484.213,00</b> |
|                                         | <b>AGROSILOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON</b>                               |                     |                  |                     |                   |
| 19.023.04.122.1218.2261                 | MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA                      | 3.3.90.30           | 0100             | 171.200,00          |                   |
|                                         |                                                                                      | 3.3.90.30           | 3240             | 238.013,00          |                   |
| 19.023.20.604.1218.2631                 | CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL                            | 3.3.90.30           | 3240             | 75.000,00           |                   |
|                                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>                                       |                     |                  | <b>917.700,00</b>   |                   |
| 21.001.04.122.0000.0204                 | LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES - PGE | 3.3.90.39           | 3212             | 7.700,00            |                   |
| 21.001.06.122.1015.2889                 | MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA                      | 4.4.90.52           | 0100             | 910.000,00          |                   |
|                                         | <b>TOTAL</b>                                                                         |                     |                  | <b>7.458.913,00</b> |                   |

## DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Considerar a viagem de **EDILSON ALMEIDA DE SOUZA**, Perito Criminal, da Polícia Civil, à cidade de Humaitá-AM, nos dias 27 e 28 de novembro de 2008, a fim de realizar Perícia de Exame Grafodocumentoscópico no Livro P-53, fls. 38, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

## DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de **GENIVAL QUEIROGA JÚNIOR**, Médico Legista, da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2008, a fim de participar de Reunião sobre a criação do Grupo de Trabalho em Medicina Legal, correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

## DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Considerar a viagem de **JEAN ELAINE SILVA**, Agente Administrativa, do PROCON, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade do Rio Branco-AC, no período de 12 a 14 de novembro de 2008, onde participou do "Curso Intinerante da Escola Nacional de Defesa do Consumidor para a Região Norte, correndo as despesas por conta do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

## DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de **NEUCILA BARATTO PRESTES**, Administradora Hospitalar, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 9 a 12 de dezembro de 2008, a fim de participar de Reunião da

Câmara Técnica de Recursos Humanos do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, para avaliação do PROGESUS, correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de **MARIA JOSINETE BATISTA, ALMIZETE SOARES DE JESUS** e de **TELMA FORTES MEDEIROS**, Professoras, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 8 a 12 de dezembro de 2008, a fim de participarem do "I Encontro Nacional dos Programas 'Mais Educação' e 'Escola Aberta'", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de **MARIE MÔNICA VASCONCELOS VALADARES, JANETH CAMPOS CRUZ, MARIA APARECIDA DE PAULA FARIA FAVARO** e de **JOSÉ EDILSON DE ALBUQUERQUE**, Professores, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 5 a 7 de dezembro de 2008, a fim de participar do "Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA – 2008", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de **PASCOAL DE AGUIAR GOMES**, Secretário de Estado da Educação Ajunto, à cidade de Natal-RN, no período de 10 a 12 de dezembro de 2008, a fim de participar de Reunião Técnica sobre o Programa Brasil Alfabetizado, Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado e Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, correndo as despesas por conta do Ministério da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de **MARIE MÔNICA VASCONCELOS VALADARES, ANTONIA SZYNCHAK** e de **HELIO COSTA CRUZ**, Professores, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Ponta Negra-RN, no período de 8 a 13 de dezembro de 2008, a fim de participarem da Reunião de Trabalho sobre o Programa Brasil Alfabetizado, Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, correndo as despesas por conta do Ministério da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Considerar viagem do **TEN CEL PM RE 06003-6 EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Brasília-DF, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2008, onde participou da "7ª Reunião Extraordinária do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública", sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Considerar a viagem do **CEL BM RE 0006-2 RONALDO NUNES PEREIRA**, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de Brasília-DF, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2008, onde participou da Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares, correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, até 28 de dezembro de 2008, o período da viagem do **3º SGT PM RE 0153-5 SANDRO DE SOUZA FERREIRA**, do Corpo de Bombeiros Militar, a cidade de Brasília-DF, autorizada pelo Decreto de 5 de novembro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de **RONALDO JEFERSON LESSA**, Gerente Técnico Operacional e do servidor **ANTÔNIO MATIAS DOS SANTOS FILHO**, lotados no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de Campo Grande-MS, no período de 15 a 18 de dezembro de 2008, a fim de participar do Regulamento do Prêmio Nacional de Metrologia categoria "Contribuição para Melhoria dos Serviços Metrológicos".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de **ODACIR SOARES RODRIGUES**, Secretário-Chefe da Casa Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 2 a 8 de dezembro de 2008, a fim de participar de audiência na Câmara dos Deputados, acerca da Reforma Tributária, bem como tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado, junto a Representação do Governo do Estado, com ônus de 5 (cinco) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de **MÁRCIO ALEX PETRÓ**, Gerente de Inspeção de Defesa Sanitária Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, no período de 8 a 12 de dezembro de 2008, a fim de participar de Reunião sobre o Relatório das Ações de Defesa Sanitária no Estado de Rondônia, visando a incorporação de Rondônia na atual Zona Livre de Peste Suína Clássica no Brasil, correndo as despesas por conta da referida Autarquia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de **FRANCISCO MACIEL LIMA ALVES**, Gerente de Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no período de 8 a 10 de dezembro de 2008, a fim de representar o titular da pasta na Cerimônia de assinatura da Portaria da Rede de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal – BIONORTE, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de **JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS**, Geólogo e de **KÁTIA REGINA CASULA**, Assessora Técnica, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Cuiabá-MT, no período de 15 a 18 de dezembro de 2008, a fim de participarem de Reunião Técnica com os Representantes da UNESCO no Brasil, acerca do Programa de Recuperação de Mata Ciliar e da implantação dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de **PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO**, Secretário Adjunto e de **WANDA CRISTINA DE NORONHA**, Diretora da Divisão de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, nos dias 9 e 10 de dezembro de 2008, a fim de participarem de Reunião no Ministério do Meio Ambiente – PNMA II, correndo as despesas por conta do referido Ministério.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 11 de novembro de 2008, que considerou a viagem de **CLÓVIS HENRIQUE DA SILVA**, **JÚLIO CEZAR JOAQUIM DA SILVA**, **ANTÔNIO REMÍGIO PEREZ** e de **FLÁVIO RODRIGUES LIMA**, Agentes de Polícia, da Polícia Civil, à cidade de Manicoré-AM,

**ONDE SE LÊ:**

... sem ônus para o Governo do Estado, ...

LEIA-SE:

... sem ônus de **passagens** para o Governo do Estado, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

**Coord. Geral de Apoio à Governadoria**

**Para republicação de correção.**  
**PORTARIA Nº. 080/GAB/ CGAG/2008.**

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2008.

*O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº. 8975, de 31 de janeiro de 2000.*

**RESOLVE:**

Art. 2º - Incluir o servidor abaixo relacionado na portaria 001/GAB/CGAG/2008 que designa servidores para realização de despesas no regime do adiantamento conforme prevê Decreto nº. 10851, de 29 de dezembro de 2003.

| NOME DO SERVIDOR | CPF            | LOTAÇÃO          | LOCAL          |
|------------------|----------------|------------------|----------------|
| Jose Mauro Paiva | 924.454.548-91 | Gabinete Militar | Porto Velho/RO |

**Carlos Alberto Canosa**  
Coordenador Geral CGAG  
Dê ciência, Publique-se; Cumpra-se.

**Controladoria Geral do Estado**

**PORTARIA Nº 160/GAB/CGE**

**Porto Velho (RO), 11 de dezembro de 2008.**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Controladoria Geral do Estado, na Gerência de Contabilidade, pela competência, eficiência e qualidade na realização de atividades contábeis, em especial, na elaboração da Prestação de Contas do Estado, referente ao exercício de 2006, aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por unanimidade conforme **Parecer Prévio nº 25/2008 - PLENO** de 08 de setembro de 2008, publicado no **D.O.E nº 1077**, de 09.09.2008.

| Nº DE CADASTRO | NOME DO SERVIDOR                 |
|----------------|----------------------------------|
| 01 300045233   | Almir Brasil de Souza            |
| 02 300016015   | Aparecida Ferreira Queiroz Matos |
| 03 300002866   | Cely Oliveira de Lima            |
| 04 300043930   | Cláudio Pereira dos Santos       |
| 05 300001074   | Ednadir Dantas Santos            |
| 06 300003061   | Francisco Rocha Gonçalves        |
| 07 300043604   | Grinaura Carvalho de Oliveira    |
| 08 300001849   | João Cordeiro Neto               |
| 09 300042417   | José Maria da Silva              |
| 10 300001852   | Maria Araújo Torres              |
| 11 300015117   | Mª do Socorro P. Ribeiro da Mota |
| 12 300049950   | Valdemilson de Souza Medeiros    |

**CHARLES ADRIANO SCHAPPO**  
Controlador Geral do Estado  
Publique-se Registre-se Cumpra-se

**Portaria nº 161/GAB/CGE**

**Porto Velho, 11 de dezembro de 2008.**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02 de dezembro de 2008, o prazo estabelecido na Portaria nº 81 /GAB/CGE, de 29 de

julho de 2008, alterado pelas Portarias nºs 122/GAB/CGE, de 24 de setembro de 2008 e 144/GAB/CGE, de 20 de outubro de 2008, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, em relação a processos administrativos de despesas com aquisição de bens e serviços, bem como de convênios, diárias e suprimento de fundos, para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Conclusivo.

**Art. 2º** - Fica alterada a composição dos membros da referida Comissão conforme segue:

|                      |                    |
|----------------------|--------------------|
| Presidente:          |                    |
| Guaracy Modesto Dias | Mat. nº 300070929; |

|                                |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| Membros:                       |                    |
| Nívia Duran Serra              | Mat. nº 300004798; |
| Grinaura Carvalho Oliveira     | Mat. nº 300043604; |
| Luzinete Ferreira de Queiroz   | Mat. nº 300043598; |
| Manoel Nogueira da Silva Primo | Mat. nº 300021079. |

**Art. 3º** - Ficam cientificados os demais membros que compuseram a Comissão de Tomada de Contas, que deverão efetuar os repasses dos documentos, dados informações e relatório parcial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao novo Presidente da Comissão de Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade e omissão funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Charles Adriano Schappo**  
Controlador Geral do Estado

**SUPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 273/2008/ SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.934, de 26 de Novembro de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **273/2008/SUPEL/RO**, do tipo Menor Preço, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1923.00553-00/2008**

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de material gráfico (folder, cartaz, banner, almanaque, certificado, entre outros), para atender as necessidades da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal – GIDSV, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

**FONTE DE RECURSOS:** 3240 – Recursos Diretamente Arrecados pelas entidades  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2634 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

**DATA DE ABERTURA:** 07 de janeiro de 2009, às 09h:00min.

**LOCAL:** Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis

para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2008.

**OSCARINO MÁRIO DA COSTA**  
Pregoeiro da SUPEL  
Mat. 300045004

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 274/2008/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.934, de 26 de Novembro de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **274/2008/SUPEL/RO**, do tipo Menor Preço, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1923.00446-00/2008**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância eletrônica, a serem executados de forma contínua, nos municípios de Ariquemes e Machadinho D'Oeste, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

**FONTE DE RECURSOS:** 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades

**PROJETO ATIVIDADE:** 2261 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

**DATA DE ABERTURA:** 08 de janeiro de 2009, às 09h:00min.

**LOCAL:** Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito aAv. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro - Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2008.

**OSCARINO MÁRIO DA COSTA**  
Pregoeiro da SUPEL  
Mat. 300045004

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 128/08/CPLO/SUPEL/RO.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00802-00/2008-DER/RO**

A Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, designada através do Decreto nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 128/08/CPLO/SUPEL/RO**, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00802-00/2008-DER/RO-, cujo objeto é **Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia, da RO - 257 Trecho: km - 30 - Entre**

**RO - 133 (5º BEC)**, com Extensão Aproximada de 73,0 km nos municípios de Ariquemes/RO e Machadinho D'Oeste/RO, na Sessão realizada no dia 02 de dezembro de 2008, às 09h00m, conforme segue: "... No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que considerando a ATA lavrada no dia 02/12/08, participam desta fase da licitação as empresas: **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**. Prosseguindo, passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, **INABILITAR** a empresa **DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, por não ter apresentado o Termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo VI, do Edital, contrariando assim o disposto no item 15.1, alínea "b" do Edital. Decidiu ainda **HABILITAR** a empresa: **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, por ter atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório.

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2008.

**EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO**  
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL  
Mat. 300074602

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pelo Decreto nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/08/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1420.00846-00/2008-DER/RO**, que têm por finalidade a Execução das obras de reforma, ampliação e melhoramentos da pista de pouso e decolagem, taxiway e do pátio de estacionamento de aeronaves do Aeroporto de Ji-Paraná, no município de Ji-Paraná/RO, fica **SUSPENSA** por prazo indeterminado, em face de pedidos de impugnação ao edital os quais se encontram em análise. *Notifique-se.*

Porto Velho-RO, 17 de dezembro de 2008.

**EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO**  
Presidente da CPLO/SUPEL  
Mat. 300074602

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 196/2008/SUPEL**  
**PROC. ADM. Nº: 01.1601.03429-00/2008**  
**ÓRGÃO INTERESSADO: SEDUC/RO**

**OBJETO:** Aquisição de motocicletas e capacetes de segurança, para suporte aos professores no atendimento ao Ensino Médio do Campo nos municípios de Porto Velho, Alto Paraíso, Espigão do Oeste, Vilhena, Colorado do Oeste, Costa Marques, Castanheiras, Presidente Médice, Cacaúlândia, Cacoal, Alta Floresta, Alto Alegre, Ji-Paraná, Jaru, Machadinho, Theobroma.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, torna público para

conhecimento de todos os interessados, que foi Adjudicado o objeto do referido certame à empresa **RODÃO AUTOS PEÇAS LTDA** para o **item 1** conforme o valor unitário de **R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**; e para o **item 2** conforme o valor unitário de **R\$ 93,75 (noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**.

#### Publique-se.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, Fone: (0xx)69.3216-5126 e Fone/Fax: (0xx)69.3216-5128, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2008.

**OSCARINO MÁRIO DA COSTA**  
Pregoeiro da SUPEL  
Matrícula 300045004

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 140/08/CPLO/SUPEL/RO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00594-00/2008-DER/RO**

A Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, designada através do Decreto nº. **13.774, de 18 de agosto de 2008**, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 140/08/CPLO/SUPEL/RO**, formalizada pelo Processo Administrativo nº. **1420.00594-00/2008-DER/RO**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-387, TRECHO: ESPIGÃO DO OESTE/PACARANA, SENDO: BDCC (3,00 X 3,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 34,40 e BDCC (3,00 X 3,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 60,60**, no município de **Espigão D'Oeste/RO**, na Sessão realizada no dia 05 de dezembro de 2008, às 13h00min, conforme segue: *"...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: CONSTRUTORA SUMMER LTDA, ML CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, INDUSTRIAL E TECNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUTORA H.C LTDA - EPP, A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, RR CONTRUÇÕES CIVIS LTDA e COPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.* Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros decidiu, **INABILITAR** a empresa **A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, por ter apresentado Certidão Negativa junto ao INSS vencida em 04/10/08, contrariando assim o disposto no item 7.2, alínea "d" do Edital, **HABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA SUMMER, ML CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, INDUSTRIAL E TECNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUTORA H.C LTDA - EPP, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, RR CONTRUÇÕES CIVIS LTDA, COPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de **05(cinco) dias úteis**, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolam junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se. Porto Velho, 05 de dezembro de 2008.

**EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO**  
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL  
Mat. 300074602

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/08/CPLO/SUPEL/RO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1301.000288-00/2008

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1301.000288-00/2008-SEDUC/RO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água na cidade de Ariquemes, município de Ariquemes/RO, na Sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2008, às 08h00m, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação a empresa **ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pela empresa participante, bem como, **DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, INABILITAR a empresa ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, por ter apresentado CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO inferior ao exigido no item 7.4.5, objeto da ERRATA, emitida no dia 12/11/2008, logo, o Presidente da Comissão declarou o certame FRACASSADO...**".

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolam junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se. Porto Velho, 18 de outubro de 2008.

**EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO**  
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL  
Mat. 300074602

### Sec. do Estado de Planejamento

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2008/SUPEL/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado, referente ao processo administrativo nº **1301.00248-00/2008**, cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FERRAMENTAL PARA A ESTRUTURAÇÃO DAS OFICINAS REGIONAIS**, foi Homologa e Adjudicada com base no art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **AGROMOTORES – MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, cujo o valor global é de **R\$ 317.573,70** (Trezentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 15 de Dezembro de 2008.

**Luciano dos Santos Guimarães**  
Secretário Adjunto

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 134/2008/CPLO/SUPEL/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, torna público aos interessados que a tomada de preços acima citada, referente ao processo administrativo nº **1301.00415-00/2008**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E DESENVOLVIMENTO DO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUAS DAS CIDADES DE ARIQUEMES, JARÚ E JI-PARANÁ/RO**, com base no art. 43 inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **KURODA ENGENHARIA LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 1.346.790,00**

(Hum Milhão, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2008.

**Luciano dos Santos Guimarães**  
Secretário Adjunto

PORTARIANº 072/GPG/SEPLAN  
Porto Velho, 16 de dezembro de 2008.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação, Centro de Educação Técnico e Profissional da Área de Saúde e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6º, § 1º de 28 de dezembro de 2007.

#### RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 001/2008, conforme abaixo:

| Código                  | Especificação                                                                                                                                   | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| <b>AJUSTE NEGATIVO</b>  |                                                                                                                                                 |                     |                  |                     |
| 16.001.12.122.1015.2382 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC<br>MANter o funcionamento das unidades da estrutura do sistema estadual de ensino                      | 3.3.90.39           | 0100             | 350.000,00          |
| 16.001.12.122.1015.2383 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                     | 3.1.90.04           | 0100             | 1.030.000,00        |
| 17.033.10.122.1275.2920 | CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS<br>ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.90.11           | 0100             | 64,00               |
| 19.023.04.122.1218.2261 | AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON<br>MANter o funcionamento das unidades da estrutura administrativa | 3.3.90.36           | 3240             | 105.000,00          |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                                                                 |                     |                  | <b>1.485.064,00</b> |

| Código                  | Especificação                                                                                                                                   | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| <b>AJUSTE POSITIVO</b>  |                                                                                                                                                 |                     |                  |                     |
| 16.001.12.122.1015.2382 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC<br>MANter o funcionamento das unidades da estrutura do sistema estadual de ensino                      | 3.3.90.37           | 0100             | 350.000,00          |
| 16.001.12.122.1015.2383 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                     | 3.1.20.13           | 0100             | 330.000,00          |
|                         |                                                                                                                                                 | 3.1.20.96           | 0100             | 25.000,00           |
|                         |                                                                                                                                                 | 3.1.90.11           | 0100             | 425.000,00          |
|                         |                                                                                                                                                 | 3.1.90.16           | 0100             | 100.000,00          |
|                         |                                                                                                                                                 | 3.1.91.13           | 0100             | 150.000,00          |
| 17.033.10.122.1275.2920 | CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS<br>ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.90.91           | 0100             | 64,00               |
| 19.023.04.122.1218.2261 | AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON<br>MANter o funcionamento das unidades da estrutura administrativa | 3.3.90.30           | 3240             | 105.000,00          |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                                                                 |                     |                  | <b>1.485.064,00</b> |

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**Secretaria de Saúde**

Processo nº 01-1712.01706-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 07/09, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, o débito no valor total de **R\$ 31.950,00 (Trinta e um mil novecentos e cinquenta reais)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU – Notas Fiscais, conforme relação às fls. 09 dos autos.

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2008.

**Milton Luiz Moreira***Secretário de Estado da Saúde*

Processo nº 01-1712.01667-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 07/15, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RONDOME DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 73.673,36 (setenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU – Notas Fiscais, conforme relação às fls. 14/15 dos autos.

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2008.

**Milton Luiz Moreira***Secretário de Estado da Saúde*

Processo nº 01-1712.01660-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 07/16, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RONDOME DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 118.379,65 (cento e dezoito mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU – Notas Fiscais, conforme relação às fls. 15/16 dos autos.

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2008.

**Milton Luiz Moreira***Secretário de Estado da Saúde*

Processo nº 01-1712.01712-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 05/06, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **JUPITER COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA - ME**, o débito no valor total de **R\$ 12.651,84 (Doze mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU – Notas Fiscais, conforme relação às fls. 07 dos autos.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2008.

**Milton Luiz Moreira***Secretário de Estado da Saúde*

Processo nº 01-1712.01704-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 07/09, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RONDOME DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 9.198,00 (Nove mil cento e noventa e oito reais)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU – Notas Fiscais, conforme relação às fls. 09 dos autos.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2008.

Processo nº 01-1712.01683-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 05/06, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DENTAL MEDICA E REPRESENTAÇÕES E LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 2.937,12 (Dois mil novecentos e trinta e sete reais e doze centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU – Notas Fiscais, conforme relação às fls. 06 dos autos.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2008.

Processo nº 01-1712.01682-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 07/09, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E**

**HOMOLOGO** em favor da empresa **DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 17.146,84 (Dezessete mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU – Notas Fiscais, conforme relação às fls. 09 dos autos.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2008.

Processo nº 01-1712.01705-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 07/09, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RONDOME DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.033,28 (Mil e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU – Notas Fiscais, conforme relação às fls. 09 dos autos.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2008.

Processo nº: 1712.01695.00/2008 (vols. I a III)

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando a Justificativa as fls. 06/15 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **MOITA GARCEZ DISTRIBUIDORA LTDA (DISTRIBUIDORA TAPAJOS)**, o débito no valor total de **R\$ 196.390,21 (cento e noventa e seis mil e trezentos e noventa reais e vinte e um centavos)**, conforme Processo nº 1712.01695.00/2008 (vols. I a III), referente a despesas com aquisição de medicamentos, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2008.

**Milton Luiz Moreira***Secretario de Estado da Saúde*

Processo nº: 01-1712. 01700-00/2008 (vols. I e II)

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando a justificativa as fls. 07/10 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **OESTEMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES AG D OLIVEIRAME**, o débito no valor total de **R\$ 43.509,54 (quarenta e três mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, nos termos do Processo nº 01-1712.01700-00/2008 (vols. I e II), referente a despesas com aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2008.

**Milton Luiz Moreira***Secretario de Estado da Saúde*

Processo nº: 01-1712. 01690-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando a justificativa as fls. 07/10 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa HOPS FAR – IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o débito no valor total de R\$ 550.394,70 (quinhentos e cinquenta mil e trezentos e novena e quatro reais e setenta centavos), nos termos do Processo nº 01-1712.01690-00/2008, referente a despesas com aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712. 01639-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 07/09, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa TAPAJÓS FARMACÊUTICA LTDA, o débito no valor total de R\$ 348.512,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e doze reais), referente a aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU, notas fiscais, conforme relação às fls. 09 dos autos.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00523-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: José Maria da Frota, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300001597 e José Gabriel Macedo Florindo, Presidente da CES, matrícula nº 300043554 no valor total de R\$ 1530,00 (Mil quinhentos e trinta reais), conforme consta do Memo. nº 029/CEREST/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00523-00/2008.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00364-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: Sandra Costalonga Trevisane, Chefe

de Núcleo, matrícula nº 300067035, Rosiane Correia de Araújo, Aux. Serviços Gerais/Responsável pelo TFD, matrícula 300009365 e Raimundo Nonato Diniz Gago, Motorista/Borrifador, matrícula nº 300044232, no valor total de R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais), conforme consta do Ofício. nº 015/IV Gerencia Regional de Saúde/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00364-00/2008.

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2008.

DATA: 19.12.2008  
PROCESSO: 1712-00535-00/2008.  
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERÊNCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE UTI.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) CENTRO MATERNO REGINA PACIS o débito no valor total de R\$ 85.970,52 (oitenta e cinco mil novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) referente a SERVIÇOS DE UTI ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de Novembro de 2008.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 16/12/2008.

PROCESSO: 1712-00439-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GISCAS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE U.T.I.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) HOSPITAL PANAMERICANO, débito no valor total de R\$ 481.619,60 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos), referente SERVIÇOS DE U.T.I. ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de OUTUBRO E NOVEMBRO de 2008.

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2008

Milton Luiz Moreira  
Secretário de Estado da Saúde

**Processo nº: 01-1712.00339-00/2008  
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores João Alexandre Pereira, Gerente da I GRS, matrícula nº 300066127, José de Auda Silva, motorista, matrícula nº 300005157, Maria Lina de Souza Tavares, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 0694344, no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme consta do Ofício nº 33/2008 – IGRS/ADM, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00339-00/2008.

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00284-00/2008

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**, fls. 26, dos autos, em favor dos servidores, Luciano Zago, médico, matrícula nº 30057844 e Juvenal Soares da Silva, motorista, matrícula nº 300002094, a fim de constar o valor correto de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, conforme Documento, às fls.63.

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 17/12/2008.  
PROCESSO: 1712-001130- 00/2008.  
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS RADIOLOGICOS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) RONDOCLIN –CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA Débito no valor total de R\$ 1.370.062,79 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLOGICOS do mês de **ABRIL a NOVEMBRO /08**.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
Secretário Estado da Saúde

Processo n.º: 1712.000408-0003/2005

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 2320/2321, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa **ROCHA – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 178.176,96 (cento e setenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, referente às despesas com serviços de segurança e vigilância para atender ao CAPS, o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, o Hospital de Cacoal, o Hospital Regional de Extrema e Buritis, HESJP-II, Almoxarifado Central, HBAP, Hospital de Guajará-Mirim e de Ariquemes, e sede SESAU, no mês de novembro de 2008, notas fiscais anexas.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira  
Secretário de Estado da Saúde

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2008/CPL/ SESAU

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU

PROCESSO Nº.: 01.1712.01079-00/2008

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para executar Reforma nos Corredores Principais Internos e Externos, Psiquiatria e Estacionamento do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

## DECISÃO

Acolho a decisão da Comissão de Licitação e julgo improcedente o recurso interposto pela Empresa: **MASTER CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**; mantendo a decisão da Comissão de Licitação proferida na Sessão de julgamento do recurso do dia 17.11.2008. Fundamento minha decisão no Princípio Constitucional contido no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93 "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". E uma vez que assiste razão à decisão tomada pela Comissão de Licitação/CPL/SESAU, o qual fundamentou sua decisão pautada no princípio de que seus julgamentos são de natureza objetiva, bem como no Despacho da GFIS/DEOSP subordinados aos critérios de rigorosa imparcialidade. Aquele que não apresenta os documentos exigidos ou os apresenta incompletos ou defeituosos descumpra seus deveres e deverá ser inabilitado. Uma vez descumprido as exigências a Comissão de Licitação nada pode fazer a não ser inabilitar a empresa em questão, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Notifique-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

**MILTON LUIZ MOREIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: 01.1712.00941-00/2008  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes hospitalares (Autoclave Hospitalar, Glicosímetro, Computador e Impressora), para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 032/2008/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira designada por meio do Decreto Estadual nº. 13.358 de 26 de Dezembro de 2007 torna público aos interessados que a Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº. 032/2008/SESAU foi declarado "FRACASSADO". Publique-se no quadro de avisos da SESAUI/RO.

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2008.

**NILSEIA KETES**  
Pregoeira/SESAU

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de uma Autoclave Hospitalar e Industrial, para atender as necessidades do HBAP - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAUI/RO.

Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00947-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta da seguinte empresa: SERCON ECOM. DE APARELHO MED E HOSP LTDA, vencedora do item: 01 valor unitário e global de R\$ 48.999,98 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Perfazendo o Valor total do certame de R\$ 48.999,98 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Porto Velho, 15 de Dezembro de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

**MILTON LUIZ MOREIRA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAUI

## FHEMERON

Processo nº 1732-00138-00/2008

## TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o acima exposto, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ASP AMBIENTAL Serviços de Preservação Ambiental e Comércio Ltda**, a despesa no valor de R\$ 73.375,61 (setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme Notas Fiscais nº 001086, 001094, 001106, 001113, 001133, 001147, 001182, 001190, 001205, 111230, 001245, e 001257, despesa esta referente a serviço de coleta de lixo hospitalar nas dependências da FHEMERON.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2006.

**Milton Luiz Moreira**  
Secretário de Estado da Saúde

## CETAS

PORTARIA Nº.95/GAB/CETAS  
Porto Velho, 15 de dezembro de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o servidor abaixo relacionado, da Portaria nº. 85 GAB/CETAS de 08/10/2008, que designa servidores responsáveis pelo recebimento e demais procedimentos inerentes aos processos analisados no Setor de Protocolo da Controladoria Geral do Estado - CGE:

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| NOME                    | MATRÍCULA |
| Ednaldo Galúcio Alencar | 300086519 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a data de 30 de novembro de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**  
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 96/GAB/CETAS  
Porto Velho, 15 de dezembro de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **DORISLENE ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº. 300008547, lotada no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, do período de 01/12/2008 a 30/12/2008, para 01/01/2009 a 30/01/2009.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

**NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**  
Diretora Geral

## Secretaria de Educação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Ata de sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, fls. 242/243, a informação n. 631/08/Supel-RO, fls. 245/247, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.06044-00/2008-Seduc-RO, que tem como objeto a reforma do Centro Educacional de Jovens e Adultos - Ceeja, no município de Vilhena-Ro conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade tomada de preços, n. 136/08/Cplo/Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa, **LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no Cnpj sob n. 09.331.963/0001-42, vencedora do certame no valor total de R\$ 423.492,93 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos

Porto Velho, 16 de dezembro de 2008.

**PASCOAL DE AGUIAR GOMES**  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n. 017/PGE/2007- Transporte Escolar, processos administrativos n. 01-1601-01107-00/2007, 01-1601.05068-00/2007, 01-1601.01540-00/2007, 01-1601.05069-00/2008, 01-1601.00736-00/2008 e 01-1601.04057-00/2007, apresentada pela Prefeitura de Governador Jorge Teixeira-RO, no valor de R\$ 254.560,00 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possam advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2008.

**MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA**  
Secretária de Estado da Educação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas, referente ao convênio n. 041/PGE/2008-Transporte Escolar, Processo Administrativo n. 01-1601-04757-00/2008, apresentada pela Prefeitura de Itapua do Oeste - RO, no valor de R\$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil e trezentos reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2008.

**MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA**  
Secretária de Estado da Educação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas, referente ao convênio n.029/

PGE/2008-Transporte Escolar, Processo Administrativo n. 01-1601-05548-00/2008, apresentada pela Prefeitura de Cerejeiras-RO, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possam advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA  
Secretária de Estado da Educação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN, aprova e homologa a prestação de contas, referente ao convênio n. 013/PGE/2008-Transporte Escolar, Processo Administrativo n. 01-1601-04974-00/2008, apresentada pela Prefeitura de Rio Crespo-RO, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possam advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA  
Secretária de Estado da Educação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n. 294 PGE/2008- transporte escolar, processos administrativos n. 01-1601.04420-00/2007 e 01-1601-04587-00/2008, apresentada pela Casa de Saúde Santa Marcelina, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possam advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA  
Secretária de Estado da Educação

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEDUC, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER ao servidor JOSÉ IVAN GUIGINESKI**, Professor Nível III, matrícula nº 30002703425370, **lotado na SEDUC/Ouro Preto do Oeste-RO**, que, ante a denúncia de Abandono de cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2008/3ª CSPAD-SEDUC, por ter infringido o Artigo 170, II, § 2º. da Lei Complementar nº 068/92, alterado pelo Art. 1º, II, § 2º da Lei Complementar nº 164/96.

**FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de **05 (cinco)** dias, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de 03(três) dias, para oferecer Defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue

ignorância, foi expedido o presente Edital, eu, Duenira Coutinho Magalhães de Almeida, o digitei.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2008.

**Divina Vieira Lara Ferreira**  
**Presidente**

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEDUC, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER ao servidor ASSIS LIMA DA SILVA**, Vigilante, matrícula nº 300025370, **lotado na SEDUC/Ouro Preto do Oeste-RO**, que, ante a denúncia de Abandono de cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2008/3ª CSPAD-SEDUC, por ter infringido o Artigo 170, II, § 2º. da Lei Complementar nº 068/92, alterado pelo Art. 1º, II, § 2º da Lei Complementar nº 164/96.

**FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de **05 (cinco)** dias, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de 03(três) dias, para oferecer Defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, eu, Duenira Coutinho Magalhães de Almeida, o digitei.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2008.

**Divina Vieira Lara Ferreira**  
**Presidente**

PORTARIAN. 1290/08-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e laudo técnico do Projeto de Inspeção Escolar-PIE/REN-Buritis/SEDUC, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Buritis-RO, para o:

§ 1º - Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano regular;  
§ 2º - Ensino Médio Regular;  
§ 3º - Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental de 5º ao 8º ano e Ensino médio organizado de forma sistemática e com avaliação no processo.

Parágrafo único - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes aos níveis e modalidade de ensino tratados neste artigo, a partir da expiração da Portaria n. 0855/04-GAB/SEDUC.

Art. 2º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/SEDUC e,

para o desenvolvimento curricular, a matriz curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º. A Gerência de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira-DAF, da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 4º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1291/08-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e laudo técnico do Projeto de Inspeção Escolar-PIE/REN-Cerejeiras/SEDUC, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Castro Alves, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Cerejeiras-RO, para o:

§ 1º - Ensino Médio Regular;  
§ 2º - Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental de 5º ao 8º ano e Ensino Médio organizado de forma sistemática e com avaliação no processo.

Art. 2º. Os estudos dos alunos e os documentos, lícitamente expedidos ficam validados por este ato da seguinte forma:

§ 1º - Ensino médio regular a partir de sua implantação na escola;  
§ 2º - Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental de 5º ao 8º ano e Ensino Médio, a partir da expiração da Portaria n. 0325/04-GAB/SEDUC.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/SEDUC e, para o desenvolvimento curricular, a matriz curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. A Gerência de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira-DAF, da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências pertinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1292/08-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e laudo técnico do Projeto de Inspeção Escolar-PIE/REN-Vilhena/SEDUC, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Machado de Assis, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Vilhena - RO, para o:

§ 1º - Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano;  
§ 2º - Ensino Médio regular;  
§ 3º - Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental de 5º ao 8º ano e Ensino Médio organizado de forma sistemática e com avaliação no processo.

Parágrafo único - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes aos níveis e modalidade de ensino tratados neste artigo, a partir da expiração das Portarias n. 385/03-GAB/SEDUC e 0509/06-GAB/SEDUC.

Art. 2º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/SEDUC e para o desenvolvimento curricular a matriz curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º. A Gerência de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira-DAF, da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências pertinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 4º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1293/08-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e laudo técnico do Projeto de Inspeção Escolar-PIE/REN-Ji-Paraná/SEDUC, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino

Fundamental e Médio Janete Clair, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Ji-Paraná-RO, para o:

§ 1º - Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano;  
§ 2º - Ensino Médio Regular;  
§ 3º - Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental de 5º ao 8º ano e Ensino Médio organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;

Parágrafo Único - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes aos níveis e modalidade de ensino tratados neste artigo, a partir da expiração da Portaria n. 0747/04-GAB/SEDUC.

Art. 2º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/SEDUC e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano editada pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

Art. 3º. A Gerência de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira-DAF, da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências pertinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 4º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1294/08-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e laudo técnico do Projeto de Inspeção Escolar-PIE/REN-Ji-Paraná/SEDUC, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos Bispo da Silva, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Ji-Paraná-RO, para o:

§ 1º - Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano;  
§ 2º - Ensino Médio Regular.

Parágrafo único - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes aos níveis de ensino tratados neste artigo, a partir da expiração da Portaria n. 0938/04-GAB/SEDUC.

Art. 2º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/SEDUC e, para o desenvolvimento curricular, a matriz curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano editada pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

Art. 3º. A Gerência de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria

Administrativa e Financeira-DAF, da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências pertinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 4º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1363/08/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 16 de dezembro de 2008

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n. 1303/08/GAB/SEDUC, que nomeia o servidor José Antunes Cipriano, matrícula 300.024.926, Chefe do Departamento de Obras da Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA  
Secretária de Estado da Educação


**DIÁRIO  
OFICIAL**  
Estado de Rondônia

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

**MOISÉS MENDES DE SOUZA**  
Diretor da Imprensa Oficial

**ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA**  
Gerente Financeira

**MICHELE DE SOUZA MATOS**  
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:  
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A  
Bairro: Embratel, Setor Industrial.  
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040  
Fone: (0XX69) 3216-5728  
[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)  
e-mail: [comercial@diof.ro.gov.br](mailto:comercial@diof.ro.gov.br)

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO**

**RECEBIMENTO:** de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.  
**OBS.:** Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

**TEXTO:** A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

**PUBLICAÇÃO:** A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

**Tiragem:** 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

**Sec. de Segurança, Defesa e  
Cidadania**
**SERVIÇO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA  
REDE BRASIL TELECOM S/A DA REDE  
CORPORATIVA DA SESDEC**

Considerando os Termos do Contrato nº. 088/PGE-2005 de 29/08/2005 e Primeiro Termo Aditivo de 29/08/2006, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia, através desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e a Brasil Telecom S/A, para prestação de serviço de implantação da rede corporativa/SESDEC no Estado; Considerando que há previsão para prorrogação por iguais e sucessivos períodos conforme disposto na cláusula quarta do Contrato nº. 088/PGE-2005 e parágrafo único da cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato, verbis: **“O prazo de vigência deste Contrato será de doze meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.”** **“Poderá a prestação de serviços ir além, até completar os doze meses, se a necessidade e o interesse persistirem, e o chefe do Poder Executivo vier a autorizar tal continuidade, por escrito, a partir de 01.01.07, no processo administrativo, uma vez mantida a cobertura orçamentária para o período, (negritamos).”** Considerando que a prorrogação do Contrato em análise é essencial à Administração Pública, haja vista os serviços prestados pela Brasil Telecom S/A permitirem a modernização da atividade policial, por meio da rede corporativa que proporciona interligação das informações e pesquisas aos Bancos de Dados criminais, proporcionando rapidez e segurança nas ações policiais em qualquer parte do Estado; Considerando que se encontra em andamento processo licitatório de prestação de serviço de Links com tecnologia mais avançada, o qual irá proporcionar mais agilidade nos serviços realizados na área da Segurança Pública, o qual substituirá o atual Serviço de implantação e manutenção da rede corporativa da SESDEC. Solicito de Vossa Excelência autorização para prorrogação do Contrato, para continuidade na prestação dos serviços da Contratada, no período de 01 de janeiro a 31 de março de 2009 - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2008.

**Evilásio Silva Sena Júnior**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e  
Cidadania – SESDEC  
Ordenador de Despesas

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 131/ASSEJUR/SESDEC, de 12 de dezembro de 2008, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2008.

**Evilásio Silva Sena Júnior**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança,  
Defesa e Cidadania – SESDEC

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo

Administrativo nº 1501.00678-00/2008 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a aquisição de material de consumo (cartucho e toner) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e unidades subordinadas no município de Porto Velho/RO, em favor da empresa **LOYOLA & LIMA LTDA - ME**, com valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. P

orto Velho/RO, 15 de dezembro de 2008.

**Evilásio Silva Sena Júnior**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e  
Cidadania – SESDEC

**Polícia Militar**

Portaria nº 022 /FUMRESPOM

**O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1515.00038-00/2008.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido ao servidor: **MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – CAP PM** – CPF Nº 003.578.117-39, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 3.000,00** (Dois mil reais), para atender as necessidades do 7º Batalhão de Polícia Militar, no município de Ariquemes, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho nº.00043.

| Recursos | Programação | Projeto Atividade | Elemento de Despesa | Valores  |
|----------|-------------|-------------------|---------------------|----------|
|          | 06.181.1251 | 2145              | 3390-39             | 3.000,00 |

**Artigo 2º** - O prazo de aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizado para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do decreto nº 10851/03.

**Artigo 3º** - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29.12.03.

**Artigo 4º** - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Segurança,  
Defesa e Cidadania.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00034-00/2008 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Medalhas “Mérito do Forte do Príncipe da Beira”, objetivando a outorga de

Condecorações por parte do Comando da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **Metalúrgica Panelli Ltda - EMP.**, no valor total de **R\$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº.109-08/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 04 de Novembro de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**EVILASIO SILVA SENA JUNIOR**

Secretário de Estado da Segurança,  
Defesa e Cidadania.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00039-00/2008 que foi dispensada a licitação para a Contratação de Serviço, objetivando contratar profissionais para aplicação do exame de capacidade física/CFO, para Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **Federação de Atletismo de Rondônia - FARO**, no valor total de **R\$ 4.250,00** (Quatro mil duzentos e cinquenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº. 133-08/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 15 de Dezembro de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**EVILASIO SILVA SENA JUNIOR**

Secretário de Estado da Segurança,  
Defesa e Cidadania.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00040-00/2008 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Material de Teste Psicológico, objetivando aplicação de avaliação psicológica/CFO, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **A & M Comércio, Livraria e Papelaria Ltda.**, no valor total de **R\$ 3.103,00** (Três mil cento e três reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº. 132-08/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 15 de Dezembro de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**EVILASIO SILVA SENA JUNIOR**

Secretário de Estado da Segurança,  
Defesa e Cidadania.

**DETRAN**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2008/DETRAN-RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.566/2008. ASSUNTO: Aquisição de combustível (gasolina comum e diesel comum) para atender necessidades do DETRAN-RO, com entrega nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Colorado D'Oeste, Costa Marques, Extrema, Guajará Mirim, Ji-Paraná, Pimenta Bueno e Machadinho. O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO por intermédio de seu**

Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 577/GAB/DETRAN-RO, de 28/02/2008, vem por meio deste comunicar que, tendo em vista a decretação de ponto facultativo no dia 26/12/2008, a abertura da licitação em epígrafe foi **PRORROGADA** para o dia **31/12/2008, às 9h00, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.**

Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

**Roberto Rivelino Amorim de Melo**  
Pregoeiro/DETRAN-RO  
Cadastro nº 300035607

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 73/2008 RELATIVA AO PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 61/08**

Processo Administrativo nº. 12.731/2008

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/RO**, torna público, aos interessados, que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2008, relativo ao Pregão Eletrônico nº. 61/08/UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - PRO REITORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO DE MATERIAL**, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei nº 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04, e ainda, considerando o Ofício nº 130/GAB/PROAD/08, Parecer Jurídico nº 1000/2008/PROJUR/DETRAN-RO, de 16 de dezembro de 2008, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº. 12.731/2008, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) No-Breaks com capacidade mínima de 1.2 Kva para atender às necessidades desta Autarquia, conforme Comunicação Interna nº 0415/2008/GTI/DETRAN-RO, de 11 de novembro de 2008, tendo como contratada a empresa **SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ nº 48.715.759/0001-87. Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

**Joarez Jardim**  
Diretor Geral- DETRAN/RO

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº XV/08 RELATIVA AO PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 06/08**

Processo Administrativo nº. 12.680/2008

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/RO**, torna público, aos interessados, que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XV/08, relativo ao Pregão Presencial nº. 06/08/SECRETARIA DA ADMINSITRAÇÃO - CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO- CEL/SEAD- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei nº 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04, e ainda, considerando a Liberação nº 21/45/2008/CCEL, Parecer Jurídico nº 995/2008/PROJUR/DETRAN-RO, de 15 de dezembro de 2008, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº. 12.680/2008, que tem por objeto a aquisição de sistema de arquivos e estantes deslizantes, para atender às necessidades da Divisão de Almoxarifado do DETRAN/RO, conforme Comunicação Interna nº 0769/2008/DEAF/DETRAN-RO, de 11 de novembro de 2008, tendo como contratada a empresa **TECNOLACH INDUSTRIAL**

**LTDA - ME**, CNPJ nº 81.103.228/0001-09. Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

**Joarez Jardim**  
Diretor Geral- DETRAN/RO

**Portaria 3076/GAB/DETRAN-RO Em:17.12.2008**  
**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 11.433 de 17 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a exclusão do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, dos termos do Decreto nº 20.583 de 11 de junho de 2003;

**Considerando** o Decreto Estadual 11.483 de 05 de janeiro de 2005 que acrescenta o parágrafo único ao Decreto acima citado;

**Considerando** a abertura de procedimento licitatório, objeto do Processo Administrativo nº 10.319/2007;

**Considerando** a necessidade de nomeação de pessoal qualificado para avaliação das Propostas Técnicas do referido certame, conforme disposto no item 8.1 do Edital de Concorrência Pública nº 001/2008,

**RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR**, sem ônus, os profissionais especialistas da área de publicidade abaixo descritos, para comporem a Comissão para avaliação de propostas técnicas referentes à Concorrência Pública nº 001/2008, Processo Administrativo nº 10.319/2007, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de publicidade:  
Presidente: Cristiano Borges Rodrigues  
Membros: Edson Modesto de Araújo Júnior  
Paulo Rogério da Costa Andreoli

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

**SEJUS**

**GAB/SEJUS** **lauda nº185**  
**Portaria nº750/GAB/SEJUS**  
Porto Velho-RO, 15 de Dezembro de 2008.

**O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 01176 -00/2008.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Fica concedido ao(a) servidor(a) **GILVAN CORDEIRO FERRO**, Secretário de Estado de Justiça/SEJUS,, CPF 470.760.464-15, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) para aquisição de Materiais de Consumo, para atender as necessidades do Presídio de Buritit/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

**PROGRAMAÇÃO: 2101 - 2295**  
**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE01735.

**Artigo 2º -** A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Artigo 3º -** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

**Artigo 4º -** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 30.000,00  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABRIEL DE MORAES CORREIA TOMASETE**  
Ordenador de Despesas  
SEJUS

**Defensoria Pública**

**PORTARIA N.555/2008-GAB/DPE**  
Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº. 188/08/ADM, de lavra da Exmª. Drª. **ANITA MAGDELAINE PEREZ BELÉM**, Juíza Diretora do Fórum de Santa Luzia D'Oeste, solicitando a desocupação da sala cedida pelo TJ/RO para DPE, onde funcionava o Núcleo da Defensoria Pública daquela cidade;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública celebrou contrato de locação de imóvel na Comarca de Santa Luzia do D'Oeste/RO., onde deverá se instalar a sede da Defensoria Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do Servidor **DISNE JOSÉ DE SOUZA**, Oficial de Manutenção, cadastro 300001377, até o município de Santa Luzia do Oeste, para levar móveis, equipamentos e materiais de expediente e limpeza, no período de 17 a 20/12/08 sendo concedido três (03) diárias

**Art. 2º -** O transporte será efetuado por veículo Oficial (caminhão baú) do governo do Estado.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N.556/2008-GAB/DPE**  
Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006), nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 370/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a contar de 17 de dezembro de 2008, **MARIA ALICE CRISTOVÃO MURTA**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo CDS-15, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS**  
Defensor Público-Geral do Estado

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA  
PRESENCIAL**

Homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, nº 014/2008/CPCL/RO, do processo administrativo 3001.0315.2008/DPE que declarou vencedora empresa **COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**,

com o valor mensal de R\$ 14.877,22 (quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), sendo o valor total de certame de R\$ 178.526,64 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se

Porto Velho, 11 de dezembro de 2008.

**ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS**  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.562/2008-GAB/DPE

Porto Velho, 15 de dezembro de 2008.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais; e, **CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. AIDE EUGÊNIO BIAZI, ocorrido na cidade de Cianorte, no Estado do Paraná, do que decorreu viagem do Exmo. Dr. Carlos Alberto Biazzi, Subdefensor Público-Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** a concessão estatuída no art. 135, III, "b", da Lei Complementar n. 68/1992;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** autorização para que o Exmo. Dr. **CARLOS ALBERTO BIAZI**, Subdefensor Público-Geral do Estado, se ausente do trabalho por 8 (oito) dias consecutivos, compreendido entre 12 (doze) a 19 (dezenove) de dezembro do corrente mês, em razão do falecimento de sua genitora Sra. AIDE EUGÊNIO BIAZI.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS**  
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.557/2008-GAB/DPE

Porto Velho, 18 de dezembro de 2008.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006), nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a contar de 18 de dezembro de 2008, **LEDELAYNE TOGO OLIVEIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de **Chefe de Secretaria de Núcleo**, símbolo CDS-12, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de São Miguel do Guaporé.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Secretaria de Finanças**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

PORTARIA Nº 001/08/TATE/SEFIN

Porto Velho, 18 de dezembro de 2008

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais/TATE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XXI, art. 75, do Regimento Interno do TATE, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, de 24 de julho de 2000.

**RESOLVE:**

Designar o Julgador **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**, para responder interinamente pelo TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS/TATE, no período de 01 a 31/01/2009, por motivo das férias desta titular.

**MARIA DO SOCORRO BARBOSAPEREIRA**  
Presidente do TATE.

## DER

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 087/08/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 087/08/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00687-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de bueiros celulares de concreto na RO-493, no trecho: RO-495/BR-364, sendo: BSCC 2,50x2,50 metros no km 42,00 com extensão de 12,00 metros; BTCC 3,00x3,00 metros no km 52,10 com extensão de 12,00 metros; BSCC 2,50x2,50 metros no km 53,80 com extensão de 12,00 metros, no município de Pimenta Bueno/RO, foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **T.B.M. Terraplenagens Borges e Mecânica Ltda**, vencedora do certame licitatório com proposta no valor global de **R\$ 494.041,70** (quatrocentos e noventa e quatro mil, quarenta e um reais e setenta centavos). Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2008.

**JACQUES DA SILVA ALBAGLI**  
Diretor Geral-DER/RO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2008/SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 217/2008/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00798- 00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Aquisição de alimentos perecíveis para atender as Residências Regionais do DER de Alvorada D'Oeste, Ariquemes, Cacoal, Colorado D'Oeste, Ji-Paraná, Ouro Preto D'Oeste, Pimenta Bueno e Rolim de Moura/RO, foi homologada** com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **Mendoza & Ikenohuchi Ltda**, vencedora dos lotes **01, 02, 04, 06, 07, 08 e 09**, no valor global de **R\$ 16.388,00** (dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais); **Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda-ME**, vencedora dos itens: **03, 05, 10, 11 e 12**, no valor total de **R\$ 11.948,50** (onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2008.

**JACQUES DA SILVA ALBAGLI**  
Diretor Geral – DER/RO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2008/SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 232/2008/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00819- 00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Aquisição de peças para veículos de marca Agrale, Chevrolet, Scania e Iveco para atender as Residências Regionais do DER/RO, foi homologada** com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa: **Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda**, vencedora dos lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17**, no valor global de **R\$ 325.076,00** (trezentos e vinte e cinco mil, setenta e seis reais). Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2008.

**JACQUES DA SILVA ALBAGLI**  
Diretor Geral – DER/RO

## CRE

### RESOLUÇÃO Nº 003/2008/GAB/SEFIN/CRE Porto Velho, 18 de novembro de 2008

Altera a Resolução nº 007/2005/GAB/SEFIN/CRE para estender a utilização do auto de infração eletrônico aos demais os tributos da competência estadual e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de se promover adequações à Resolução nº 007/2005/GAB/SEFIN/CRE, que instituiu o modelo do Auto de Infração lavrado eletronicamente, para estender a utilização do auto de infração eletrônico aos demais os tributos da competência estadual;

**RESOLVE**

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação, o artigo 1º da Resolução nº 007/2005/GAB/SEFIN/CRE, de 19 de dezembro de 2005:

“Art. 1º Fica aprovado o modelo de auto de infração constante do Anexo Único desta Resolução, a ser lavrado por descumprimento da legislação tributária estadual

§ 1º O modelo de auto de infração aprovado por meio da Resolução Conjunta nº 004/01/GAB/SEFIN/CRE continuará válido para utilização em operações volantes tais como as fiscalizações volantes e barreiras.

§ 2º O auto de infração emitido em função de infração tributária praticada por contribuinte optante pelo regime de pagamento do ICMS previsto na Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, em relação ao ICMS, será também lavrado utilizando-se o modelo de auto de infração referido neste artigo enquanto não for disponibilizado o sistema eletrônico único previsto no artigo 4º da Resolução nº 30 do CGSN - Comitê Gestor do Simples Nacional, de 07 de fevereiro de 2008.

§ 3º No cálculo dos acréscimos legais, em relação às normas aplicáveis aos juros e multa de mora e de ofício devidos por contribuinte optante pelo regime de pagamento do ICMS previsto na Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, utilizar-se-á:

I - em relação ao ICMS, a legislação federal aplicável ao Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (art. 35, Lei Complementar Federal nº 123/06 / artigo 944 e segs. do RIR - Decreto 3000/99); II - em relação aos demais tributos estaduais, a legislação de regência de cada um deles.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2008.

**CIRO MUNEO FUNADA**  
Coordenador-Geral da Receita Estadual

## DEOSP

### TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a justificativa da Gerência Administrativa (fls. 04), Parecer Nº 196/2008/ACI/DEOSP, as (fls. 42), do Processo Administrativo Nº 1421.00136-2008, nos dos DECRETOS Nº 10851 e 12014 e Portaria nº 011-2008/DEOSP/RO, APROVO E HOMOLOGO a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, apresentada pelo Servidor MESMAR TEOTÔNIO BEZERRA NEVES, no valor de R\$ 7.600,00 (Sete mil e Seiscentos Reais), e obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam os presentes Autos em arquivos na Gerência Administrativa do DEOSP/RO, à disposição do TCE-RO, durante o prazo legal.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2008.

**Alceu Ferreira Dias**  
Diretor Geral do DEOSP/RO

PORTARIANº. 263/DEOSP/RO/2008  
Porto Velho, 18 de dezembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº.336 de 31 de Janeiro de 2006 e Decreto de nomeação de 01 de Fevereiro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a **MESMAR TEOTÔNIO BEZERRA NEVES**, matrícula nº300064294, em Regime de Adiantamento na importância de R\$5.700,00 (Cinco mil e Setecentos Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 04122101529390000 Elemento de Despesa, 33.90.39 para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº.00406 DEOSP/RO-2008 e Plano de Aplicação anexa I, processo nº. 01-1421.00164-00/2008.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata o Artigo precedente será de 20 (Vinte) dias a partir do recebimento de ordem bancária e prestação de contas até o 5º dia útil do mês subsequente, conforme art.11 do Decreto nº. 10851 de 29.12.03.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº. 10851 de 29 de Dezembro de 2003.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças do DEOSP/RO efetuará os registros comprobatórios da aplicação.

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| 33.90.39     | R\$ 5.700,00        |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 5.700,00</b> |

**Alceu Ferreira Dias**  
Diretor Geral – DEOSP/RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Social**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2008/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO** acima citado, cujo objeto é a **aquisição de mudas de café robusta cultivar conilon**, para distribuição gratuita, para atender a demanda de 170 (cento e setenta) agricultores familiares, sendo cada um beneficiado com 2.000 (duas mil) mudas, totalizando a implantação de 204 (duzentos e quatro) hectares de café, visando aumentar a produção e a produtividade do café no Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES-RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1901.00372-00/2008/SEAPES/RO** foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa **COMÉRCIO DE CEREAIS NOVA ESTRELA LTDA – ME**, cujo preço unitário é de **R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS)**, perfazendo o valor total de **R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)**, por ter ofertado os menores preços e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 3 de dezembro de 2008. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**MARCO ANTÔNIO PETISCO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES-RO

Portaria nº **1031-08**-COAFI/GAB/SEDES  
Porto Velho-RO, 6 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de terceiros, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00541-00/2008**, visando atender as necessidades desta SEDES.

**PRESIDENTE:**

**JOSÉ ARY DOS SANTOS**  
ASSISTENTE TÉCNICO I  
MATRÍCULA Nº 300077908

**MEMBRO:**

**WALDEMIR DE OLIVEIRA SILVA**  
AG. ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA Nº 0694922

**JOSÉ DE LIMA XAVIER**

AG. ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA Nº 0695313  
**ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**  
Secretário Adjunto/SEDES

Portaria nº **1041-08**-COAFI/GAB/SEDES  
Porto Velho-RO, 5 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de terceiros, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00540-00/2008**, visando atender as necessidades desta SEDES.

**PRESIDENTE:**

**JOSÉ ARY DOS SANTOS**  
ASSISTENTE TÉCNICO I  
MATRÍCULA Nº 300077908

**MEMBRO:**

**WALDEMIR DE OLIVEIRA SILVA**  
AG. ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA Nº 0694922

**JOSÉ DE LIMA XAVIER**

AG. ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA Nº 0695313

**ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**  
Secretário Adjunto/SEDES

Portaria nº **1071-08**-COAFI/GAB/SEDES  
Porto Velho-RO, 8 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de avaliação e recebimento de 340.000 (trezentos e quarenta mil) mudas de Café Robusta, Cultivar Conillon**, objeto do **Processo nº 01-1901.00372-00/2008 e PREGÃO Presencial nº 226/08/SUPEL/RO.**

**PRESIDENTE:**

**JOSÉ NAZARENO RODRIGUES DE ARAÚJO**  
ENGENHEIRO AGRÔNOMO/SEDES/PVH/RO  
MATRÍCULA Nº 300010546  
CPF. 073.498.403-06  
RG. 926627 – SSP/CE

**MEMBROS:**

**JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS**  
ENGENHEIRO AGRÔNOMO/SEAGRI/PVH  
MATRÍCULA Nº 300021142  
C.P.F. 112.229.054-34  
RG. 234.802 - SSP-PB

**MILTON MESSIAS DOS SANTOS**

TÉCNICO AGRÍCOLA - SEAGRI/PVH  
MATRÍCULA Nº 300078478  
CPF. 037.166.862-04  
RG. 7.380.605 – SPP/SP

**CLÁUDIO LUIZ MARTELLI**

EXTENSIONISTA RURAL/EMATER-RO/JI-PARANÁ  
CADASTRO Nº 0215  
CPF. Nº 621.165.689-00  
RG. 21.909 – SSP/RO

**MARCO ANTONIO PETISCO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

Portaria nº **1081-08**-COAFI/GAB/SEAPES  
Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a contar de 25 de novembro de 2008, o servidor **LAURO DE OLIVEIRA GOES**, Técnico em Agropecuária, Matrícula 300044024, da comissão designada através da Portaria nº 0371-08-GAFIN/GAB/SEAPES de 2 de junho de 2008 e, consequentemente designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de coordenar, acompanhar, fiscalizar, verificar e avaliar, as horas máquinas e serviços desenvolvidos pela EMATER-RO, em cumprimento as Cláusulas Segunda, Terceira, Quinta, Sexta, Sétima e Décima Primeira, relativas ao **Convênio nº 062/PGE-2008**, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio desta SEDES e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO**, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00190-00/2008**, visando atender as necessidades desta SEDES.

**PRESIDENTE:**

**ADNA ANGÉLICA SORIANO DA SILVA**  
ENGª AGRÔNOMA/ASSESSORA  
MATRÍCULA Nº 300016019

**MEMBROS:**

**JOSÉ ANGELO SPADETO**  
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA  
MATRÍCULA Nº 300003806

**ELEILDON MENDES RAMOS**

TÉC. EM AGROPECUÁRIA  
MATRÍCULA Nº 300047930  
**MARCO ANTONIO PETISCO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, de redimensionamento da nova sede da SEDES, na Infra Estrutura de rede para comportar a gerência direta de banda, visando atender as necessidades do SINE/SEDES, no valor total de R\$ 7.790,00 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), em favor da empresa **ELETRO CONTROL – INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE ELETRO ELETRÔNICO LTDA – ME**, com base no Parecer nº **0140/ASJUR/SEDES/2008**, de 18 de novembro de 2008, acostado às fls. 39 a 41 do Processo nº **01.1901/00572-00/2008**.

Porto Velho (RO), 19 de novembro 2008.

**MARCO ANTONIO PETISCO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.790,00 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), com base no Parecer nº **0140/ASJUR/SEDES/2008**, de 18 de novembro de 2008, acostado às fls. 39 a 41 do Processo nº **01.1901/00572-00/2008**, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 19 de novembro de 2008.

**MARCO ANTONIO PETISCO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social –

SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros (confeção de bombons de cupuaçu e castanha) para atender as necessidades da SETUR, no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), em favor de E. P. FARIAS – ME, com base no Parecer nº 0141/ASJUR/SEDES/2008, de 04 de novembro de 2008, acostado às fls. 39 e 40 do Processo nº 01.1901/00546-00/2008. Porto Velho (RO), 05 de novembro 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), em favor de E. P. FARIAS – ME, com base no Parecer nº 0141/ASJUR/SEDES/2008, de 04 de novembro de 2008, acostado às fls. 39 e 40 do Processo nº 01.1901/00546-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 05 de novembro de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros (alinhamento e outros serviços da mesma natureza) para atender as necessidades desta SEDES, no valor de R\$ 3.410,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS), em favor de DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA, com base no Parecer nº 0142/ASJUR/SEDES/2008, de 13 de novembro de 2008, acostado às fls. 70 e 71 do Processo nº 01.1901/00325-00/2008.

Porto Velho (RO), 14 de novembro 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.410,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS), em favor da DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA, com base no Parecer nº 0142/ASJUR/SEDES/2008, de 13 de novembro de 2008, acostado às fls. 70 e 71 do Processo nº 01.1901/00325-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros pessoa jurídica, para atender as necessidades desta SEDES, no valor de R\$ 947,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), em favor da ALMEIDA & COSTA LTDA com base no Parecer nº 0134/ASJUR/SEDES/2008, de 24 de outubro de 2008, acostado às fls. 22 a 24 do Processo nº 01.1901/00548-00/2008.

Porto Velho (RO), 24 de outubro 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 947,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), em favor da ALMEIDA & COSTA LTDA, com base no Parecer nº 0134/ASJUR/SEDES/2008, de 24 de outubro de 2008, acostado às fls. 22 a 24 do Processo nº 01.1901/00548-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, para atender as necessidades desta SEDES, no valor total de R\$ 7.790,00 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), em favor da empresa, F.B. SERRATE – ME, com base no Parecer nº 0153/ASJUR/SEDES/2008, de 3 de dezembro de 2008, acostado às fls. 18 a 20 do Processo nº 01.1901/00536-00/2008.

Porto Velho (RO), 3 de dezembro 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.790,00 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), com base no Parecer nº 0153/ASJUR/SEDES/2008, de 03 de dezembro de 2008, acostado às fls. 18 a 20 do Processo nº 01.1901/00536-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 3 de dezembro de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que

fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, para atender as necessidades do SINE-RO/GERE/SEDES, no valor total de R\$ 7.800,60 (SETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA CENTAVOS), em favor da empresa, LEAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com base no Parecer nº 0157/ASJUR/SEDES/2008, de 10 de dezembro de 2008, acostado às fls. 43 a 45 do Processo nº 01.1901/00583-00/2008.

Porto Velho (RO), 10 de dezembro 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.800,60 (SETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA CENTAVOS), com base no Parecer nº 0157/ASJUR/SEDES/2008, de 10 de dezembro de 2008, acostado às fls. 43 a 45 do Processo nº 01.1901/00583-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 10 de dezembro de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da SETUR-RO, no valor total de R\$ 7.985,60 (SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), em favor da empresa, S&S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, com base no Parecer nº 0158/ASJUR/SEDES/2008, de 9 de dezembro de 2008, acostado às fls. 39 a 41 do Processo nº 01.1901/00529-00/2008.

Porto Velho (RO), 9 de dezembro 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.985,60 (SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), com base no Parecer nº 0158/ASJUR/SEDES/2008, de 9 de dezembro de 2008, acostado às fls. 39 a 41 do Processo nº 01.1901/00529-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 9 de dezembro de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros (serviço de cinegrafia) para atender as necessidades da SETUR, no valor de R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS), em favor de TR DE CAMARGO PUBLICIDADE E PRODUÇÕES, com base no Parecer nº 0143/ASJUR/SEDES/2008, de 24 de novembro de 2008, acostado às fls. 21 a 23 do Processo nº 01.1901/00587-00/2008.

Porto Velho (RO), 26 de novembro de 2008.

**MARCO ANTONIO PETISCO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS), em favor de TR DE CAMARGO PUBLICIDADE E PRODUÇÕES, com base no Parecer nº 0143/ASJUR/SEDES/2008, de 24 de novembro de 2008, acostado às fls. 21 a 23 do Processo nº 01.1901/00587-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 26 de novembro de 2008.

**MARCO ANTONIO PETISCO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente a despesas com fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção de veículos, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), em favor da AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, com base no Parecer nº 0133/ASJUR/SEDES/2008, de 15 de outubro de 2008, acostado às fls. 13 a 15 do Processo nº 01.1901/00521-00/2008.

Porto Velho (RO), 15 de outubro de 2008.

**ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**  
Secretário Adjunto/SEDES

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), em favor da AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, com base no Parecer nº 0133/ASJUR/SEDES/2008, de 15 de outubro de 2008, acostado às fls. 13 a 15 do Processo nº 01.1901/00521-00/2008, conforme Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 15 de outubro de 2008.

**ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**  
Secretário Adjunto/SEDES

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25 da Lei Fe-

deral nº 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente a despesas referente ao pagamento de IPVA do veículo FORD/ FIESTA, de placa NCZ-8490, pertencente a CMR, no valor de **R\$ 433,40 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, ao DETRAN-RO, com base no Parecer nº 0138/ASJUR/SEDES/2008, de 17 de novembro de 2008, acostado às fls. 10 e 11 do Processo nº 01.1901/00577-00/2008.

Porto Velho (RO), 17 de novembro de 2008.

**MARCO ANTONIO PETISCO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 433,40 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), em favor do DETRAN-RO, com base no Parecer nº 0138/ASJUR/SEDES/2008, de 17 de novembro de 2008, acostado às fls. 10 e 11 do Processo nº 01.1901/00577-00/2008, conforme Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 17 de novembro de 2008.

**MARCO ANTONIO PETISCO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros (serviço de fornecimento de coffee break e almoço) para atender as necessidades desta SEDES, no valor de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor de WACLER SANCHES DA SILVA - ME, com base no Parecer nº 0144/ASJUR/SEDES/2008, de 05 de agosto de 2008, acostado às fls. 23 e 24 do Processo nº 01.1901/00425-00/2008.

Porto Velho (RO), 6 de agosto de 2008.

**MARCO ANTONIO PETISCO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor de WACLER SANCHES DA SILVA – ME, com base no Parecer nº 0144/ASJUR/SEDES/2008, de 05 de agosto de 2008, acostado às fls. 23 e 24 do Processo nº 01.1901/00425-00/2008, conforme Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 6 de agosto de 2008.

**MARCO ANTONIO PETISCO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 063/2008/CPLMS/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público aos interessados, que a **CARTA CONVITE** acima citada, cujo objeto é a **aquisição de suprimentos de informática (CARTUCHOS, FITA PARA IMPRESSORA, TONNER, CD-R, DISQUETE MAGNÉTICO,**

**MEMÓRIA DE PLACA MÃE, DRIVER PARA CD-ROM E DVD-RW, HD, BATERIA SELADA, BATERIA AUTOMOTIVE, PLACA DE VÍDEO, KIT FERRAMENTA, TECLADO, MOUSE, CABO E OUTROS)**, para atender as necessidades desta SEDES, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1901.00451-00/2008/SEDES/RO** foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa: **GOMES & COSTA LTDA**, a qual foi vencedora do certame licitatório, cujo valor global é de **R\$ 78.533,50 (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, por ter ofertado os menores preços e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 07 de novembro de 2008. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**MARCO ANTÔNIO PETISCO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES-RO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2008/CPLO/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público aos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS** acima citada, cujo objeto é a **contratação de empresa para construção de muro com 321 metros de extensão e dois portões para atender as instalações do Porto Fluvial em Porto Velho**, a pedido desta SEDES, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1901.00300-00/2008/SEDES/RO** foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa: **N A ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo o valor global da proposta é de **R\$ 187.171,47 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, por ter ofertado o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2008. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**MARCO ANTÔNIO PETISCO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES-RO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2008/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL** acima citado, cujo objeto é a **aquisição de peças e acessórios para atender as necessidades dos veículos da** Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**01.1901.00042-00/2008/SEAPES/RO**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa vencedora: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDONBRÁS LTDA**, cujo valor para o **lote 01** é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), **lote 02** é de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), **lote 03** é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), **lote 04** é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), **lote 05** é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), **lote 06** é de R\$ 6.500,00 (seis

mil e quinhentos reais), lote 07 é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), perfazendo um valor global de **R\$ 111.500,00 (CENTO E ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, por ter ofertado os menores preços e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 24 de junho de 2008. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**MARCO ANTONIO PETISCO**  
Secretário de Estado/SEAPES/RO

PORTARIA Nº 0105/2008/GAB/SEDES  
Porto Velho-RO, 07 de novembro de 2008

**O SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL-SEDES**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização e acompanhamentos do contrato nº181/PGE-2007 que têm por finalidade a distribuição de rede de energia elétrica de alta e baixa tensão e iluminação do Distrito Industrial, no município de Porto Velho-RO:

1. Edgard Menezes Cardoso, Engenheiro Florestal, matrícula nº.300021563
2. Aníbal Martins Neto, Agente Administrativo, Matrícula nº.300008580
3. Gilson Castro de Moraes, Engenheiro Civil, Matrícula nº. 0703017;

**Art. 2º** Os Membros componentes desta comissão não receberão nenhuma remuneração extra, proveniente desta designação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**  
Secretário Adjunto/SEDES

Portaria nº **106/08-COAFI/GAB/SEDES**  
Porto Velho, 25 de novembro de 2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de terceiros, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00572-00/2008**, visando atender as necessidades do **SINE-RO/GERE/SEDES**.

**PRESIDENTE:**

**SILMARA VELANI**

GERENTE DO PROGRAMA DE EMPREGO E

RENDA/SEDES

MATRÍCULA Nº 300077941

CPF. Nº 080.760.558-14

**MEMBRO:**

**JOÃO CARLOS DA COSTA**

TÉC. EM CONTABILIDADE

MATRÍCULA Nº 300043619

CPF: 160.531.762-49

**ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**  
Secretário Adjunto/SEDES

### Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº 2001.00200-00/2008, que foi dispensada a licitação, objetivando aquisição material permanente no valor de R\$ 3.454,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro Reais), em favor da Empresa: **GAZIN IND. E COM. MOV. E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.** conforme Parecer Jurídico acostado aos autos em epígrafe às fls. 11 a 15 dos autos.  
Porto Velho, 17 de dezembro de 2008.

**JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA**  
Secretário de Estado – SECEL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ \$ 3.454,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro Reais), em favor da Empresa: **GAZIN IND. E COM. MOV. E ELETRODOMÉSTICA LTDA.** objetivando aquisição de material permanente, com base no Parecer Jurídico - ASSEJUR/SECEL, (fls. 11 a 15), conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00205-00/2008.  
Porto Velho – RO, 17 de dezembro de 2008.

**JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA**  
Secretário de Estado – SECEL

### Prefeituras Municipais do Interior

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/CPL/2008

PROCESSO N. 1.559/ORDINÁRIO/2008.  
O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo “menor preço por lote”, tendo por objeto a Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos, para atender aos Veículos da Secretária Municipal de Educação - SEMED. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

DATA DE ABERTURA: 29/12/2008

HORÁRIO: 09 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Cacoal – Ro. (CPL).

ENDEREÇO: Rua Anísio Serrão, n. 2.100 - Centro.

OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através do site: [www.cacoal.ro.gov.br/](http://www.cacoal.ro.gov.br/), ou diretamente na CPL, no endereço supra citado.

TELEFONE: (0xx69) 3907 - 4090.

HORÁRIO: 07:00 às 13:00 horas.

Cacoal – Ro., 16 de dezembro de 2008.

**CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL**  
Pregoeiro/Oficial  
Publique-se

Carlos Antônio do Amaral  
Pregoeiro/Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, localizada à Avenida Rio Branco n.º 2017 – Centro, inscrita no CNPJ: 04.279.238/0001-59, torna público que **REQUEREU** junto ao SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARGETAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JARU/RO – PROPOSTA DE CONVÊNIO (PCN) Nº 024077/2008.**  
Em, 17 de dezembro de 2008.

**STELLA MARI MARTONI**  
Prefeita Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

#### LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, localizada à Avenida Rio Branco n.º 2017 – Centro, inscrita no CNPJ: 04.279.238/0001-59, torna público que **REQUEREU** junto ao SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao objeto: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JARU, SETOR 06, CONVÊNIO Nº 181/PCN/2007.**  
Em, 17 de dezembro de 2008.

**STELLA MARI MARTONI**  
Prefeita Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

#### LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, localizada à Avenida Rio Branco n.º 2017 – Centro, inscrita no CNPJ: 04.279.238/0001-59, torna público que **REQUEREU** junto ao SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JARU/RO (LINHA 605 – PRIMEIRA FASE).**  
Em, 17 de dezembro de 2008.

**STELLA MARI MARTONI**  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 103/CPL/PMJP/08 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06911/08/ SEMAGRI

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de “**PREGÃO**”, **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos para apoio a Escola Família Agrícola**, recurso próprio e de convênio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **16 de Janeiro de 2009, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2008

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**  
Pregoeira  
Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI DE CRIAÇÃO Nº 372 - 13/02/92

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXISTENTES EM 31/12/2008**

| Nº Ordem | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR                    | FUNÇÃO                                  | POSSE    | LOTAÇÃO     |
|----------|-----------|-------------------------------------|-----------------------------------------|----------|-------------|
| 001      | 398       | Adão Gomes Coelho                   | Braçal                                  | 08.04.96 | SEMOSP      |
| 002      | 1.115     | (05) Ademir Pereira                 | Chefe de Gabinete                       | 01.02.07 | GABINETE    |
| 003      | 1.232     | (07) Aderalce Pinto Flores          | Secretário Municipal de Saúde           | 25.04.08 | SEMSAU      |
| 004      | 1.152     | Adison Pereira                      | Braçal/Serviços Gerais                  | 14.05.07 | SEMEC       |
| 005      | 620       | Agnaldo Bragança do Nascimento      | Mecânico                                | 24.03.99 | SEMOSP      |
| 006      | 272       | Aguinaldo Poton Mangabeira          | Auxiliar Op. Serviços Diversos          | 01.08.94 | SEMOSP      |
| 007      | 544       | Alcino Ferreira Martins             | Agente de Vigilância                    | 08.12.97 | SEMEC       |
| 008      | 577       | Alexandro Rodrigo Beber             | Auxiliar Administrativo                 | 30.03.99 | SEMSAU      |
| 009      | 628       | Alexsandro Conte Firme              | Agente Comunitário de Saúde             | 17.05.99 | SEMSAU      |
| 010      | 1.110     | (19) Aline Mirella Oliveira Alves   | Enfermeiro do PSF                       | 23.01.07 | PACS        |
| 011      | 714       | Alôncio Luiz da Silva               | Motorista Veículos Pesado               | 19.06.01 | SEMEC       |
| 012      | 531       | Amilton Cezar Neves Daron           | Prof. Mag. 40 h                         | 08.03.99 | FUNDEB      |
| 013      | 356       | Ana Arlete Bolonini Brandão         | Zeladora                                | 23.10.95 | SEMAP       |
| 014      | 746       | Ana Cláudia Lopes Pereira           | Zeladora                                | 05.07.01 | SEMEC       |
| 015      | 1.041     | André Marcos                        | Desenhista                              | 08.02.06 | SEMAP       |
| 016      | 1.269     | Andrea Hipólito                     | Prof. Nível Médio 40h                   | 01.09.08 | FUNDEB      |
| 017      | 1.265     | Andréia Gomes Coelho                | Cozinheira                              | 27.08.08 | SEMEC       |
| 018      | 737       | Andreia Salvador Sampaio            | Prof. Mag. 20 h                         | 05.07.01 | FUNDEB      |
| 019      | 998       | Angel Arturo Ramirez Machado        | Médico Clínico Geral 40h                | 02.02.06 | SEMSAU      |
| 020      | 1.207     | Angela Braga Costa                  | Prof. Nível Médio 40h                   | 08.04.08 | FUNDEB      |
| 021      | 1.225     | Angelita Marcondes Silva            | Professora de História 40 h             | 18.04.08 | FUNDEB      |
| 022      | 318       | Ângelo Francisco Magri              | Agente Comunitário de Saúde             | 06.09.01 | PACS        |
| 023      | 615       | Anildo Strelow                      | Ag. Fiscalização Tributário             | 24.03.99 | SEMF        |
| 024      | 421       | Antônio Moreira dos Passos          | Vigia                                   | 23.05.96 | SEMAGRI     |
| 025      | 1.230     | Antônio Rogério de Lima Paiva       | Bioquímico                              | 23.05.08 | SEMSAU      |
| 026      | 635       | Ari Fagundes de Camargo             | Soldador                                | 09.06.99 | SEMOSP      |
| 027      | 435       | Armino Breger                       | Motorista de Veículos Pesado            | 01.07.96 | SEMEC       |
| 028      | 131       | Arnaldo Strelow                     | Agente Administrativo                   | 01.01.94 | SEMF        |
| 029      | 1.148     | Augusto Cesar Militão dos Santos    | Médico Veterinário 40 h                 | 02.05.07 | SEMSAU      |
| 030      | 733       | Avelino do Nascimento Neto          | Motorista Veículos Pesado               | 19.06.01 | SEMOSP      |
| 031      | 1.038     | Carlos Alberto da Silva             | Braçal/Serviços Gerais                  | 08.02.06 | SEMOSP      |
| 032      | 1.035     | Carlos Calmon                       | Braçal/Serviços Gerais                  | 02.02.06 | SEMOSP      |
| 033      | 1.098     | Célio Souza da Silva                | Técnico Agrícola                        | 23.08.06 | SEMAGRI     |
| 034      | 500       | Celso dos Santos                    | Prof. Mag. 40 h                         | 08.03.99 | FUNDEB      |
| 035      | 974       | Cícero Pinto Flores                 | Zelador                                 | 08.02.06 | SEMAP       |
| 036      | 701       | Cintia Reis Luz                     | Zeladora                                | 19.06.01 | SEMEC       |
| 037      | 908       | (08) Clarindo Rosa                  | Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos | 01.01.07 | SEMOSP      |
| 038      | 787       | Clarisse Marques Rodrigues          | Prof. Mag. 40 h                         | 25.02.02 | Pré Escolar |
| 039      | 425       | Claud Inei Scotti                   | Motorista de Veículos Leve              | 03.06.96 | SEMSAU      |
| 040      | 410       | Claudete Nunes Bolonini             | Zeladora                                | 29.04.96 | SEMAP       |
| 041      | 993       | Claudinei Aparecido Galmassi        | Operador Maq. Pesada                    | 02.02.06 | SEMOSP      |
| 042      | 1.032     | Claudiney José de Almeida           | Braçal/Serviços Gerais                  | 08.02.06 | SEMOSP      |
| 043      | 1.191     | Cleder de Camargo                   | Agente Administrativo                   | 20.02.08 | GABINETE    |
| 044      | 1.254     | Cleide Faustino Fernandes           | Prof. Nível Médio 40h                   | 03.07.08 | FUNDEB      |
| 045      | 1.219     | Cleide Paio da Silva Gabriel        | Professor (a) Nível Médio 40 h          | 08.04.08 | FUNDEB      |
| 046      | 1.154     | Cleonice Souza dos Santos Bravim    | Cozinheira                              | 14.05.07 | SEMAP       |
| 047      | 550       | Creusa de Souza Ferreira            | Profª. Mag. 40 h                        | 08.03.99 | Pré Escolar |
| 048      | 1.278     | (16) Creusa Vieira dos Santos       | Conselheira Tutelar                     | 15.10.08 | SEMAS       |
| 049      | 1.067     | (13) Clovis Panerari                | Auxiliar Administrativo                 | 19.05.06 | GABINETE    |
| 050      | 774       | Creuza Kester Strelow               | Agente Comunitário de Saúde             | 06.09.01 | SEMSAU      |
| 051      | 707       | Cristiana Marcia Amorim             | Prof. Mag. 40 h                         | 19.06.01 | FUNDEB      |
| 052      | 1.007     | Cristiane Arenas Rodrigues          | Nutricionista                           | 08.02.06 | SEMEC       |
| 053      | 080       | Cristina de Oliveira Flores         | Profª. N. S. 20 h                       | 15.03.99 | FUNDEB      |
| 054      | 263       | Cristóvão Pereira de Azevedo        | Agente Comunitário de Saúde             | 01.06.94 | PACS        |
| 055      | 1.002     | Danival Francisco do Nascimento     | Braçal/Serviços Gerais                  | 02.02.06 | SEMOSP      |
| 056      | 288       | (04) Dário Peres Fachetti           | Auxiliar Administrativo                 | 01.01.94 | SEMAP       |
| 057      | 135       | Delotéia Alves da Silva Vicente     | Agente Administrativo                   | 01.04.94 | SEMAS       |
| 058      | 712       | Delviva Inácio dos Santos Silva     | Zeladora                                | 19.06.01 | SEMEC       |
| 059      | 408       | (12) Deuseri Covosque Schultz       | Prof. Magist. 40 h                      | 17.04.96 | Pré Escolar |
| 060      | 1.259     | (26) Denilson Roque F. dos Santos   | Coordenadora de Urbanização             | 15.07.08 | SEMOSP      |
| 061      | 814       | Diana Correia Sobrinho Gonçalves    | Agente Comunitário de Saúde             | 14.04.03 | SEMSAU      |
| 062      | 396       | Dionizio Estandlau                  | Braçal                                  | 08.04.96 | SEMOSP      |
| 063      | 514       | Donizete Aparecido Cezar            | Prof. Mag. 40 h                         | 08.03.99 | FUNDEB      |
| 064      | 535       | (01) Dorival Henrique Dias          | Técnico em Contabilidade                | 06.09.01 | SEMAS       |
| 065      | 584       | Edilson Alves da Silva              | Bioquímico                              | 01.03.99 | SEMSAU      |
| 066      | 985       | Edimar Ferreira Fornazier           | Braçal/Serviços Gerais                  | 02.02.06 | SEMOSP      |
| 067      | 1.062     | Edimar Pereira da Vitória           | Motorista Veículos Pesado               | 02.05.06 | SEMEC       |
| 068      | 671       | Edith Moreira da Silva              | Profª. Mag. 40 h                        | 19.06.01 | FUNDEB      |
| 069      | 772       | Edivania Souza Silva Coladini       | Agente Comunitário de Saúde             | 06.09.01 | PACS        |
| 070      | 1.245     | (24) Ednéia Ferreira Fornazier      | Bolsista                                | 23.05.08 | SEMCEL      |
| 071      | 1.188     | Edson Dias Marques                  | Motorista de Veículos Leve              | 03.12.07 | SEMEC       |
| 072      | 683       | Edson Rodrigues da Fonseca          | Motorista Veículos Pesado               | 22.04.02 | SEMEC       |
| 073      | 1.122     | Edsoni Possmozer                    | Professora de História 40 h             | 02.04.07 | FUNDEB      |
| 074      | 1.274     | (16) Efigênia Inácio da Silva       | Conselheira Tutelar                     | 15.10.08 | SEMAS       |
| 075      | 1.279     | (16) Elaine Alves Amorim            | Conselheira Tutelar                     | 15.10.08 | SEMAS       |
| 076      | 708       | Elediane de Souza Mendes            | Zeladora                                | 19.06.01 | SEMEC       |
| 077      | 1.237     | (24) Elen Amaral Siqueira           | Assistente Social                       | 23.05.08 | SEMAS       |
| 078      | 653       | Eleni Neves Daron Alberto           | Profª. Mag. 40 h                        | 25.02.02 | FUNDEB      |
| 079      | 1.114     | (9) Eleonice Aparecida Alves Bazoni | Secret. Mun. de Agric. e Meio Ambiente  | 01.02.07 | SEMAGRI     |
| 080      | 1.031     | Elias Vieira Amorim                 | Pedreiro                                | 08.02.06 | SEMOSP      |
| 081      | 1.053     | (26) Elinéia Belmont Bravim         | Auxiliar Administrativo                 | 22.03.06 | SEMCEL      |
| 082      | 311       | Elisabete Vicente Henrique          | Agente Comunitário de Saúde             | 06.09.01 | PACS        |
| 083      | 1.063     | Eliseu Marques Jordão               | Prof. De História 40h                   | 02.05.06 | FUNDEB      |
| 084      | 1.118     | Elivaldo Rodrigues Coelho           | Motorista de Veículos Leve 40 h         | 19.03.07 | SEMEC       |
| 085      | 623       | Elizete Silbert Buss                | Profª. Mag. 40 h                        | 30.03.99 | FUNDEB      |
| 086      | 144       | Eloisa Boldrini Malavasi            | Profª. Mag. 40 h                        | 01.03.94 | FUNDEB      |
| 087      | 654       | Elza Saager Raasch                  | Profª. Mag. 20 h                        | 25.02.02 | FUNDEB      |
| 088      | 1.064     | Elza Saager Raasch                  | Profª. Mag. 20 h                        | 02.05.06 | FUNDEB      |



|     |       |                                       |                                        |          |             |
|-----|-------|---------------------------------------|----------------------------------------|----------|-------------|
| 089 | 1.059 | Elzir dos Santos Silva Souza          | Supervisora Escolar 40 h               | 02.05.06 | FUNDEB      |
| 090 | 1.199 | (21) Eraldo Jaqueira Junior           | Técno Agrícola 40 h                    | 11.03.08 | SEMAPRI     |
| 091 | 1.131 | Eula Cristina Alves                   | Professor Nível Médio 40 h             | 23.04.07 | Pré Escolar |
| 092 | 386   | Eulália Rossmann Breger               | Profª. Mag. 40 h                       | 08.04.96 | FUNDEB      |
| 093 | 626   | Eulange Previlato                     | Agente Comunitário de Saúde            | 07.06.99 | SEMSAU      |
| 094 | 275   | Euvidio Fermow                        | Agente Comunitário de Saúde            | 01.09.94 | SEMSAU      |
| 095 | 271   | Evanildo Bezerra de Queiróz           | Engenheiro Civil                       | 01.08.94 | SEMAP       |
| 096 | 1.247 | (24) Everaldo Livramento              | Monitor de Artes Marciais              | 23.05.08 | SEMAS       |
| 097 | 992   | Fabiana de Paula Silva Belmont        | Cozinheira                             | 08.02.06 | SEMEC       |
| 098 | 092   | Fabiano Lucas Brandão                 | Auxiliar Oper. Serviços Diversos       | 01.01.94 | SEMEC       |
| 099 | 1.241 | (27) Fábio Assis de Menezes           | Secr. Mun. de Esporte, Cultura e Lazer | 25.04.08 | SEMCEL      |
| 100 | 1.009 | Fabio Júnior de Oliveira              | Mecânico                               | 08.02.06 | SEMOSP      |
| 101 | 1.267 | (19) Fernanda Gabriela Cenci Pelizza  | Enfermeira                             | 08.09.08 | SEMOSP      |
| 102 | 1.231 | Fernanda de Mendonça Gibim            | Prof. De Educação Física 40 h          | 25.04.08 | FUNDEB      |
| 103 | 394   | Fioravante de Souza                   | Braçal                                 | 08.04.96 | SEMSAU      |
| 104 | 680   | Francilda Salviano de Matos Araújo    | Odontóloga 20 h                        | 01.06.00 | SEMSAU      |
| 105 | 588   | Francisca Maria Gonçalves             | Profª. Mag. 40 h                       | 08.03.99 | FUNDEB      |
| 106 | 1.119 | Francisco Almair de Souza             | Supervisor Escolar 40 h                | 19.03.07 | FUNDEB      |
| 107 | 1.074 | Francisco Fornazier de Souza          | Coordenador de Apoio Administrativo    | 02.06.06 | SEMEC       |
| 108 | 189   | Francisco José de Mello               | Vigia                                  | 01.01.94 | Pré Escolar |
| 109 | 1.040 | Francisco Luciano dos Santos          | Braçal/Serviços Gerais                 | 08.02.06 | SEMOSP      |
| 110 | 1.054 | Francisco Temoteo Ribeiro             | Professor de Geografia 40h             | 22.03.06 | FUNDEB      |
| 111 | 1.151 | Geanio do Sacramento                  | Braçal/Serviços Gerais                 | 14.05.07 | SEMOSP      |
| 112 | 427   | Genivan de Souza                      | Técnico em Contabilidade               | 01.07.96 | SEMSAU      |
| 113 | 898   | (06) Gervano Vicent                   | Prefeito Municipal                     | 01.01.05 | GABINETE    |
| 114 | 390   | Gessi Vargas                          | Zeladora                               | 08.04.96 | SEMEC       |
| 115 | 1.026 | Gezreel Pereira de Oliveira           | Técnico em Enfermagem                  | 08.02.06 | SEMSAU      |
| 116 | 1.012 | Gilberto Comper                       | Prof. Nível Médio 40h                  | 08.02.06 | FUNDEB      |
| 117 | 589   | Gildásio Moura Vilas Boas             | Prof. Mag. 40 h                        | 08.03.99 | FUNDEB      |
| 118 | 784   | Gilmar Ávila Savoldi                  | Odontólogo 40 h                        | 12.11.01 | SEMSAU      |
| 119 | 990   | Gilmar Cursino                        | Prof. Nível Médio 40h                  | 08.02.06 | FUNDEB      |
| 120 | 447   | (03) Gilmar Pinheiro de Goes          | Agente Administrativo                  | 01.04.99 | SEMF        |
| 121 | 1.153 | Gislaine Cristina de Jesus            | Orientadora Escolar 40 h               | 11.05.07 | FUNDEB      |
| 122 | 681   | Glória Aparecida de Souza Persch      | Zeladora                               | 01.06.00 | Pré Escolar |
| 123 | 1.013 | Graciane Bergamaschi Araujo Comper    | Auxiliar Administrativo                | 08.02.06 | SEMEC       |
| 124 | 590   | Haidil Bezerra da Cruz                | Zeladora                               | 09.03.99 | SEMEC       |
| 125 | 560   | Helenilson Joel Kreitlow              | Professor de Magistério 40 h           | 08.03.99 | FUNDEB      |
| 126 | 987   | Hilário Schwanz                       | Pedreiro                               | 02.02.06 | SEMOSP      |
| 127 | 354   | Idair Augusto de Siqueira             | Vigia                                  | 17.10.95 | SEMOSP      |
| 128 | 1.201 | Ida de Oliveira Abreu Silva           | Agente Administrativo                  | 01.04.08 | SEMAP       |
| 129 | 256   | Ilhena Alves Franco Cardoso           | Agente Comunitário de Saúde            | 01.05.94 | PACS        |
| 130 | 592   | Ilma Aparecida Parede Strelow         | Auxiliar Administrativo                | 09.03.99 | SEMF        |
| 131 | 649   | Inês Daré de Meira                    | Auxiliar Administrativo                | 07.02.00 | SEMEC       |
| 132 | 981   | Irene Cabral Sebm                     | Cozinheira                             | 08.02.06 | SEMEC       |
| 133 | 1.253 | Irineu da Costa Florenço              | Motorista de Veículos Pesado           | 27.06.08 | SEMOSP      |
| 134 | 124   | Isaías Rossmann                       | Agente Administrativo                  | 01.01.94 | SEMAP       |
| 135 | 119   | Izua Amaral da Silva Souza            | Zeladora                               | 01.01.94 | SEMSAU      |
| 136 | 367   | Ivone de Soares da Fonseca Siona      | Agente Com. Saúde                      | 06.09.01 | PACS        |
| 137 | 496   | (2) Ivônia Ardissão Boldrini          | Profª. Magist. 40 h                    | 08.03.99 | FUNDEB      |
| 138 | 675   | Izabel Paula da Silva Souza           | Agente Comunitário de Saúde            | 06.09.01 | SEMSAU      |
| 139 | 789   | Izaqueu Rosa dos Santos               | Motorista veículos pesado              | 22.04.02 | SEMEC       |
| 140 | 1.028 | Jackeline Moura do Carmo              | Auxiliar Administrativo                | 08.02.06 | GABINETE    |
| 141 | 397   | Jandira de Vargas Ferreira            | Zeladora                               | 08.04.96 | SEMEC       |
| 142 | 761   | Jane da Silva Prado                   | Profª. Mag. 40 h                       | 19.07.01 | FUNDEB      |
| 143 | 1.257 | Jane Oliveira dos Santos Kreitlow     | Prof. Língua Inglesa 40 h              | 10.07.08 | FUNDEB      |
| 144 | 1.045 | Janice Oliveira dos Santos            | Prof. Nível Médio 40 h                 | 06.03.06 | FUNDEB      |
| 145 | 1.204 | Janinha Conte Firme                   | Agente Comunitário de Saúde            | 01.04.08 | PACS        |
| 146 | 664   | Jeovane Marques Moreira               | Profª. Mag. 40 h                       | 19.06.01 | FUNDEB      |
| 147 | 593   | Jesimiel Moreira Lima                 | Vigia                                  | 08.03.99 | SEMAPRI     |
| 148 | 1.271 | (12) João Augusto da Silva            | Diretor Administrativo da UMMA         | 26.08.08 | SEMSAU      |
| 149 | 1.014 | João Batista Della Torre              | Vigia                                  | 08.02.06 | SEMEC       |
| 150 | 114   | João Edis de Oliveira                 | Agente Administrativo                  | 01.01.94 | SEMAP       |
| 151 | 359   | João Elias de Freitas                 | Vigia                                  | 08.11.95 | SEMSAU      |
| 152 | 345   | João Olegário dos Reis                | Braçal                                 | 05.06.95 | SEMOSP      |
| 153 | 433   | Joaquim Hilário da Silveira           | Motorista Veículos Leve                | 01.07.96 | SEMSAU      |
| 154 | 434   | Joaquim José da Cruz                  | Vigia                                  | 01.07.96 | SEMSAU      |
| 155 | 395   | Joaquim Mendes de Lima                | Braçal                                 | 08.04.96 | SEMEC       |
| 156 | 1.176 | Joazeis Fernandes de Azevedo          | Psicólogo 40 h                         | 02.08.07 | SEMEC       |
| 157 | 770   | Joel de Vargas Ferreira               | Operador Mag. Pesada                   | 06.09.01 | SEMOSP      |
| 158 | 1.089 | Joelma Jorge de Santana               | Supervisor Escolar 40 h                | 03.07.06 | FUNDEB      |
| 159 | 342   | Jonas de Carvalho                     | Braçal                                 | 08.04.96 | SEMOSP      |
| 160 | 1.072 | (26) Jorge Monteiro Souza             | Coordenadoria de Serv. de Campo        | 01.06.06 | SEMOSP      |
| 161 | 1.061 | José Ademair Vilanova                 | Motorista de Veículos Pesado           | 02.05.06 | SEMEC       |
| 162 | 1.242 | (26) José Alves Pereira               | Coordenação do Abrigo Municipal        | 25.04.08 | SEMAS       |
| 163 | 460   | José Antônio Filho                    | Supervisor Escolar 40 h                | 07.02.00 | FUNDEB      |
| 164 | 4.460 | José Antônio Filho                    | Pedagogo 20 h                          | 12.11.01 | FUNDEB      |
| 165 | 502   | José Antônio Furlan                   | Prof. Mag. 40 h                        | 08.03.99 | FUNDEB      |
| 166 | 505   | José Carlos da Vitória                | Prof. Mag. 20 h                        | 08.03.99 | FUNDEB      |
| 167 | 988   | José Carlos de Oliveira Santos        | Vigia                                  | 08.02.06 | SEMSAU      |
| 168 | 736   | José Ferreira de Souza                | Soldador                               | 05.07.01 | SEMOSP      |
| 169 | 812   | José Lino Nunes Rondon                | Agente Comunitário de Saúde            | 02.06.03 | SEMSAU      |
| 170 | 237   | José Odair Comper                     | Agente de Fiscalização Tributário      | 01.05.94 | SEMAP       |
| 171 | 503   | José Ramos Gobetti                    | Prof. Mag. 40 h                        | 08.03.99 | FUNDEB      |
| 172 | 1.184 | (20) José Valdeir de Souza            | Assessoria Administrativa              | 26.10.07 | SEMAP       |
| 173 | 574   | José Xavier do Nascimento             | Técnico em RX                          | 01.03.99 | SEMSAU      |
| 174 | 808   | Josefa Josenilda Pereira de Carvalho  | Prof. N. Superior 40 h                 | 25.07.02 | SEMEC       |
| 175 | 661   | Joselita da Silva Oliveira Santos     | Profª. Mag. 40 h                       | 19.06.01 | FUNDEB      |
| 176 | 389   | Josete Helena de Melo                 | Zeladora                               | 08.04.96 | SEMEC       |
| 177 | 239   | Juarez José da Silva Filho            | Agente Administrativo                  | 03.06.96 | SEMSAU      |
| 178 | 424   | (26) Juciléia Alves da Silva          | Agente Administrativo                  | 03.06.96 | SEMF        |
| 179 | 335   | Judith Scaffone Mantovanelli de Souza | Agente Comunitário de Saúde            | 08.04.96 | SEMSAU      |
| 180 | 1.033 | Juliana de Oliveira Reis              | Fisioterapeuta                         | 08.02.06 | SEMSAU      |
| 181 | 1.211 | Juliana Silva Diniz                   | Prof. Nível Médio 40 h                 | 08.04.08 | FUNDEB      |
| 182 | 1.189 | (26) Juliano Rafael Teixeira Enomoto  | Coordenador da Junta de Serv. Militar  | 21.11.07 | SEMAS       |
| 183 | 426   | Juraci Rosa Pereira                   | Auxiliar Administrativo                | 05.07.01 | SEMEC       |
| 184 | 1.186 | (12) Juscélia de Souza Santos         | Diretora de Fiscalização e Trânsito    | 01.11.07 | SEMAP       |
| 185 | 187   | Justino Ferreira Neto                 | Braçal                                 | 01.01.94 | SEMSAU      |

|     |       |                                      |                                       |          |             |
|-----|-------|--------------------------------------|---------------------------------------|----------|-------------|
| 186 | 1.272 | (26) Keila Cristina Sandim           | Coord. de Processos Administrativos   | 01.09.08 | GABINETE    |
| 187 | 769   | Kleber Conte Fime                    | Agente Comunitário de Saúde           | 06.09.01 | SEMSAU      |
| 188 | 158   | Laércio Nunes Brites                 | Motorista Veículos Leve               | 07.04.94 | SEMSAU      |
| 189 | 689   | Laudeci Maria da Silva Resende       | Profª. Mag. 20 h                      | 19.06.01 | FUNDEB      |
| 190 | 1.213 | Laudiceia Alves da Silva Jaqueira    | Prof. Nível Médio 40 h                | 04.04.08 | FUNDEB      |
| 191 | 632   | Leila Lins Rego Brites               | Auxiliar Administrativo               | 14.06.99 | SEMAP       |
| 192 | 235   | Leonardo Cesar Carneiro              | Vigia                                 | 01.01.94 | SEMAPRI     |
| 193 | 1.125 | (21) Leonice Kamopp                  | Agente Administrativo                 | 11.04.07 | SEMAP       |
| 194 | 096   | Levi Inácio de Carvalho              | Aux. Op. Serv. Diverso                | 01.01.94 | SEMEC       |
| 195 | 596   | Lidia Rossmann                       | Profª. Mag. 40 h                      | 08.03.99 | FUNDEB      |
| 196 | 1.224 | Liliane Cassol                       | Prof. Nível Médio 40 h                | 18.04.08 | FUNDEB      |
| 197 | 366   | Lindinalva Cavalcante Cassiano       | Agente Comunitário de Saúde           | 06.09.01 | PACS        |
| 198 | 1.194 | Lirane Andrade                       | Agente Administrativo                 | 20.02.08 | SEMEC       |
| 199 | 1.060 | Lirio Wagner                         | Motorista de Veículos Pesado          | 02.05.06 | SEMEC       |
| 200 | 627   | Lizeu Souza Brites                   | Técnico em Enfermagem                 | 19.06.01 | SEMSAU      |
| 201 | 751   | Lucenir Rodrigues dos Santos         | Zeladora                              | 05.07.01 | SEMEC       |
| 202 | 1.252 | Luciana de Jesus Andrade             | Prof. Nível Médio 40h                 | 28.05.08 | FUNDEB      |
| 203 | 674   | Luciana de Jesus Coutinho de Freitas | Profª. Mag. 40 h                      | 19.06.01 | FUNDEB      |
| 204 | 1.066 | Luciano Gonçalves Moreira            | Prof. Nível Médio 40h                 | 19.05.06 | FUNDEB      |
| 205 | 665   | Lucimara Marques Persch Silva        | Agente Administrativo                 | 03.04.00 | SEMAP       |
| 206 | 704   | Lucinalva Luzia Fernandes            | Prof. Mag. 20 h                       | 19.06.01 | FUNDEB      |
| 207 | 1.140 | Lucinalva Luzia Fernandes            | Prof. Mag. 20 h                       | 01.04.07 | FUNDEB      |
| 208 | 569   | Lucindro de Sousa                    | Prof. Mag. 20 h                       | 06.09.01 | FUNDEB      |
| 209 | 1.197 | Lucineide Moraes da Silva Cardoso    | Agente Administrativo                 | 17.03.08 | SEMEC       |
| 210 | 763   | Luiz Esteban Comas Vazquez           | Médico 40 h                           | 19.07.01 | SEMSAU      |
| 211 | 521   | Luiz Carlos Guilherme                | Prof. N. Sup. 20 h                    | 08.03.99 | FUNDEB      |
| 212 | 276   | Luzia do Carmo de Oliveira           | Agente Administrativo                 | 08.04.96 | SEMEC       |
| 213 | 706   | Luziani de Souza do Nascimento       | Zeladora                              | 19.06.01 | SEMEC       |
| 214 | 1.210 | Magda Amaro Gonçalves                | Prof. Nível Médio 40 h                | 08.04.08 | FUNDEB      |
| 215 | 1.068 | Magno Alves da Silva                 | Motorista de Veículos Pesado          | 19.05.06 | SEMSAU      |
| 216 | 413   | Maldes da Silva Rocha                | Profª. Mag. 40 h                      | 02.05.96 | Pré Escolar |
| 217 | 338   | Manoel Antônio da Costa              | Agente Comunitário de Saúde           | 16.05.96 | SEMSAU      |
| 218 | 439   | Manoel de Lima                       | Vigia                                 | 01.07.96 | SEMOSP      |
| 219 | 989   | Marcella Adami                       | Prof. Nível Médio 40 h                | 08.02.06 | Pré Escolar |
| 220 | 1.048 | Marcio de Souza Reis                 | Prof. Nível Médio 40 h                | 06.03.06 | FUNDEB      |
| 221 | 1.235 | (26) Márcio Rubens dos Santos        | Coordenador de Meio Ambiente          | 01.05.08 | SEMAPRI     |
| 222 | 1.016 | Marco Teixeira Hidehiko Enamoto      | Agente de Fiscalização Sanitária      | 08.02.06 | SEMSAU      |
| 223 | 463   | Marcos José da Silva                 | Auxiliar Administrativo               | 19.06.01 | SEMSAU      |
| 224 | 1.003 | Marcos Roberto Moreira da Silva      | Técnico Eletrecista                   | 02.02.06 | SEMAP       |
| 225 | 463   | (23) Marcos Silveira da Silva        | Auxiliar Administrativo               | 08.01.97 | DETRAN      |
| 226 | 775   | Margareth Casagrande Magri           | Agente Comunitário de Saúde           | 06.09.01 | SEMSAU      |
| 227 | 333   | Maria André dos Santos               | Agente Comunitário de Saúde           | 16.05.96 | SEMSAU      |
| 228 | 542   | Maria Aparecida Alves dos Santos     | Zeladora                              | 16.10.97 | SEMAP       |
| 229 | 600   | Maria Aparecida Castelhão Avancini   | Prof. Mag. 40 h                       | 19.06.01 | FUNDEB      |
| 230 | 1.214 | Maria Apª Justino de Almeida Beber   | Prof. Nível Médio 40 h                | 08.04.08 | FUNDEB      |
| 231 | 703   | Maria Aparecida Marques Brito        | Zeladora                              | 19.06.01 | SEMEC       |
| 232 | 719   | (12) Maria Aparecida Teixeira        | Pedagoga 20 h                         | 19.06.01 | FUNDEB      |
| 233 | 1.190 | Maria Aparecida Teixeira             | Pedagoga 20 h                         | 05.12.07 | FUNDEB      |
| 234 | 1.255 | Maria Cacilda de Campos              | Prof. Nível Médio 40 h                | 03.07.08 | FUNDEB      |
| 235 | 697   | Maria da Conceição Neves Suave       | Agente Comunitária de Saúde           | 06.09.01 | PACS        |
| 236 | 601   | Maria da Glória Avancini Piveta      | Zeladora                              | 08.03.99 | SEMSAU      |
| 237 | 273   | Maria da Penha Barbosa de Andrade    | Agente Comunitário Saúde              | 01.08.94 | SEMSAU      |
| 238 | 1.195 | Maria de Lourdes de Souza            | Cozinheira                            | 20.02.08 | SEMEC       |
| 239 | 1.008 | Maria do Carmo Nazaré da Silva       | Cozinheira                            | 08.02.06 | SEMAP       |
| 240 | 734   | Maria do Socorro de Oliveira         | Prof. de Matemática N. Superior 40 h  | 19.06.01 | FUNDEB      |
| 241 | 688   | Maria Durvalina de Souza Meira       | Prof. Mag. 40 h                       | 19.06.01 | FUNDEB      |
| 242 | 651   | Maria Elza da Silva Rodrigues        | Zeladora                              | 24.02.00 | SEMSAU      |
| 243 | 645   | Maria Gerakina Spagnol               | Profª Mag. 40 h                       | 01.12.99 | FUNDEB      |
| 244 | 1.261 | Maria Gorete de Souza                | Prof. Nível Médio 40 h                | 10.07.08 | FUNDEB      |
| 245 | 741   | Maria Idineide Alves da Mota         | Auxiliar Administrativo               | 05.07.01 | GABINETE    |
| 246 | 234   | Maria Iracema Alves da Silva         | Aux. de Enfermagem                    | 19.06.01 | SEMSAU      |
| 247 | 1.087 | Mª Jeovania Fernandes Silva Comper   | Agente Comunitário de Saúde           | 03.07.06 | SEMSAU      |
| 248 | 1.196 | (17) Maria José de Lima Novais       | Secretária Mun. de Assistência Social | 18.02.08 | SEMAS       |
| 249 | 582   | Maria José de Oliveira               | Zeladora                              | 15.03.99 | SEMEC       |
| 250 | 280   | Maria José Figueira dos Santos       | Zeladora                              | 20.03.95 | SEMSAU      |
| 251 | 605   | Maria José Sardinha                  | Zeladora                              | 08.03.99 | SEMSAU      |
| 252 | 1.065 | Maria Luzia de Santana               | Prof. Nível Médio 40h                 | 19.05.06 | FUNDEB      |
| 253 | 716   | Maria Rosa dos Santos                | Zeladora                              | 19.06.01 | SEMEC       |
| 254 | 1.073 | (12) Mª Simone F. de Campos Zaquero  | Diretora de Serviços Urbanos          | 02.06.06 | SEMOSP      |
| 255 | 1.015 | Mariana Boldrini                     | Agente Comunitária de Saúde           | 08.02.06 | SEMSAU      |
| 256 | 1.057 | Marlene Olímpia de Souza Freitas     | Cozinheira                            | 02.05.06 | SEMEC       |
| 257 | 604   | Mário Ávila Gonzalez                 | Médico Generalista 20 h               | 01.03.99 | SEMSAU      |
| 258 | 717   | Marlene de Oliveira Defanti          | Zeladora                              | 19.06.01 | SEMSAU      |
| 259 | 1.156 | Marlene de Souza Ferreira            | Zeladora                              | 07.05.07 | SEMAP       |
| 260 | 1.049 | Marlene Lopes dos Santos             | Auxiliar Administrativo               | 15.03.06 | SEMAP       |
| 261 | 440   | (14) Marli Persch Storari            | Agente Administrativo                 | 01.07.96 | GABINETE    |
| 262 | 315   | Marta Elias de Lima                  | Auxiliar de Laboratório               | 08.04.96 | SEMSAU      |
| 263 | 233   | Marta Saturnino Coutinho             | Auxiliar de Enfermagem                | 02.05.96 | SEMSAU      |
| 264 | 1.233 | (10) Marta Saturnino Coutinho        | Auxiliar de Enfermagem do PSF         | 10.03.06 | PACS        |
| 265 | 121   | Maura Gonçalves Vargas               | Zeladora                              | 01.01.94 | SEMSAU      |
| 266 | 603   | Max Elaine Calmon Schneider          | Auxiliar Administrativo               | 08.03.99 | SEMSAU      |
| 267 | 1.276 | (16) Meroiza Rosa Pereira Fernandes  | Conselheira Tutelar                   | 15.10.08 | SEMAS       |
| 268 | 1.203 | Michel Figueiredo Yunes              | Médico Pediatra 40 h                  | 01.04.08 | SEMSAU      |
| 269 | 184   | Milson Banza                         | Agente de Vigilância                  | 01.02.94 | SEMAP       |
| 270 | 337   | Milton Dias de Oliveira              | Braçal                                | 08.04.96 | SEMOSP      |
| 271 | 436   | Milton Egert                         | Motorista de Veículos Leve            | 01.07.96 | SEMSAU      |
| 272 | 764   | Mirian Ribeiro Mendes Macedo         | Prof. Mag. 40 h                       | 19.07.01 | Pré Escolar |
| 273 | 1.050 | Misael Camargo da Silva              | Médico Clínico Geral                  | 15.03.06 | SEMSAU      |
| 274 | 676   | Moacyr Suave                         | Motorista de Veículos Pesado          | 02.06.03 | SEMAPRI     |
| 275 | 1.258 | Nadir Barbosa de Souza               | Prof. Nível Médio 40h                 | 11.07.08 | FUNDEB      |
| 276 | 721   | Nair Helena Biancardi Lopes          | Aux. de Enfermagem                    | 19.06.01 | SEMSAU      |
| 277 | 347   | Nair Júlia de Carvalho               | Zeladora                              | 19.10.95 | SEMAP       |
| 278 | 608   | Nair Planticow de Freitas            | Zeladora                              | 08.03.99 | SEMEC       |
| 279 | 361   | Narciso Defanti                      | Agente de Vigilância                  | 21.12.95 | Pré Escolar |
| 280 | 639   | (26) Nazaré Pereira Costa            | Aux. Administrativo                   | 15.07.99 | SEMAP       |
| 281 | 312   | Nedite Moraes Bragança Carlos        | Agente Comunitário de Saúde           | 06.09.01 | PACS        |
| 282 | 471   | Neila Gomes de Santana Felix         | Profª. Mag. 40 h                      | 03.03.97 | FUNDEB      |



|     |       |                                       |                                         |          |             |
|-----|-------|---------------------------------------|-----------------------------------------|----------|-------------|
| 283 | 093   | Neiva Sueli da Silva Souza            | Profª. Mag. 20 h                        | 01.03.94 | FUNDEB      |
| 284 | 780   | Neuza Gomes da Silva                  | Zeladora                                | 06.09.01 | SEMEC       |
| 285 | 1.208 | Neyde Rossmann                        | Professor Nível Médio 40 h              | 08.04.08 | FUNDEB      |
| 286 | 997   | Nilson Buss                           | Motorista de Veículos Leve              | 02.02.06 | SEMEC       |
| 287 | 1.200 | Nilza Moraes da Cruz                  | Cozinheira                              | 01.04.08 | SEMEC       |
| 288 | 609   | Noemia Roque de Camargo dos Santos    | Zeladora                                | 08.03.99 | SEMEC       |
| 289 | 1.221 | Otacílio da Silva Filho               | Prof. de Matemática (N. Sup.) 40 h      | 08.04.08 | FUNDEB      |
| 290 | 711   | Ozeias Durigan dos Santos             | Prof. Educação Física 40 h              | 19.06.01 | FUNDEB      |
| 291 | 758   | Paula Cristiana de Campos Brandão     | Auxiliar Administrativo                 | 19.07.01 | SEMAP       |
| 292 | 1.111 | (15) Paulo André da Silva             | Médico Generalista do PSF               | 23.01.07 | PACS        |
| 293 | 409   | Pedro Loureiro da Silva               | Motorista de Veículos Pesado            | 22.04.96 | SEMOSP      |
| 294 | 1.277 | Pedro Otavio Rocha                    | Contador                                | 18.04.08 | SEMF        |
| 295 | 1.149 | Pelangius Rossmann Breger             | Braçal/Serviços Gerais                  | 02.05.07 | SEMOSP      |
| 296 | 268   | Pepis Aparecido Andrade               | Agente Fiscalização Vig. Sanitária      | 01.07.94 | SEMSAU      |
| 297 | 742   | Poliane Veli de Souza Almeida         | Prof. Mag. 20 h                         | 05.07.01 | FUNDEB      |
| 298 | 1.141 | Poliane Veli de Souza Almeida         | Prof. Mag. 20 h                         | 01.04.07 | FUNDEB      |
| 299 | 1.202 | Reginaldo Barbosa                     | Agente Administrativo                   | 01.04.08 | SEMEC       |
| 300 | 1.222 | Ricardo Cespêdes Moreira              | Prof. de Educação Física 40 h           | 18.04.08 | FUNDEB      |
| 301 | 300   | Rivadavia Pereira da Silva            | Braçal                                  | 08.04.96 | SEMAP       |
| 302 | 696   | Roberto de Oliveira Souza             | Prof. N. Superior 20 h                  | 22.02.01 | FUNDEB      |
| 303 | 1.282 | (24) Ronaldo Fornazier                | Bolsista de Esportes - Futebol e Futsal | 01.12.08 | SEMCEL      |
| 304 | 1.238 | Rogelmo Monteiro Souza                | Motorista de Veículos Leves             | 26.05.08 | SEMAS       |
| 305 | 1.266 | Rogério Esteves Simione               | Prof. de Geografia 40h                  | 15.08.08 | FUNDEB      |
| 306 | 996   | Romerio Avancini                      | Operador de Máquinas Pesada             | 02.02.06 | SEMOSP      |
| 307 | 793   | Romildo Gonçalves das Candeias        | Prof. Mag. 20 h                         | 22.04.02 | FUNDEB      |
| 308 | 713   | Rosa da Silva Mello                   | Auxiliar de Enfermagem                  | 19.06.01 | SEMSAU      |
| 309 | 556   | Rosa Ferreira de Ataíde               | Profª. Mag. 40 h                        | 18.03.99 | FUNDEB      |
| 310 | 1.021 | Rosa Pereira Fernandes Oliveira       | Cozinheira                              | 08.02.06 | SEMEC       |
| 311 | 1.169 | Rosângela da Silva Raposo Santos      | Cozinheira                              | 29.05.07 | SEMEC       |
| 312 | 771   | Rosângela Santos Bastos               | Zeladora                                | 06.09.01 | SEMEC       |
| 313 | 1.025 | Roseli Brognara                       | Agente Comunitária de Saúde             | 08.02.06 | SEMSAU      |
| 314 | 262   | Roseli Fátima de Camargo              | Agente Administrativo                   | 03.06.96 | SEMF        |
| 315 | 667   | Rosiléia Andrade Wagner Kretlow       | Auxiliar Administrativo                 | 03.04.00 | SEMEC       |
| 316 | 977   | Rosilene Albares Garcia Pegoraro      | Técnico de Enfermagem                   | 02.02.06 | SEMSAU      |
| 317 | 1.216 | Rosilene Medeiros                     | Professor Nível Médio 40 h              | 08.04.02 | FUNDEB      |
| 318 | 1.123 | Rosimeri Ferreira da Silva            | Cozinheira                              | 02.04.07 | SEMEC       |
| 319 | 1.034 | Roziane Capeline Flores               | Cozinheira                              | 08.02.06 | SEMAP       |
| 320 | 529   | Rubinaldo Gomes dos Santos            | Prof. Mag. 20 h                         | 14.04.97 | FUNDEB      |
| 321 | 1.167 | Ruth Denercio de Souza                | Cozinheira                              | 29.05.07 | SEMEC       |
| 322 | 314   | Sandra de Lourdes Fasolo              | Agente Comunitário Saúde                | 06.09.01 | PACS        |
| 323 | 423   | Santini Boiko                         | Mot. Veic. Leve                         | 03.06.96 | SEMSAU      |
| 324 | 480   | (12) Santana Denoni Galvão            | Profª. Mag. 40 h                        | 08.03.99 | FUNDEB      |
| 325 | 785   | Sebastião Carlos Filho                | Braçal                                  | 12.11.01 | SEMOSP      |
| 326 | 344   | Sebastião Pereira da Silva            | Braçal                                  | 08.04.96 | SEMOSP      |
| 327 | 754   | Sebastião Pereira dos Santos          | Pedagogo 20 h                           | 05.07.01 | FUNDEB      |
| 328 | 655   | Selma Gomes dos Santos                | Profª. Mag. 40 h                        | 19.07.01 | FUNDEB      |
| 329 | 391   | (11) Selma Regina F. de Almeida       | Agente Administrativo                   | 08.04.96 | GABINETE    |
| 330 | 1.020 | Selma Souza Soares                    | Cozinheira                              | 08.02.06 | SEMEC       |
| 331 | 791   | Severina Alexandre de Andrade         | Zeladora                                | 22.04.02 | SEMEC       |
| 332 | 1.264 | Sheila Dalana Belmont                 | Técnico Agrícola                        | 07.08.08 | SEMAGRI     |
| 333 | 438   | Siderlei Gomes Oliveira               | Vigia                                   | 01.07.96 | SEMEC       |
| 334 | 656   | Silene Bravin Coutinho Coladini       | Profª. Mag. 40 h                        | 25.02.02 | FUNDEB      |
| 335 | 1.055 | (12) Silvalina Dornela                | Diretora de Fiscalização                | 06.03.06 | SEMF        |
| 336 | 1.244 | (24) Sílvia Marques Ferreira          | Bolsista Esp. -Volei, Handeb e Basquet  | 23.05.08 | SEMCEL      |
| 337 | 978   | Simone Marques Carlos                 | Agente Comunitário de Saúde             | 08.02.06 | SEMSAU      |
| 338 | 786   | Simonia Mutz                          | Prof. Mag. 20 h                         | 25.02.02 | Pré Escolar |
| 339 | 102   | Sinézio Gonçalves de Souza            | Operador Máq. Pesada                    | 01.01.94 | SEMOSP      |
| 340 | 404   | Sirllei Janjob Moreira                | Auxiliar de Enfermagem                  | 08.04.96 | SEMSAU      |
| 341 | 1.056 | Sirlene Alves Bertussi Malanquini     | Cozinheira                              | 02.05.06 | SEMEC       |
| 342 | 220   | Sirlene Janjob Vicente                | Auxiliar de Enfermagem                  | 01.01.94 | SEMSAU      |
| 343 | 405   | Sirlene Moura dos Passos Patrício     | Agente Administrativo                   | 09.04.96 | SEMF        |
| 344 | 982   | Soemy Moreira Vieira                  | Profª. Nível Médio 40h                  | 08.02.06 | FUNDEB      |
| 345 | 1.205 | Soleni Oliveira dos Santos Souza      | Agente Comunitário de Saúde             | 01.04.08 | SEMSAU      |
| 346 | 980   | Sônia Maria Casula de Freitas         | Cozinheira                              | 08.02.06 | SEMEC       |
| 347 | 610   | Sônia Maria Gomes Rodrigues           | Profª. Mag. 40 h                        | 08.03.99 | FUNDEB      |
| 348 | 1.088 | Sônia Reco Bindaco                    | Agente Comunitário de Saúde             | 03.07.06 | SEMSAU      |
| 349 | 113   | Soureide de Oliveira Gomes Rigo       | Agente Administrativo                   | 01.01.94 | SEMSAU      |
| 350 | 1.157 | Suélen Calistro da Silva              | Auxiliar Administrativo                 | 14.05.06 | SEMF        |
| 351 | 437   | Sueli Aparecida Furlan                | Agente de Portaria                      | 01.07.96 | SEMEC       |
| 352 | 1.121 | Sueli Hipólito Guimarães              | Cozinheira                              | 02.04.07 | SEMEC       |
| 353 | 1.046 | Sueli Regina de Souza Santos Silva    | Cozinheira                              | 06.03.06 | SEMAGRI     |
| 354 | 728   | (11) Tânia Prado de Almeida           | Técnica em Enfermagem                   | 19.06.01 | SEMSAU      |
| 355 | 730   | Tânia Regina Patussi                  | Zeladora                                | 19.06.01 | SEMEC       |
| 356 | 792   | Terezinha Golveia de Moraes           | Zeladora                                | 22.04.02 | SEMEC       |
| 357 | 1.262 | Thiago Lopes de Faria                 | Prof. De Matemática 40 H                | 18.07.08 | FUNDEB      |
| 358 | 1.270 | Umbete Pereira de Matos               | Profª. Nível Médio 40h                  | 01.09.08 | FUNDEB      |
| 359 | 1.206 | Uorchinton Francisco do Nascimento    | Braçal/Serviços Gerais                  | 01.04.08 | SEMOSP      |
| 360 | 991   | Vagner Moreira de Souza               | Braçal/Serviços Gerais                  | 02.02.06 | SEMOSP      |
| 361 | 976   | Valdimar Cordeiro Filho               | Motorista de Veículos Leves             | 02.02.06 | SEMSAU      |
| 362 | 1.228 | Valdeci de Souza Lima                 | Professor Nível Médio 40 h              | 22.04.08 | FUNDEB      |
| 363 | 1.037 | Valdeir Ferreira de Souza             | Braçal/Serviços Gerais                  | 08.02.06 | SEMOSP      |
| 364 | 1.182 | Valdemir Cordeiro                     | Motorista de Veículos Pesados           | 09.10.07 | SEMAGRI     |
| 365 | 415   | Valdenir Correa Fernandes             | Auxiliar Administrativo                 | 02.05.96 | GABINETE    |
| 366 | 1.217 | Valdiney Nunes Bolonini               | Professor Nível Médio 40 h              | 08.04.08 | FUNDEB      |
| 367 | 1.277 | (16) Valdirene Alves dos S. Rodrigues | Conselheira Tutelar                     | 05.10.08 | FUNDEB      |
| 368 | 553   | Valdirene Inácio da Silva             | Profª. Mag. 40 h                        | 08.03.99 | FUNDEB      |
| 369 | 180   | Valdivino Bolonini                    | Art. de Const. Civil                    | 01.01.94 | SEMOSP      |
| 370 | 1.058 | Valdivino Pereira Teodoro             | Profª. Nível Médio 40h                  | 02.05.06 | FUNDEB      |
| 371 | 526   | Valdízio Correia de Oliveira          | Prof. N. Sup. 20 h                      | 08.03.99 | FUNDEB      |
| 372 | 198   | Valdomiro de Vargas                   | Vigia                                   | 01.01.94 | SEMEC       |
| 373 | 1.039 | Valmir de Almeida                     | Braçal/Serviços Gerais                  | 08.02.06 | SEMOSP      |
| 374 | 984   | Vanda Luci Pereira                    | Agente Comunitário de Saúde             | 08.02.06 | SEMSAU      |
| 375 | 636   | Vanderlei Alves Moreira               | Operador Máq. Pesada                    | 09.06.99 | SEMOSP      |
| 376 | 479   | Vanderluzia Braga Nunes               | Profª. Mag. 20 h                        | 08.03.99 | FUNDEB      |
| 377 | 1.218 | Vanusia da Silva Rodrigues Vilanova   | Cozinheira                              | 08.02.06 | SEMEC       |
| 378 | 497   | Vanuzia Alves dos Santos Ferreira     | Profª. Nível Médio 40 h                 | 08.04.08 | Pré Escolar |
| 379 | 260   | Vausinton Vítório de Souza            | Agente Comunitário Saúde                | 01.06.94 | SEMSAU      |

|     |       |                                 |
|-----|-------|---------------------------------|
| 380 | 1.226 | Vera de Lara Lourenço de Goes   |
| 381 | 1.209 | Vera Elvanda Ninck Jaqueira     |
| 382 | 1.220 | Vera Lúcia Gavioli              |
| 383 | 352   | Vicente Donizete de Oliveira    |
| 384 | 1.010 | Viviane Cordeiro dos Santos     |
| 385 | 1.017 | Wagner Apº. dos Santos Medeiros |
| 386 | 407   | Wílmo Vitorio de Souza          |
| 387 | 897   | (22) Zélia Maria Fornazier      |
| 388 | 387   | Zilda Jacone Tavares Santos     |

|                                        |          |             |
|----------------------------------------|----------|-------------|
| Cozinheira                             | 18.04.08 | SEMEC       |
| Profº. Nível Médio 40 h                | 08.04.08 | Pré Escolar |
| Profº. Nível Sup. de Língua Portuguesa | 08.04.08 | FUNDEB      |
| Braçal                                 | 08.04.96 | SEMOSP      |
| Cozinheira                             | 08.02.06 | SEMEC       |
| Vigia                                  | 08.02.06 | SEMAGRI     |
| Prof. Mag. 20 h                        | 12.04.96 | FUNDEB      |
| Vice - Prefeita                        | 01.01.05 | GABINETE    |
| Prof. Mag. 20 h.                       | 08.04.96 | FUNDEB      |

- (1) Servidores afastados  
 (2) Secretária Municipal de Educação  
 (3) Secretário Municipal de Fazenda  
 (4) Secretário Municipal de Administração e Planejamento.  
 (5) Chefe de Gabinete do Prefeito.  
 (6) Prefeito Municipal  
 (7) Secretário Municipal de Saúde  
 (8) Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 (9) Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
 (10) Auxiliar de Enfermagem do PSF  
 (11) Disposição de outro Município

- (12) Direção  
 (13) Presidente da CPL  
 (14) Controladoria Geral  
 (15) Médico (a) do PSF  
 (16) Conselho Tutelar  
 (17) Secretária Municipal de Assistência Social

- (18) Coordenador de Apoio Administrativo  
 (19) Enfermeiro (a) do PSF  
 (20) Assessoria Administrativa  
 (21) Recebido por Disposição de outro Município

(22) Vice-Prefeita

- (23) Disposição do Detran  
 (24) Contrato Emerg. de Loc. Temporários de Serv. Por Prazo Determinado  
 (25) Disposição da Câmara Municipal

- (26) Coordenador(a)  
 (27) Secretária Municipal de Esporte Cultura e Lazer

Ministro Andreazza, 15 de dezembro de 2008

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2008, referente o Proc. Administrativo nº 2315/2008/SEMUSA, em favor das Empresas: **DENTAL MEDICA COM. E REPRES. LTDA**, no valor de R\$ 17.106,00 (Dezessete mil, cento e seis reais) e **MEDICALCENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 68.324,58 (Sessenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), cujo objeto: aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Conv. 850/2008/MS .

Machadinho D'Oeste - RO, 17/12/2008.

**Luis Flávio Carvalho Ribeiro**  
 Prefeito Municipal

**Câmara Municipal do Interior**

### CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Leis, através do presente edital INTIMA o Sr. ULLISSES BORGES DE OLIVEIRA e CLAUDIOMAR BONFÁ que a Câmara Municipal convocou sessão especial de julgamento do Processo Político-Administrativo nº 089/08, em que CELCINO BRASILINO DE CAMPOS apresentou denúncia contra ULLISSES BORGES DE OLIVEIRA, cuja SESSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO realizar-se-á com início das 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2008, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, sito à Rua Goiás, nº 3531, Setor 02, Jaru, Estado de Rondônia, onde poder por si ou por seu procurador realizar defesa oral, pelo prazo de 02:00 horas.  
 Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**ANTONIO PEREIRA CABRAL**  
 Presidente da Câmara Municipal de Jaru

## CAMARA MUNICIPAL DE URUPA

### RELATORIO SALARIAL

| NOME FUNCIONARIO               |
|--------------------------------|
| Adelice Dutra dos Santos       |
| Celso de Jesus Lang            |
| Edineia Maria Gusmao           |
| Eliane D. S. De Oliveira Souza |
| Elizabeth Cavalcanti da Silva  |
| Fabiana Portilho Senhorinho    |
| Joao Goncalves da Silva        |
| Joao Pereira Leite             |
| Joaquim Soares de Oliveira     |
| Jose Lucio de Oliveira         |
| Laudeir Jose Vicente           |
| Lorene C. L. Da F. Santos      |
| Lourival de Paula Vieira       |
| Luiz Raimundo da Silva         |
| Luziano Firmini Tressman       |
| Manoel Gomes Lima              |
| Milton Neves de Oliveira       |
| Renisvaldo de Oliveira         |
| Rogério Dos Santos Lima        |
| Sebastiao Correa E Silva       |
| Valdevino Vicente de Matos     |
| Valgecir Bernardo Dias         |
| Waldir Pinheiro                |

### DESCRICAO DO CARGO

|                           |
|---------------------------|
| AUXILIAR SERVICOS DIVERSO |
| VEREADOR                  |
| VEREADOR                  |
| VEREADOR                  |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| ASSESSOR LEGISLATIVO      |
| SECRETARIO GERAL          |
| VEREADOR                  |
| VEREADOR                  |
| VEREADOR                  |
| VIGILANTE                 |
| VEREADOR                  |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| VEREADOR                  |
| VIGILANTE                 |
| VEREADOR                  |
| VEREADOR                  |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| VEREADOR                  |
| VEREADOR                  |
| VEREADOR                  |
| PROCURADOR JURIDICO       |
| VEREADOR                  |
| AUXILIAR SERVICOS DIVERSO |

### ADMISSAO

|            |
|------------|
| 01/04/1994 |
| 01/01/2005 |
| 01/01/2005 |
| 01/02/1994 |
| 01/06/1993 |
| 19/09/2005 |
| 01/01/2005 |
| 01/01/2005 |
| 01/01/2005 |
| 01/01/2005 |
| 01/04/1993 |
| 14/01/2005 |
| 24/04/1996 |
| 01/01/1997 |
| 06/04/1994 |
| 01/01/2005 |
| 01/03/2002 |
| 01/06/1996 |
| 15/04/2002 |
| 01/01/2001 |
| 23/03/2006 |
| 09/03/2006 |
| 01/01/2005 |
| 01/05/1993 |

### REMUNERACAO

|          |
|----------|
| 1.004,21 |
| 2.000,00 |
| 1.500,00 |
| 1.504,22 |
| 1.504,22 |
| 950,98   |
| 1.521,54 |
| 1.500,00 |
| 1.500,00 |
| 1.500,00 |
| 867,62   |
| 0,00     |
| 0,00     |
| 0,00     |
| 942,95   |
| 1.750,00 |
| 0,00     |
| 1.504,22 |
| 1.500,00 |
| 1.500,00 |
| 1.521,54 |
| 1.500,00 |
| 1.569,08 |

## CÂMARA MUNICIPAL DE JI PARANA

### TERMO DE POSSE

Aos **02** dias do mês de **DEZEMBRO** de **2008**, na sala do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ji\_Paraná-RO, neste Município de Ji-Paraná, Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, **Isaú Raimundo da Fonseca**, empossou o Sr. **LUIZ FERNANDO VIEIRA**, no emprego público da categoria funcional de **ASSISTENTE DE GABINETE**, para qual prestou Concurso Público, cujo Edital n.º 001/06 foi publicado no **D.O.E** nº 0468 de 07/03/2006 e resultado publicado através do **D.O.E** nº. 0511 de 11/05/06, obtendo aprovação com a média **86,3 PTS** classificando-se em **10º** lugar.

E, para constar, o Exmo. Sr. Presidente e o empossado assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Isaú Raimundo da Fonseca**  
 Presidente da CMJP

**LUIZ FERNANDO VIEIRA**  
 Empossado

**Institutos Municipais**

**PORTARIA Nº 1063/G.P./2008**  
**OURO PRETO DO OESTE/RO**  
**EM, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SEGURADA ALMEZINDA FRANCISCA DOS SANTOS.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.153, de 14 de fevereiro de 2006, e considerando o constante do processo nº 105/08,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, na forma +++do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, Parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/03, c/c os artigos 35, 39, I, II, III e artigo 64 da Lei Municipal nº 1.153, de 14 de fevereiro de 2006, à servidora **ALMEZINDA FRANCISCA DOS SANTOS**, cadastro nº 261/5, CPF nº 315.802.032-72, no Cargo efetivo de Agente de Portaria e Vigilância, nível NP 3, classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**APARECIDO LUIS GONÇALVES**  
 Presidente do IPSM  
 Port. 740/CAF/

**PORTARIA Nº 1064/G.P./2008**  
**OURO PRETO DO OESTE/RO**  
**EM, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SEGURADO JOSÉ PEREIRA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.153, de

14 de fevereiro de 2006, e considerando o constante do processo nº 151/08,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, Parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/03, c/c os artigos 35, 39, I, II, III e artigo 64 da Lei Municipal nº 1.153, de 14 de fevereiro de 2006, ao servidor **JOSÉ PEREIRA**, cadastro nº 1.150/9, CPF nº 151.786.339-20, no Cargo efetivo de Motorista de Veículos, nível NP 3, classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**APARECIDO LUIS GONÇALVES**  
Presidente do IPSM  
Port. 740/CAFI/2007

**Ineditoriais****AVISO DE PRORROGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 010/2008/EMATER/RO**

**Objeto:** Aquisições de Materiais Gráficos (para atender a reprodução de folders focados no desenvolvimento sustentável; reprodução de cartilhas sobre manejo do ecossistema; reprodução de sistemas de produção), conforme especificado no ANEXO I e VII deste Edital. A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, por de seu pregoeiro nomeado através da Portaria S.E nº 309 de 20 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em especial às empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, que devido a indisponibilidade do site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) para manutenção no dia 31/12/2008, que as **datas de recebimento, abertura e sessão de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, foram **PRORROGADAS** para: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** - dia 05/01/2009 às 08:00hs até 06/01/2009 às 08:00hs; **ABERTURA DAS PROPOSTAS** - dia 06/01/2009 das 10:00 hs até às 10:25 hs; **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** - dia 06/01/2009 às 10:30h, no mesmo local descrito no Edital.

Porto Velho (RO), 17 de dezembro de 2008.

**ADILSON RUY BERGAMO**  
Pregoeiro EMATER/RO

**ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA MURUPI**

Às dezesseis horas do dia três de dezembro do ano de dois mil e oito, na sede do Sintero, situada na Rua Rui Barbosa, nº 713, bairro Arigolândia, na cidade de Porto Velho/RO, de conformidade com o edital publicado ao segundo dia de dezembro do mesmo ano, no jornal Diário da Amazônia, teve início a Assembléia de fundação da Associação Cultural e Recreativa Murupi. A Sra. Aldenice coordenou os trabalhos de abertura da Assembléia, e chamou a mim, Alisson Cortez Oliveira, para secretariar e lavrar a presente ata, o que realizei na sequência imediata.

A Sra. Aldenice fez uma explanação acerca da criação da Associação Cultural e Recreativa Murupi, seus objetivos e suas metas. O Sr. Adércio Dias Sobrinho falou sobre a necessidade de se realizar eventos recreativos, culturais, assistenciais, filantrópicos e educativos.

Em seguida foi apresentada a proposta de pauta para a Assembléia da qual constavam os seguintes itens:

1. Aprovação do Estatuto da Associação Cultural e

Recreativa Murupi;

2. Recebimento de propostas de filiação;

3. Recebimento de propostas de formação de diretoria;

4. Eleição da diretoria;

5. Aprovação de propostas iniciais de trabalho e organização da Associação Cultural e Recreativa Murupi.

A proposta foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade das/dos presentes, na mesma ordem. A seguir foi discutido e deliberado que todas/todos as/os presentes teriam direito à voz e voto. Prosseguiu-se com a Assembléia conforme o estabelecido: 1. Foi apresentada proposta de Estatuto, oportunidade em que os presentes confirmaram que a Diretoria Executiva deverá ter quatro membros conforme apresentado na proposta; que o mandato tanto da Diretoria Executiva será de quatro anos; e foi fixada a contribuição mensal de cada associado em R\$ 5,00 (cinco reais). Com estas alterações a proposta de estatuto foi aprovada por unanimidade. 2. Sobre o recebimento de propostas de filiação foi aprovada por unanimidade a confecção de fichas para registro dos filiados, bem como confecção de carnê para pagamento da contribuição pelos associados. 3. Neste item da pauta foi apresentada a seguinte proposta de formação da Diretoria: presidente: Adércio Dias Sobrinho; Vice-Presidente: Bruno Rodrigues de Arruda; Secretário: Alisson Cortez Oliveira; e Tesoureiro: Tiago Cruz Batista. 4. A proposta foi colocada em votação e a diretoria foi eleita por unanimidade. 5. Em seguida foi apresentada pelos presentes como proposta para início dos trabalhos a organização da sede da Associação Cultural e Recreativa Murupi, e o planejamento das atividades tendo em vista o carnaval 2009.

Em seguida foi encerrada a presente Assembléia, que foi secretariada por mim, Alisson Cortez Oliveira, que lavei e assinei, a presente ata.

**Alisson Cortez Oliveira** – Secretário

**Adércio Dias Sobrinho** – Membro da Comissão Organizadora

**Aldenice Moraes da Silva** – Membro da Comissão Organizadora

**Tiago Cruz Batista** – Membro da Comissão Organizadora

**ESTATUTO SOCIAL DA  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA  
MURUPI**

**CAPÍTULO I****Da Associação, Seus Fins, Sede e Duração**

**Art. 1º** - Associação Cultural e Recreativa Murupi, fundada em 03 de dezembro de 2008, com sede e foro na Avenida Pinheiro Machado, 753, Bairro Olaria, Porto Velho, Estado de Rondônia, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

**Art. 2º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I. Promover atividades filantrópicas, assistenciais, promocionais, recreativas, educacionais, festas ou culturais;

II. Executar projetos sociais;

**Tribunal de Contas**

PROCESSO Nº: 1881/07

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

ASSUNTO: RELATÓRIOS FISCAIS (RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTES AOS 4º, 5º E 6º BIMESTRES DE 2007 E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º SEMESTRE DE 2007)

RESPONSÁVEL: LUIZ GOMES FURTADO

PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 254/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 4º, 5º e 6º Bimestres de 2007 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2007, do Município de Nova União, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerando** o que o Município de Nova União deixou de aplicar o percentual mínimo constitucionalmente previsto na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, **ALERTAR** na forma do artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o gestor municipal de Nova União adote as providências devidas para o cumprimento dos parâmetros estabelecidos no artigo 212, caput, da Constituição Federal, e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que disciplinam sobre a aplicação dos recursos destinados à Educação;

II - **Considerando** que o Município de Nova União ultrapassou 90% do limite de gastos com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, **ALERTAR** ao gestor do Município, na forma dos artigos 20, III, "b", combinado com o artigo 59, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas com pessoal do Poder Executivo ultrapassaram 90% do limite legal de 54%;

III - **Considerando** o descumprimento do prazo legal de encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2007, **DETERMINAR** ao Gestor do Município de Nova União que adote medidas visando o cumprimento dos prazos de encaminhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal nos prazos previstos no artigo 54 Lei Complementar nº 101/2000, combinado com o artigo 11, V, "a" da Instrução Normativa nº 018/TCE-RO-2006, sob pena das cominações previstas no artigo 5º, I da Lei nº 10.028/00;

IV - **Considerando** que o Gestor do Município de Nova União deixou de promover os ajustes e contingenciamentos necessários à manutenção do equilíbrio das contas públicas, nos termos disciplinados pela Lei Complementar nº 101/2000 em seu artigo 9º, o que ocasionou além do não cumprimento da meta fiscal da despesa prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, um déficit orçamentário de R\$ 14.548,21, **DETERMINAR** ao Gestor do Município que adote medidas visando sanear o descumprimento aos artigos 1º, 4º, inciso I, alínea "a" e artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta decisão, justificativas a esta Corte de Contas, visando sanar a irregularidade apontada, sob pena das cominações previstas no artigo 5º, inciso II, § 1º da Lei nº 10.028/00;

V - **Considerando** que o Gestor do Município não apresentou os dados referente às disponibilidades de caixa, **DETERMINAR** ao gestor do Município de Nova União que encaminhe a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta decisão, a documentação relativa às informações de disponibilidade de caixa, nos termos do artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - **Considerando** que o Município de Nova União deixou de encaminhar o Relatório Anual das Medidas de Combate à evasão e à sonegação de tributos, **DETERMINAR** ao gestor do Município que adote medidas visando encaminhamento do dito Relatório junto aos Relatórios de Gestão Fiscal dos próximos quadrimestres, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Instrução Normativa nº 18/TCE-RO-2006 c/c artigo 58 da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - **Considerando** que as metas de Resultado Primário fixadas no LDO demonstraram terem sido planejadas fora da capacidade de realização, **RECOMENDAR** ao Gestor do Município de Nova União que implemente medidas de acuidade na elaboração e planejamento dos orçamentos para os exercícios futuros, vez que o atingimento das metas definidas na Lei Orçamentária devem ser calculadas em bases reais, dentro da efetiva capacidade de realização do Município, sob pena de sujeitar-se às penalidades que a Lei impõe;

VIII - **Considerando** que o Município de Nova União deixou de fixar na Lei de Diretrizes Orçamentárias as metas fiscais de Resultado Nominal, razão pela qual fica o gestor do Município sujeito à multa de 30% (trinta por cento) dos vencimentos anuais, nos termos do artigo 5º, inciso II, § 1º da Lei nº 10.028/00, **DETERMINAR** ao Corpo Técnico que, ao proceder a análise consolidada da Gestão Fiscal e da Prestação de Contas, promova a análise quanto à infringência ao artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00, bem como a consequente indicação da apenação correspondente;

IX - **Dar ciência** do teor desta decisão ao interessado;

X - **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões para acompanhamento dos itens IV e V, após, encaminhe-os à Secretaria Geral de Controle Externo para que seja apensado ao Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Nova União, exercício de 2007, para apreciação consolidada.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2008

ROCHILMER MELLO DA ROCHA  
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4734/98  
INTERESSADO: JOSÉ SALVADOR DOS SANTOS  
CPF Nº 161.992.001-87  
ASSUNTO: APOSENTADORIA  
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 368/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria de José Salvador dos Santos, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legal** o ato que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de serviço à razão de 15/35 avos a JOSÉ SALVADOR DOS SANTOS, CPF nº 161.992.001-87, RG nº 7.783.418/SSP/SP, Cadastro nº 160, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, no cargo de Vigia Referência I, lotado na SEMUSA, aposentado por meio da Portaria nº 014, de 27.07.1998, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.053, de 30.7.1998 e retificada pela Portaria nº 160/ROLIM PREVI/2007, de 6.07.2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0794, de 12.07.2007, com fundamento no artigo 14, I, "c" da Lei 678/94;

II - **Determinar** o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III - **Determinar** ao Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários Públicos de Rolim de Moura que remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do parecer do respectivo órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV - **Dar ciência** desta decisão ao Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários Públicos de Rolim de Moura;

V - **Arquivar** os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

HUGO COSTA PESSOA  
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3458/04  
INTERESSADA: MARIA DE LURDES FABRINI FONTES  
CPF Nº 327.317.362-91  
ASSUNTO: APOSENTADORIA  
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 369/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria de Maria de Lourdes Fabrini Fontes, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legal** o ato que concedeu aposentadoria especial com proventos integrais à senhora MARIA DE LURDES FABRINI FONTES, CPF nº 327.317.362-91, Cadastro: 300016345, no cargo Professora de ensino de 1º e 2º Graus, para o Ensino Fundamental e Médio, nível "03", Ref. "07", com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme constante no Decreto de 25 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0952, de 10 de março de 2008, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a", §§ 3º e 5º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

II - **Determinar** o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de

Rondônia, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III - **Determinar** à Secretaria de Estado da Administração que remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV - **Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem;

V - **Arquivar** os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

HUGO COSTA PESSOA  
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0966/08  
INTERESSADA: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE AZEVEDO  
CPF Nº 040.298.872-87  
ASSUNTO: APOSENTADORIA  
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 370/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria de Maria das Graças Ferreira de Azevedo, como tudo dos autos consta. A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Determinar** à Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho que retifique o ato concessório da aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE AZEVEDO, Cadastro nº 007463, no cargo de Professora Magistério I, NI IV, F-C2 lotada na Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, no tocante à fundamentação que deve substituir o "inciso IV" do artigo 165, fazendo-se constar o inciso III, alínea "b";

II - **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte até que se cumpra o item I, após o que, o ato deverá retornar para análise do mérito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

HUGO COSTA PESSOA  
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1603/92  
INTERESSADOS: CASTORINA DE LIMA OLIVETTI (VIÚVA)  
EDILSON APARECIDO OLIVETTI (FILHO)  
LUIZ APARECIDO OLIVETTI (FILHO)  
ASSUNTO: PENSÃO  
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 371/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Castorina de Lima (viúva), Edilson Aparecido Olivetti e Luiz Aparecido Olivetti (filhos), beneficiários do ex-servidor Leonel Olivetti, como tudo dos autos consta. A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Considerar legal a pensão** instituída pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em razão do falecimento de LEONEL OLIVETTI ajudante de cozinha, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, falecido em 10/02/1988, em benefício de CASTORINA DE LIMA OLIVETTI, viúva e Pensão Mensal Temporária aos filhos EDILSON APARECIDO OLIVETTI e LUIZ APARECIDO OLIVETTI, conforme Título de Pensão nº 005/PROGER/IPERON/93, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2949, de 28 de janeiro de 1994, com proventos pagos de acordo com artigo 40, § 5º da Constituição Federal;

**II - Registrar o ato**, com fundamento no artigo 1º, V da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 54, II do Regimento Interno desta Corte;

**III - Dar ciência** desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**IV - Arquivar** os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

HUGO COSTA PESSOA  
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0884/99  
INTERESSADAS: ADRIANA CALLEGARI TEIXEIRA SOUZA (FILHA)  
ÉVELIN CALLEGARI TEIXEIRA SOUZA (FILHA)  
REPRESENTADAS POR SEU TUTOR REINALDO TEIXEIRA SOUZA  
ASSUNTO: PENSÃO  
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 372/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Adriana Callegari Teixeira Souza e Évelin Callegari Teixeira Souza (filhas), representadas por seu tutor Reinaldo Teixeira Souza, benenficiárias da ex-servidora Tereza Callegari, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator,

Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Considerar legal** a pensão mensal por morte instituída pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), em benefício de ADRIANA CALLEGARI TEIXEIRA SOUZA e ÉVELIN CALLEGARI TEIXEIRA SOUZA, filhas da ex-servidora TEREZA CALLEGARI, cadastro nº 0.358.835-1, ocupante do cargo de Professora de 1º e 2º Graus, Classe 8, Referência 008, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, falecida em 21.1.1996, com fundamento nos artigos 259, 260, § 2º e 261, II, alínea "a" da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, conforme ato concessório nº 130/DIPREV/08, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1055, de 8 de agosto de 2008;

**II - Determinar o registro do ato**, conforme dispõe o artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte;

**III - Dar ciência** desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**IV - Arquivar** os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

HUGO COSTA PESSOA  
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4480/02  
INTERESSADAS: ANAPÁULA BOAVENTURA DE SALES (VIÚVA) E VYLEEN PALOMA BOAVENTURA DE SALES (FILHA)  
ASSUNTO: PENSÃO  
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 373/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Ana Paula Boaventura de Sales (viúva) e Evyleen Paloma Boaventura de Sales (filha), beneficiária do ex-Soldado PM RE 05406-3 Evanildo Inácio de Sales, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Considerar legal** a pensão mensal por morte instituída pelo Governo do Estado de Rondônia, em benefício de ANAPÁULA BOAVENTURA DE SALES (viúva), e EYVLEEN PALOMA BOAVENTURA DE SALES (filha), beneficiárias do ex-soldado PM RE 05406-3, EVANILDO INÁCIO DE SALES, falecido em 30.12.1998, conforme Título de Pensão Policial Militar nº 008/99, de 28.8.2000, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.580, de 19.9.2000, fundamentado nos incisos I e II do artigo 5º do Decreto-Lei nº 042, de 03 de janeiro de 1983, combinado com o artigo 50, IV, "f", § 2º, I e II, bem como *caput* do artigo 70 do Decreto-Lei nº 09-A/82 e proventos conforme § 1º e § 3º do artigo 7º e, *caput* do artigo 11 do Decreto Lei nº 042/83, e *caput* do artigo 79 da Lei Complementar nº 058/92;

**II - Determinar o registro do ato**, conforme dispõe o artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual,

combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte; **III - Dar ciência** desta decisão à Polícia Militar do Estado de Rondônia;

**IV - Arquivar** os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

HUGO COSTA PESSOA  
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3019/97  
INTERESSADO: DELCINO FRANCISCO DA SILVA E OUTROS  
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL  
ORIGEM: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 374/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, promovido pelo Município de Vale do Paraíso, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Arquivar** os autos, sem análise de mérito, vez que seu objeto não faz irromper a incidência do artigo 71, III, da Constituição Federal;

**II - Dar conhecimento** desta Decisão ao Gestor do Município do Vale do Paraíso.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

HUGO COSTA PESSOA  
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4514/04  
INTERESSADO: MARCOS GONÇALVES MACHADO E OUTROS  
ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DE ATOS DE ADMISSÃO  
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 375/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrente do Processo Seletivo Simplificado, promovido pelo Município de Alvorada do Oeste, como tudo dos autos consta. A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por

UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Arquivar** os autos sem análise de mérito, vez que seu objeto não faz irromper a incidência do artigo 71, III, da Constituição Federal;

**II - Dar conhecimento** desta Decisão ao Gestor do Município de Alvorada do Oeste. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

HUGO COSTAPESSOA

Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4321/05

INTERESSADA: CINOÉLIA MEIRADA COSTA E OUTROS

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO

GUAPORÉ

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 376/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrente do Processo Seletivo Simplificado, promovido pelo Município de São Francisco do Guaporé, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Arquivar** os autos sem análise de mérito, vez que seu objeto não faz irromper a incidência do artigo 71, III, da Constituição Federal;

**II - Dar conhecimento** desta Decisão ao Gestor do Município de São Francisco do Guaporé. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

HUGO COSTAPESSOA

Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4332/05

INTERESSADA: ELIANA MARTINS E OUTROS

ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DE ATO DE

ADMISSÃO DE

PESSOAL

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 377/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrente do Concurso Público, promovido pelo Município de Castanheiras, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Considerar legais** os Atos de Admissões de Pessoal dos funcionários Eliana Martins CPF.: 648.506.922-49, Francisco Elias Figueredo CPF.: 681.817.527-91, Lucimar de Moraes Patrício CPF.: 279.870.894-00, Maria Cristina Ramos CPF.: 760.533.854-68, Maria das Graças Vieira Pestana CPF.: 389.260.752-49, Vanusa Medeiros da Silva CPF.: 953.905.534-20, Eliana Moreira Dias CPF.: 574.060.652-72, Maria de Fátima da Silva CPF.: 529.642.722-04 e Mateus de Abreu CPF.: 351.145.172-87, decorrentes do Concurso Público para preenchimento de vagas de Professor Nível Superior, Zeladora/Merendeira, Professor de Nível Magistério e Motorista de Veículo Pesado, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, aberto pelo Edital Normativo nº 008/2001, publicado no Jornal Diário da Amazônia, de 24 de Maio de 2001, por estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 08/TCE-RO/2003;

**II - Determinar o registro** dos Atos de Admissões de Pessoal, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, I, da Lei Complementar nº 154/96 e 54, I do Regimento Interno desta Corte de Contas;

**II - Dar ciência** desta decisão à Prefeitura Municipal de Castanheiras;

**III - Arquivar** os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

HUGO COSTAPESSOA

Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0177/08 (APENSOS Nºs 3648/03; 3592, 2455, 3618, 3536, 4305, 4004, 2456, 4315/04 E 0777/05)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

ASSUNTO: ANÁLISE DE ATOS DE ADMISSÃO DECORRENTES DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/99

RESPONSÁVEL: LINDOMAR BARBOSA ALVES

EX-PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 378/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise dos atos de admissão decorrentes do Concurso Público – Edital nº 02/99, do Município de Candeias do Jari, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Considerar legais** os Atos de Admissão de Manoel Lima de Almeida, CPF nº 386.114.902-82; Ronoldo Procópio, CPF nº 658.425.102-00; Marco Aurélio Leite Rodrigues de Sousa, CPF nº 668.814.202-34; Manoel Bernardo de Souza, CPF nº 513.603.492-00; Marcio Soares Rendeiro, CPF nº 409.833.662-68; José Raimundo Silva Oliveira, CPF nº 658.394.042-68; Benildo Barata de Lima, CPF nº 230.962.922-72; Francisca Dantas Tavares, CPF nº 669.401.502-00; Francisco Cangaty Barros,

CPF nº 242.534.642-20; Maria Antônio Paz da Silva, CPF nº 343.608.592-87; Sebastião Gama da Costa, CPF nº 589.911.742-72; Ivanilda Marques de Oliveira, CPF nº 581.333.562-53; Maria Auxiliadora dos Santos, CPF nº 195.944.372-00; Laide Pavão de Lima, CPF nº 343.631.652-00; CPF nº Audenora Pinheiro Jacob, 343.608.322-49; Elço da Silva Alves, CPF nº 457.620.152-20; Julio César Davila Silva, CPF nº 409.738.082-68; Rozeni Pedrosa Pinheiro, CPF nº 674.865.092-53; Odailson Costa, RG nº 3355678 SSP/PA; Janilto Lopes de Cunha, CPF nº 694.229.152-87; João Rodrigues de Oliveira, CPF nº 161.852.772-04; Sebastião Oliveira Carneiro, CPF nº 386.260.122-68; Sérgio Correia de Castro, CPF nº 626.312.092-49; decorrentes do Concurso Público nº 02/99, realizado pela Prefeitura Municipal de Candeias do Jari, cujo resultado foi publicado via Edital nº 002/D.ADM/SRH/SEMAF e publicado no Diário da Amazônia em 27 de abril de 1999, para provimento de cargos de trabalhador braçal, por estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 08/TCE-RO/2003;

**II - Determinar os registros** dos Atos de Admissão de Pessoal referidos no Item I, decorrentes do Concurso Público, realizado pelo Município de Candeias do Jari, deflagrado através do Edital nº 02/99, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o artigo 37, I, da Lei Complementar nº 154 e artigo 54, inciso I do Regimento Interno desta Corte de Contas;

**III - Dar ciência** desta decisão à Prefeitura Municipal de Candeias do Jari;

**IV - Arquivar** os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

HUGO COSTAPESSOA

Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3226/08

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA

PÚBLICA Nº 26/08/CPLO/SUPEL

RESPONSÁVEL: JACQUES DA SILVA ALBAGLI

DIRETOR GERAL

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 379/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Concorrência Pública nº 26/08/CPLO/SUPEL, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Considerar legal** o Edital de Concorrência Pública, realizado pela Superintendência Estadual de Licitação, sob o número 026/08/CPLO/SUPEL cujo objetivo visa à contratação de empresa para complementação da construção e pavimentação asfáltica em TSD da RO-460, trecho BR-421/Buritit, com extensão de 8,45 Km no Município de Monte Negro, ao custo estimado de R\$ 2.660.102,66 (Dois milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos), em atendimento ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, por estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Instrução

Normativa nº 013/2004/TCE-RO;

**II - Dar ciência** do relatório e desta decisão ao interessado;

**III - Arquivar os autos**, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3243/08

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/08/CPLO/SUPEL

RESPONSÁVEL: JACQUES DA SILVA ALBAGLI  
DIRETOR GERAL

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 380/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 027/08/CPLO/SUPEL, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Considerar legal** o Edital de Licitação – Concorrência Pública, realizado pela Superintendência Estadual de Licitação, sob o número 027/08/CPLO/SUPEL/RO, cujo objetivo visa à Construção de Posto de Pesagem e Fiscalização na Rodovia – 399, no Trecho: Br – 364/Colorado do Oeste, sub-trecho, km 26/km 40, Lado Esquerdo no município de Vilhena, ao custo estimado de R\$. 1.611.825,65 (um milhão, seiscentos e onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em atendimento ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, por estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO;

**II - Dar ciência** do relatório e desta decisão ao interessado;

**III - Arquivar** os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3378/08

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/08

RESPONSÁVEL: JESUALDO EURÍPEDES LEIVADE FÁRIA PROMOTOR DE JUSTIÇA

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 381/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise de Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 39/08, do Ministério Público do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Considerar legal** o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2008, Tipo Menor Preço por item, deflagrado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, para elaboração de registro de preços para aquisição futura e instalação de elevadores nos edifícios do Ministério Público do Estado de Rondônia, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e em especial à Lei Federal nº 10.520/02;

**II - Dar ciência** desta decisão ao Ministério Público do Estado de Rondônia;

**III - Arquivar os autos**, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0243/08

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2007

RESPONSÁVEL: DESEMBARGADORA ZELITE ANDRADE CARNEIRO

PRESIDENTE  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 382/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2007, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Considerar cumpridas** as exigências de publicação e encaminhamento a esta Corte de Contas do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2007, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, na forma disciplinada na Lei Complementar Federal nº 101/2000, artigos 54 e 55, assim como na Instrução Normativa nº 13/TCE-RO-2004, artigo 7º;

**II - Recomendar** à titular do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia que, na elaboração dos próximos RGF's promova adequações, fazendo exclusão do valor de IRRF do cômputo das

despesas de pessoal e da Receita Corrente Líquida do Estado, em conformidade com a orientação emanada do Parecer Prévio nº 56/2002;

**III - Recomendar** à titular do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que na elaboração dos próximos RGF's promova ajuste financeiro quanto à disponibilidade de caixa, no sentido de haver suficiência financeira antes e após a inscrição dos restos a pagar não processados, com vistas ao alinhamento ao disposto na Portaria da STN nº 632;

**IV - Dar ciência** do teor desta decisão à titular do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

**V - Encaminhar** os autos à Secretaria Geral de Controle Externo para que sejam apensados ao processo de Prestação de Contas de 2007 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, visando à apreciação consolidada.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4003/06

INTERESSADO: BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S.A.

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO – LEILÃO DE 28/04/2006

RESPONSÁVEL: MOACIR CAETANO DE

SANT'ANA LIQUIDANTE

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 384/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do acompanhamento de Atos de Gestão – Leilão de 28.04.06, do Banco do Estado de Rondônia S.A., como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Considerar ilegal sem pronúncia de nulidade** o edital de leilão realizado pelo BERON em 28/04/2006, relativo à alienação de 19 (dezenove) imóveis de sua propriedade, 07 (sete) na comarca de Cacoal, 03 (três) na comarca de Santa Luzia do Oeste, 02 (dois) na comarca de Corumbiara, 02 (dois) na comarca de Presidente Médici, 01 (um) na comarca de Alta Floresta do Oeste, 01 (um) na comarca de Ji-Paraná, 01 (um) na comarca de Vale do Paraíso, 01 (um) na comarca de Ariquemes e 01 (um) na comarca de Jaru, durante o processo de Liquidação sob a responsabilidade do Senhor Moacir Caetano de Sant'Ana - Liquidante, por não estar em total conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, teve seus efeitos produzidos e os contratos de compra e venda consumados entre o BERON e os terceiros adquirentes de boa fé, os quais não deverão ser anulados em respeito ao Princípio da Segurança Jurídica;

**II - Determinar ao responsável** a adoção de providências a fim de prevenir a reincidência nas irregularidades detectadas, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96, e ainda, de responder por crime de improbidade administrativa;

**III - Determinar ao responsável** que encaminhe ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o resultado de sindicância relativa às condições de venda e o número de parcelas dos imóveis

alienados em decorrência do edital de leilão público de 28/04/2006 e a justificativa para a modificação do Edital de Leilão com a retirada dos Lotes 18 e 19, no prazo de 30 dias contados do conhecimento desta decisão;

**IV - Comunicar ao interessado** o teor desta decisão;

**V - Juntar cópia desta decisão** ao processo relativo a Prestação de Contas do Banco do Estado de Rondônia, exercício de 2006, a fim de garantir a uniformização das decisões que versem sobre a análise de atos de gestão do Banco do Estado de Rondônia, sob a responsabilidade de Moacir Caetano de Sant'ana;

**VI - Apensar** os autos à Prestação de Contas do Banco do Estado de Rondônia, exercício de 2006. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1111/94

INTERESSADA: LEONICE RODRIGUES DOS

SANTOS (COMPANHEIRA)

CPF Nº 340.952.172-00

RAFAELA RODRIGUES BOTELHO (FILHA)

RENAN RODRIGUES BOTELHO (FILHO)

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

#### DECISÃO Nº 385/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Leonice Rodrigues dos Santos (companheira), Rafaela Rodrigues Botelho e Renan Rodrigues Botelho (filhos), beneficiários do ex-servidor Pedro Botelho de Carvalho, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Considerar legal** o ato concessório de pensão mensal em favor de Leonice Rodrigues dos Santos (vitalícia) e dos menores Rafaela Rodrigues Botelho e Renan Rodrigues Botelho (temporária), beneficiários legais do Senhor Pedro Botelho de Carvalho, concedido por meio do Título de Pensão nº 059/PROGER/IPERON/93 de 29/11/93, retificado pelo Ato nº 071/DIPREV/04, publicado no DOE nº 0109, de 16/09/04, com fundamento nos artigos 5º, I, e 8º, § 1º, da Lei nº 135/86, regulamentada pelo Decreto nº 3219/87, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

**II – Dar conhecimento** desta decisão ao Órgão de origem;

**III – Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1152/94

INTERESSADA: MARIAANA RODRIGUES DE

MATOS

CPF Nº 079.563.202-91

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

#### DECISÃO Nº 386/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Maria Ana Rodrigues de Matos, beneficiária do ex-servidor Carlos Alberto Gusmão da Silva, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I – Considerar legal** o ato concessório de pensão mensal em favor de Maria Ana Rodrigues de Matos (vitalícia), beneficiária legal do Senhor Carlos Alberto Gusmão da Silva, outorgada por meio do Título de Pensão nº 002/DEPREV/IPERON/94, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2947/94, retificado pelo Ato nº 001/DIPREV/07, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0682/07, com fundamento no artigo 5º, I, da Lei nº 135/86, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

**II – Dar conhecimento** desta decisão ao Órgão de origem;

**III – Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1795/94

INTERESSADAS: ZULMIRA GOMES DIAS

CPF Nº 204.454.152-15

NAIARA MARIA GOMES FERREIRA (FILHA)

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

#### DECISÃO Nº 387/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Zulmira Gomes Dias e à Naiara Maria Gomes Ferreira (filha), beneficiárias do ex-servidor Raimundo Nonato Guaribana Ferreira, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I – Considerar legal** o ato concessório de pensão mensal em favor de Zulmira Gomes Dias (vitalícia) e de Naiara Maria Gomes Ferreira (temporária), beneficiárias legais do Senhor Raimundo Nonato Guaribana Ferreira, outorgada por meio do Título de Pensão nº 91/DEPREV/IPERON/94, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3050/94, e retificado pelo Ato nº 091/DIPREV/08, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1008 de 03/06/08, com fundamento nos artigos 259, 260, §§ 1º e 2º e 261, I e II da Lei Complementar nº 68/92, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 37, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

**II – Dar conhecimento** desta decisão ao Órgão de origem; s trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5324/98

INTERESSADA: AMÉLIA FRANCISCA DE PAULA

GARCIA

CPF Nº 351.696.562-20

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

#### DECISÃO Nº 388/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Amélia Francisca de Paula Garcia, beneficiária do ex-servidor Antônio Garcia Gonçalves, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I – Considerar legal** o ato concessório de pensão mensal em favor de Amélia Francisca de Paula Garcia (vitalícia), beneficiária legal do Senhor Antônio Garcia Gonçalves, outorgada por meio do Título de Pensão REG./IPAM/Nº 007/98, publicado no átrio da Câmara Municipal no período de 06/11/98 a 11/11/98, retificado pela Portaria nº 961/GP/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1006/08, de 30/05/08, com fundamento no artigo 40, § 5º da Constituição Federal, e **determinar seu registro**, nos termos do artigo 37, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

**II – Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que o citado documento é

imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão, e que a inobservância ao cumprimento desta determinação poderá ensejar a negativa de registro dos atos de pessoal, bem como imputação de multa aos gestores responsáveis;

**III – Dar ciência** desta decisão ao Órgão conessor do benefício;

**IV – Arquivar os autos**, após o cumprimento das formalidades legais exigíveis.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2020/99

INTERESSADOS: APARECIDO MORENO

(CÔNJUGE)

CPF Nº 286.164.482-68

ÉRICA DE SOUSA MORENO (FILHA)

ELVIS APARECIDO DE SOUSA MORENO (FILHO)

JOAQUIM ANTÔNIO DE SOUSA MORENO (FILHO)

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

#### DECISÃO Nº 389/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida a Aparecido Moreno (cônjuge), e aos menores Érica de Sousa Moreno, Elvis Aparecido de Sousa Moreno e Joaquim Antônio de Sousa Moreno (filhos), beneficiários da ex-servidora Antônia Maria de Souza Moreno, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I – Considerar legal** o ato concessório de pensão mensal em favor do Senhor Aparecido Moreno (vitalícia), e dos menores Érica de Sousa Moreno, Elvis Aparecido de Sousa Moreno e Joaquim Antônio de Sousa Moreno (temporária), beneficiários legais da Senhora Antônia Maria de Souza Moreno, outorgada mediante Ato Concessório nº 004/DEPREV/IPERON/98, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4145, de 14/12/98, retificado conforme Ato Concessório nº 322/DIPREV/06, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0633, de 09.11.06, com fundamento nos artigos 5º, I, e 8º, § 1º, “c”, da Lei nº 135/86, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, **e determinar seu registro**, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

**II – Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão, e que a inobservância a esta exigência poderá ensejar a negativa de registro dos atos de pessoal, bem como imputação de multa

aos gestores responsáveis;

**III – Dar conhecimento** desta decisão ao Órgão de origem;

**IV – Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2025/99

INTERESSADA: MARIA ROSA DOS SANTOS

(CÔNJUGE)

CPF Nº 456.785.882-49

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

#### DECISÃO Nº 390/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Maria Rosa dos Santos (cônjuge), beneficiária do ex-servidor Mário Bispo dos Santos, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I – Considerar legal** o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor de Maria Rosa dos Santos, beneficiária legal do Senhor Mário Bispo dos Santos, outorgada por meio do Ato Concessório nº 003/DEPREV/IPERON/98, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4145/98, retificado pelo Ato Concessório nº 004/DIPREV/08, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0937/08, com fundamento no artigo 5º, I, da Lei nº 135/86, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, **e determinar seu registro**, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

**II – Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão, e que a inobservância a esta exigência poderá ensejar a negativa de registro dos atos de pessoal, bem como imputação de multa aos gestores responsáveis;

**III – Dar conhecimento** desta decisão ao Órgão de origem;

**IV – Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0331/00

INTERESSADA: MADALENA SITÔNIA TRIGUEIRO

CPF Nº 080.103.902-91

(REPRESENTANTE LEGAL DE GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA)

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

#### DECISÃO Nº 391/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Greice Helem Trigueiro da Silva, representada por Madalena Sitônia Trigueiro, beneficiária do ex-servidor do Senhor Francisco Sitônio da Silva, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I – Considerar legal** o ato concessório de pensão mensal em favor da menor Greice Helem Trigueiro da Silva, representada por Madalena Sitônia Trigueiro, beneficiária legal do Senhor Francisco Sitônio da Silva, outorgada por meio da Portaria IPAM nº 078/98, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.544 de 24/08/98, com fundamento nos artigos 10, I, 16, II, e 29 da Lei Complementar nº 01/90, **e determinar seu registro**, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

**II – Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que o citado documento é imprescindível nos processos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e pensão, e que a inobservância a esta exigência poderá ensejar a negativa de registro dos atos de pessoal, bem como imputação de multa aos gestores responsáveis;

**III – Dar conhecimento** desta decisão ao Órgão conessor do benefício;

**IV – Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0251/02

INTERESSADO: ANTÔNIO FRANCISCO DE

OLIVEIRA

CPF Nº 184.712.421-68

ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA

ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

## DECISÃO Nº 392/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Reserva Remunerada do 1º SGT PM RE 00777-3 Antônio Francisco de Oliveira, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**Remeta os autos** ao Tribunal de Contas da União, para as providências de sua alçada, nos termos do artigo 71, III, da Constituição Federal.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0502/98

INTERESSADO: CLARISMUNDO RODRIGUES DE MORAIS

CPF Nº 115.169.172-00

ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

ORIGEM: MUNICÍPIO DE COSTAMARQUES

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

## DECISÃO Nº 393/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria Compulsória de Clarismundo Rodrigues de Moraes, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria compulsória do servidor Clarismundo Rodrigues de Moraes, CPF nº 115.169.172-00, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, cadastro nº 0047, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Costa Marques, efetuado por meio do Decreto nº 153, de 21 de outubro de 1996, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos do artigo 40, II, da Constituição Federal, e **determinar seu registro**, nos termos dos artigos 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

**II - Determinar** ao Prefeito Municipal de Costa Marques que proceda o afastamento de ofício dos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal do Município, no dia imediato em que atingirem a idade limite de permanência no serviço ativo, em cumprimento ao artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, sob pena da sanção de multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

**III - Alertar** ao Prefeito Municipal de Costa Marques que em função do prazo estabelecido para a compensação entre regimes previdenciários – artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 9.796/99, os proventos nesta oportunidade não foram analisados, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

**IV - Dar ciência** ao interessado que o registro do ato de aposentadoria não exige a verificação da legalidade das parcelas que compõem os proventos

do servidor, alertando-o que poderão ser oportunamente, examinados em inspeção a ser realizada na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

**V - Determinar** ao Prefeito Municipal de Costa Marques que submeta previamente os processos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria e pensão ao órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que o citado documento é imprescindível nos processos de concessão de aposentadoria e de pensão, e que a inobservância a esta exigência poderá ensejar a negativa de registro dos atos de pessoal, bem como imputação de multa aos gestores responsáveis;

**VI - Dar conhecimento** desta decisão ao Órgão de origem;

**VII - Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0503/98

INTERESSADO: INÁCIO DA SILVA CORTEZ

CPF Nº 183.286.102-30

ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

ORIGEM: MUNICÍPIO DE COSTAMARQUES

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

## DECISÃO Nº 394/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria Compulsória de Inácio da Silva Cortez, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Considerar legal o**

ato concessório de aposentadoria compulsória do servidor Inácio da Silva Cortez, CPF nº 183.286.102-30, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, cadastro nº 0056, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Costa Marques, efetuado por meio do Decreto nº 167, de 07 de outubro de 1996, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos do artigo 40, II, da Constituição Federal, em sua redação original, e **determinar seu registro**, nos termos dos artigos 49, III, "b", da Constituição Estadual e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

**II - Determinar** ao Prefeito Municipal de Costa Marques que proceda o afastamento de ofício dos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal do Município, no dia imediato em que atingirem a idade limite de permanência no serviço ativo, em cumprimento ao artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, sob pena da sanção de multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

**III - Alertar** ao Prefeito Municipal de Costa Marques que em função do prazo estabelecido para a compensação entre regimes previdenciários – artigo

201, § 9º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 9.796/99, os proventos nesta oportunidade não foram analisados, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

**IV - Dar ciência** ao interessado que o registro do ato de aposentadoria não exige a verificação da legalidade das parcelas que compõem os proventos do servidor, alertando-o que poderão ser oportunamente, examinados em inspeção a ser realizada na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

**V - Determinar** ao Prefeito Municipal de Costa Marques que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que o citado documento é imprescindível nos processos de concessão de aposentadoria e de pensão, e que a inobservância a esta exigência poderá ensejar a negativa de registro dos atos de pessoal, bem como imputação de multa aos gestores responsáveis;

**VI - Dar conhecimento** desta decisão ao Órgão de origem;

**VII - Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0954/03

INTERESSADA: JOANA D'ARC DO AMARAL

CPF Nº 025.790.418-26

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

## DECISÃO Nº 396/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por invalidez de Joana D'arc do Amaral, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, da Senhora Joana D'arc do Amaral, CPF nº 025.790.418-26, no cargo de "Copeira", cadastro nº. 4001-0, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, efetuado por meio da Portaria nº 134, de 06-02-2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.186, de 12-03-2003, com proventos integrais, na forma do artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com os artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 228/2000, e **determinar seu registro**, nos termos dos artigos 49, III, "b", da Constituição Estadual e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

**II - Determinar** ao Procurador Geral de Justiça que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao Órgão de Controle

Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que o citado documento é imprescindível nos processos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e pensão, e que a inobservância a esta exigência poderá ensejar a negativa de registro dos mencionados atos;

**III - Alertar** ao Procurador Geral de Justiça que, em função do prazo estabelecido para a compensação entre regimes previdenciários – artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº. 9.796/99, os proventos nesta oportunidade não foram analisados, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

**IV - Dar ciência** ao interessado que o registro do ato de aposentadoria não exige a verificação da legalidade das parcelas que compõem os proventos do servidor, alertando-o que poderão ser oportunamente, examinados em inspeção a ser realizada na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

**V - Dar conhecimento** desta decisão ao Órgão de origem;

**VI - Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1284/05

INTERESSADA: RAIMUNDA ALVES SALDANHA

CPF Nº 258.802.766-00

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 397/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria de Raimunda Alves Saldanha, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Considerar legal** o ato que concedeu aposentadoria especial com proventos integrais à senhora RAIMUNDA ALVES SALDANHA, CPF nº 258.802.766-00, Cadastro nº 300025472, no cargo de Professor Nível III, referência "03", com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Estado da Educação – Rolim de Moura, conforme constante no Decreto s/nº, de 25 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0952, de 10 de março de 2008, com fundamento no artigo 8º, I, II e III, "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03;

**II - Determinar** o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

**III - Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem;

**IV - Arquivar** os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO

CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3680/05

INTERESSADA: IRONDINA ZOCHÉ

CPF Nº 225.091.199-15

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 398/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria de Irondina Zoché, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Considerar legal** o ato que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais à IRONDINA ZOCHÉ, CPF nº 225.091.199-15, R.G. nº 1.642.273 SSP/PR, Cadastro nº 3000013426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-Vilhena, no cargo de Professora Nível III – Referência "07", aposentada por meio do Decreto datado de 23 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0120, de 1.10.2004, retificado conforme Decreto de 22 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0653, de 8.12.2006, com fundamento no artigo 8º, I, II e III, "a" e "b", combinado com o § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98;

**II - Determinar** o registro do, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

**III - Determinar** à Secretaria de Estado da Administração que adote medidas objetivando o fiel cumprimento do prazo de 10 dias para remessa dos documentos pertinentes à aposentadoria a esta Corte, conforme estatuído no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/2004-TCE/RO, atualmente em vigor, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154, de 26 de Julho de 1996;

**IV - Determinar** à Secretaria de Estado da Administração que remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

**V - Dar ciência** desta decisão à Secretaria de Estado da Administração;

**VI - Arquivar** os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1824/02

INTERESSADO: JOSÉ GOIS (CÔNJUGE)

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E

ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

PORTO VELHO

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 399/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida a José Gois, beneficiário da ex-servidora Daicy Pereira Gois, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Considerar legal** o ato de pensão vitalícia por morte instituída pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, em benefício de **JOSÉ GOIS** na qualidade de cônjuge da ex-servidora **DAICY PEREIRA GOIS**, CPF: 013.683.462-00, Cadastro nº 060241, Auxiliar Administrativo Nível II – Faixa 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria IPAM nº 093, de 20.9.2000, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.843, de 3.10.2000, retificado por meio da Portaria nº 112/2008/IPAM, de 18.6.2008, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.294, de 26 de junho de 2008, com fundamentos nos artigos 9º, I, e 50, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 092/99, combinado com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

**II - Determinar o Registro do ato**, conforme dispõe o artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte;

**III - Determinar** ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que faça constar das próximas documentações enviadas a esta Corte de Contas para registro dos atos de pessoal, cópia do parecer do Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

**IV - Alertar** o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, para que adote medidas buscando evitar a reincidência de ocorrência de pagamento de pensão após a cessação do benefício, sob pena de incorrer em sanções, previstas no artigo 55 da Lei Complementar nº 154/96;

**V - Dar ciência** desta decisão ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho;

**VI - Arquivar** os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0298/06  
INTERESSADOS: ELIANA MARIA BRASIL SALES (VIÚVA)  
REBECA BRASIL SALES (FILHA)  
RODRIGO BRASIL SALES (FILHO)  
ASSUNTO: PENSÃO  
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

## DECISÃO Nº 400/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Eliana Maria Brasil Sales, (viúva), e Rebeca Brasil Sales e Rodrigo Brasil Sales (filhos), beneficiários do ex-servidor Willian Monteiro Sales, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legal** a pensão mensal vitalícia e temporária instituída pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em benefício de ELIANA MARIA BRASIL SALES, (viúva), REBECA BRASIL SALES e RODRIGO BRASIL SALES (filhos), beneficiários do ex-servidor Willian Monteiro Sales, falecido em 07.6.2005, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme Decreto nº 3750, de 12 de maio de 1988, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1569, de 14.06.1988, com fundamento nos artigos 22, I, 23, III, 50, I e 53 da Lei Complementar nº 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, com proventos integrais, combinado com artigo 40, § 7º, II da Emenda Constitucional nº 41/03;

II - **Determinar o registro do ato**, conforme dispõe o artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte;

III - **Dar ciência** desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis e Militares, Ativos e Inativos e dos Pensionistas do Estado de Rondônia;

IV - **Arquivar** os autos, depois do cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

HUGO COSTA PESSOA  
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2923/07  
INTERESSADOS: DANIEL ATALLAH MOTTA (FILHO) HUGO ATALLAH MOTTA (FILHO)  
REPRESENTADOS POR SEU PATRONO DR. MARCELO ESTEBANEZ  
ASSUNTO: PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA  
ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

## DECISÃO Nº 401/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida a Daniel Atallah Motta e Hugo Atallah Motta, (filhos), representados por seu patrono Dr. Marcelo Estebanez Martins, OAB/RO 3.208, beneficiários do ex-Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legal** a pensão mensal temporária instituída pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em benefício de Daniel Atallah Motta e Hugo Atallah Motta, (filhos), representados por seu patrono Dr. Marcelo Estebanez Martins, OAB/RO 3.208, beneficiários do ex-Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta, falecido em 1.9.2007, ocupante do cargo de Conselheiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme Portaria nº 886, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 889, de 30.11.2007, com fundamento nos artigos 40, § 7º, II e § 8º, 93, VI da Constituição Federal, combinado com os artigos 48, § 4º e 268, § 1º da Constituição Estadual e 72 da Lei Complementar nº 154/96;

II - **Determinar o Registro do ato**, conforme dispõe o artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte

III - **Determinar ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, para que o Departamento de Recursos Humanos, fiscalize os pagamentos das pensões por morte aos dependentes do Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta, conferindo-se os requisitos limites à idade;

IV - **Dar ciência** desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis e Militares, Ativos e Inativos e dos Pensionistas do Estado de Rondônia;

V - **Arquivar** os autos, depois do cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

HUGO COSTA PESSOA  
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1924/96  
INTERESSADO: ALZIRA GAVIÃO DE MIRANDA E OUTROS  
ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO - ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL  
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO DO OESTE  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

## DECISÃO Nº 402/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal – Concurso Público, do Município de Espigão do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legais** os Atos de Admissões de Pessoal de Alzira Gavião de Miranda CPF nº 41925351220, Almuzete Gomes Scalfone CPF nº 01694701727, Ana Lúcia da C. Pereira CPF nº 61035734249, Auciene Regina Vasconcelos CPF nº 47895250230, Célia Teixeira Marques CPF Não identificado, Cícero Sampaio Leite CPF nº 07857115894, Cristiane A. de Oliveira CPF nº 59536233215, Dailton Alves dos Santos CPF nº 47886188268, Edileuza das G. de S. Oliveira CPF nº 94810982734, Eliete Aparecida Cesário Zanchet CPF nº 41925157253, Helena Schwantz CPF nº 38649543200, Janete Maciel Martins CPF nº 35009780291, Jovita Bessert CPF nº 01356708706, Lenira Maria da Silva Souza CPF nº 59183586253, Lucia Regina Mokan CPF nº 31015328091, Luzinete Rosa do Amaral CPF nº 40498972100, Mareuza Seibert Borchardt CPF nº 56197772272, Maria Aparecida Reis Lima Ponath CPF Não identificado, Maria Geronima Roberto CPF nº 60049090259, Maria José de Souza Reis CPF nº 60049227220, Maria José Gonçalves CPF nº 31547153234, Maria Jose S. F. de Oliveira CPF nº 59555343268, Maria Nilza dos Santos CPF nº 58579176204, Marli Machado dos Santos CPF nº 59309148268, Mônica Erdtman Nogueira CPF nº 31661017215, Neide Pereira Cardoso Costa CPF nº 57813280687, Paulo Fernando Kerner CPF nº 73508500772, Rosmari Aparecida da S. Stori CPF nº 17268001215, Scheila Trevizani Santana CPF nº 57925453249, Simone Maria Andrade Santos CPF nº 47054387287, Tatiane Alves de S. Anacleto CPF nº 597757175234, Vera Lucia Schmidt CPF nº 03578572756, Veronice Assini Masquio CPF nº 49777270291 e Walter Gonçalves Lara CPF nº 39019705253, decorrente do Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, deflagrado por meio do Edital Normativo nº 001/95, publicado no Diário da Amazônia, em 20 de abril de 1995, que culminou com a contratação de 34 (trinta e quatro) servidores para compor o Quadro Permanente de Pessoal daquela municipalidade, por estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 004/TCE-RO-92 vigente à época, bem como demais normas aplicáveis à matéria;

II - **Determinar** o registro dos Atos de Admissões, nos termos do artigo 49, III, "a", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, I, da Lei Complementar nº 154/96 e 54, I do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III - **Dar ciência** desta decisão à Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste;

IV - **Arquivar** os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

HUGO COSTA PESSOA  
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1930/96  
INTERESSADA: MARLENE HELENA DE SOUZA E OUTROS  
ASSUNTO: ANÁLISE DE ATOS DE ADMISSÃO DECORRENTES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE JARU  
ORIGEM: MUNICÍPIO DE JARU

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 403/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise de atos de admissão decorrentes de Processo Seletivo Simplificado, do Município de Jaru, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Arquivar** os autos, sem análise de mérito, vez que seu objeto não faz irromper a incidência do artigo 71, III, da Constituição Federal;

II - **Dar conhecimento** desta Decisão ao Gestor do Município de Jaru.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

HUGO COSTA PESSOA  
Conselheiro Substituto  
Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2498/06  
INTERESSADO: FRANCISCO ARNALDO DE ALENCAR E OUTROS  
ASSUNTO: ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – EDITAL Nº 01/96  
ORIGEM: MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 404/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise dos atos de admissão de pessoal decorrentes do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/96, do Município de Vale do Paraíso, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Arquivar** os autos sem análise de mérito, vez que seu objeto não faz irromper a incidência do artigo 71, III, da Constituição Federal;

II - **Dar conhecimento** desta Decisão ao Gestor do Município de Vale do Paraíso.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

HUGO COSTA PESSOA  
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1366/97  
INTERESSADA: IRENE PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS

ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 137/96  
ORIGEM: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 405/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Exame da Legalidade do Ato de Admissão por Prazo Determinado, conforme Lei nº 137/96, do Município de Vale do Paraíso, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Arquivar** os autos sem análise de mérito, vez que seu objeto não faz irromper a incidência do artigo 71, III, da Constituição Federal;

II - **Dar conhecimento** desta Decisão ao Gestor do Município de Vale do Paraíso.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

HUGO COSTA PESSOA  
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2079/03  
INTERESSADA: EUNICE MARIA LUVIZETTI E OUTROS  
ASSUNTO: ANÁLISE DA LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO  
ORIGEM: MUNICÍPIO DO OURO PRETO DO OESTE  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 406/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato de admissão, decorrente do Processo Seletivo promovido pelo Município de Ouro Preto do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Arquivar** os autos sem análise de mérito, vez que seu objeto não faz irromper a incidência do artigo 71, III, da Constituição Federal;

II - **Dar conhecimento** desta Decisão ao Gestor do Município de Ouro Preto do Oeste.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

HUGO COSTA PESSOA  
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4114/03 (APENSO 4319/03)  
INTERESSADO: JOSÉ MACHADO NETO E OUTROS  
ASSUNTO: ANÁLISE DA LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO  
ORIGEM: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 407/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato de admissão, decorrente do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2001, promovido pelo Município de Costa Marques, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Arquivar** os autos sem análise de mérito, vez que seu objeto não faz irromper a incidência do artigo 71, III, da Constituição Federal;

II - **Dar conhecimento** desta Decisão ao Gestor do Município de Costa Marques.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

HUGO COSTA PESSOA  
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5109/05 (APENSOS Nºs 5348, 5358, 5345, 5571, 5572, 5573, 5574, 5575, 5569 E 5366/05)  
INTERESSADA: CARMELITANICODEMOS VIANA LUMA E OUTROS  
ASSUNTO: ANÁLISE DE ATOS DE ADMISSÃO DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ – EDITAL Nº 01/2005/SEMAD  
ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 408/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise dos atos de admissão decorrentes do processo seletivo simplificado nº 01/05/SEMAD, do Município de Nova Mamoré, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Arquivar** os autos sem análise de mérito, vez que seu objeto não faz irromper a incidência do artigo 71, III, da Constituição Federal;

II - **Dar conhecimento** desta Decisão ao Gestor do Município de Nova Mamoré.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

HUGO COSTA PESSOA  
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO